

Estudo de Impacto de Vizinhança  
Relatório de Impacto de Vizinhança

Centro Comercial

Carraro Skyline Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Avenida Dom Pedro I, Bairro do Bom Retiro,  
Bragança Paulista – SP

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

CAUA27346-5 - I.M. 028851

Avenida Marcelo Stefani nº15 – Conjunto 106 – Sala 03

Centro Empresarial Jaguari - Bragança Paulista

Fones (11)2473-9536 – 995 337 101 – 994309500

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## • SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Informações gerais</b> .....   | <b>2</b>  |
| <b>Caracterização do empreendimento e entorno</b> .....   | <b>2</b>  |
| <b>Aspectos a analisar</b> .....  | <b>5</b>  |
| <b>I.</b> Adensamento populacional .....  | 5         |
| <b>II.</b> Equipamentos urbanos e comunitários .....  | 6         |
| <b>III.</b> Uso e ocupação do solo .....  | 6         |
| <b>IV.</b> Valorização imobiliária .....  | 7         |
| <b>V.</b> Geração de tráfego e demanda por transporte público .....                                     | 7         |
| <b>VI.</b> Ventilação, iluminação e insolação .....   | 7         |
| <b>VII.</b> Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural .....                                       | 8         |
| <b>VIII.</b> Nível de ruídos .....  | 8         |
| <b>IX.</b> Qualidade do ar .....  | 8         |
| <b>X.</b> Geração de resíduos sólidos e movimentação de terra .....                                     | 8         |
| <b>XI.</b> Vegetação, arborização urbana, recursos hídricos e fauna .....                               | 8         |
| <b>XII.</b> Capacidade da infraestrutura urbana em geral .....  | 9         |
| <b>XIII.</b> Integração com planos e programas existentes .....   | 9         |
| <b>XIV.</b> Impacto social na população residente ou atuante no entorno .....                           | 9         |
| <b>Anexos</b> .....   | <b>10</b> |
| <b>I.</b> Matrícula .....   | 10        |
| <b>II.</b> Iptu/incra .....   | 14        |
| <b>III.</b> Cnpj .....  | 15        |
| <b>IV.</b> Contrato social .....  | 16        |
| <b>V.</b> Projeto arquitetônico .....   | 44        |
| <b>VI.</b> Fotos da area do empreendimento e do entorno .....   | 47        |
| <b>VII.</b> Art ou rrt do profissional com comprovante de pagamento .....                               | 55        |
| <b>VIII.</b> Inscrição municipal ou iss eventual .....  | 59        |
| <b>IX.</b> Assinaturas do responsável pelo empreendimento e pelo responsável<br>técnico (eiv/riv) ..... | 60        |
| <b>X.</b> Certidão de uso do solo .....   | 61        |

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

- **Informações gerais**

- a) Identificação do empreendimento**

Estudo de Impacto de Vizinhança para construção de um Centro Comercial de vinte e um andares, sendo eles: térreo, dois pavimentos de estacionamento e salas comerciais e dezoito pavimentos tipo.

O Centro Comercial contará com lojas e escritórios de prestações de serviço, trazendo movimento para a região com investimentos, atração de comércio e geração de empregos. Ele contará com um total de 359 (trezentos e cinquenta e nove) unidades de escritórios, e 23 (vinte e três) unidades de lojas.

- b) Identificação e qualificação do empreendedor**

Proprietário: Carraro Skyline Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

CNPJ - 49.167.041/0001-66

Endereço: Francisco da Silva Leme, Nº 160 – Sala 01, Jardim do Sul -  
Bragança Paulista / SP - CEP 12.916-593;

Contato dos responsáveis legais:(11) 2473.0060 - (19) 3855.2624;

- c) Identificação do profissional responsável pelo EIV/RIV**

Autor do projeto e responsável técnico:

Arquiteto Braz Fabiano Freitas Fonseca

CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 13564267

- **Caracterização do empreendimento e entorno**

O empreendimento se encontra na Avenida Dom Pedro I, Bairro do Bom Retiro, em Bragança Paulista – SP.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Fonte: Google Maps

A região onde será instalado o empreendimento teve o início de seu desenvolvimento com a implantação de um dos ramais da São Paulo Railway a “Estrada de Ferro Bragantina” inaugurado em 1884. A região contava com uma estação de passageiros, e vários outros edifícios de manutenção e a administração da ferrovia, assim sendo entre os anos de 1884 a 1967 (ano da desativação da ferrovia). A área tinha forte influência da ferrovia, das duas principais estações da cidade eram; a do “Lavapés” (região central) que tinha cunho comercial, e a estação do “Taboão” (zona Sul) destinada principalmente ao embarque de passageiros. Após a fim das atividades da ferrovia, a recém-inaugurada Rodovia Fernão Dias (federal) era responsável pela ligação da cidade com as demais da região e com São Paulo distante 75 km. Para ligação com a Rodovia que margeava a cidade foi executada uma via variante que tem seu início no do Lago do Taboão, e essa lagoa passou a ser o “cartão de entrada” da cidade. Assim foram feitos investimentos para que se tornasse um parque público, e tem essa função até hoje, um espaço para lazer, prática de esportes e eventos culturais. Um local onde as pessoas de toda a cidade de reúnem para eventos públicos e privados, sendo o local mais diversificado frequentado da região.

O Lago do Taboão, principal equipamento urbano próximo ao empreendimento, possui diversas tipologias de usos dos espaços. A princípio as margens do Lago são um parque público, e o Parque possui programações variadas de esporte e cultura, com muitas provas de corridas de rua, de caminhadas temáticas voltadas à saúde ou proteção aos animais, por exemplo,

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

onde são realizadas festas de gêneros variados com participação desde bandas populares até orquestras sinfônicas, feira livre e feira de artesanato. Ao entorno desse parque há bairros abertos de uso misto (moradia e comércios/serviços), bairros abertos residenciais, condomínio residencial fechado, condomínio comercial fechado, edifícios de apartamentos residenciais e edifícios coletivos comerciais, além de bares restaurantes e outros comércios e serviços em edifícios individuais, hospitais e universidade. Por essa diversidade de usos, e por ser um dos pólos culturais da cidade.

Quanto aos fluxos, a tipologia das vias é diversificada, há a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, que liga a cidade à Rodovia Federal Fernão Dias (BR-381 – São Paulo SP – Belo Horizonte MG), que liga a região central aos bairros da Zona Sul, próximo a jusante do Lago há duas importantes avenidas; Av. Pires Pimentel, que faz a ligação da região com a área central da cidade e a Av. Norte-Sul que margeia a cidade. Na jusante do Lago há a Praça 9 de Julho que tem o fluxo de veículos no sentido à cidades como Campinas, Socorro, Amparo entre outras, e o fluxo para o Centro da Cidade. No interior dos bairros as ruas da região do Bairro de São José foram traçadas no início da sua ocupação e têm espaços confortáveis, mas são inferiores às ruas dos bairros criados recentemente nas décadas de 1970/1980/1990, respectivamente Jardim Nova Bragança, Jardim do Lago e Residencial Colinas de São Francisco, onde as vias têm mais amplitude. Há duas situações em que as vias são restritas, o Centro Empresarial Jaguari, um condomínio comercial e de serviços, e o Condomínio Residencial Colinas de São Francisco. O transporte público é realizado via ônibus em toda a cidade, nessa região há sete paradas para ônibus municipais e duas para viagens intermunicipais.

As atividades urbanas na região são variadas. As atividades necessárias são abrangidas por comércios de pequeno, médio e grande porte, muitos escritórios de profissionais liberais, empresas, entre elas a ENERGIZA (concessionária de energia elétrica), na área de Educação há Creches Escolas Primárias e Secundárias, Universidade São Francisco, na Segurança há uma Base da Polícia Militar e Delegacia Seccional da Polícia Civil, a Secretaria de Cultura se divide em duas edificações às margens do Lago do Taboão, e está próximo da Prefeitura, Na Universidade São Francisco está locado o Hospital Regional Estadual (atendimento público), e o Aeroporto Estadual Arthur Siqueira.

Nas atividades Sociais, é essa região que se concentram a maior quantidade de bares e restaurantes da cidade, o local que reúne a maior quantidade de pessoas aos finais de semana para a prática de lazer, no Lago

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

do Taboão há uma intensa programação cultural e esportiva, com Festivais de Verão e de Inverno, Apresentação de Shows de tendências variadas, a tradicional Festa de “Réveillon” que ocorre no Lago do Taboão com queima de fogos de artifícios e atrai grande público, inúmeras provas de corrida de rua e caminhadas temáticas, e a região é muito utilizada pelo público em geral que usa o as margens para lazer.

O nível de “caminhabilidade” da região é alto, o “WALK SCORE” é de **84** pontos (<http://bit.ly/2Ei4AUn#.XHfhPaX7-tl.email>) sendo **muito “caminhável”**, apesar de a região ser cortadas por muitas avenidas e a variante de grande importância para a mobilidade municipal, é uma das regiões com maior facilidade para ser percorrida sem automóvel, pelo fato das grandes inclinações das ruas que a cidade possui, essa é uma das regiões de fundo de vale, tornando assim o percurso mais suave para o pedestre

- **Aspectos a analisar**

- I. **Adensamento populacional**

A área em torno do empreendimento em um raio de 500 metros tem baixa densidade populacional, em um raio de 1.000 metros a densidade populacional é média, em um raio de 1.500 metros, a densidade populacional é média/alta;

O empreendimento se encontra em um “vazio populacional urbano”, não havendo loteamentos ou edifícios em um raio próximo;

- II. **Equipamentos urbanos e comunitários**

Em uma distância próxima do terreno aonde irá se situar o empreendimento, está localizada ENERGIZA (concessionária de energia elétrica), na área de Educação há Creches Escolas Primárias e Secundárias, Universidade São Francisco, na Segurança há uma Base da Polícia Militar e Delegacia Seccional da Polícia Civil, a Secretaria de Cultura se divide em duas edificações às margens do Lago do Taboão, e está próximo da Prefeitura, Na Universidade São Francisco está locado o Hospital Regional Estadual (atendimento público), o Aeroporto Estadual Arthur Siqueira, supermercados e restaurantes, o Portal de Bragança (entrada Sul do município), entre diversos estabelecimentos comerciais e serviços.

# Braz Fonseca

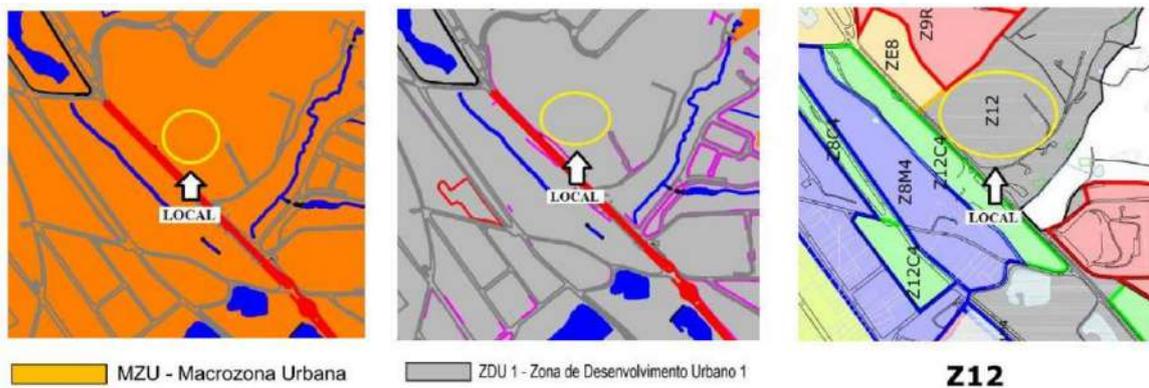
arquiteto urbanista



Fonte: Google Maps.

### III. Uso e ocupação do solo

O terreno está localizado em uma Zona de desenvolvimento urbano 1, Z12, como mostra a imagem abaixo.



Fonte: Mapa Zoneamento

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Abaixo, temos as informações dos índices pedidos pela legislação.

| <b>Índices Urbanísticos</b>                | <b>Legislação</b> |
|--|-------------------|
| Taxa de Ocupação                           | 60% (máx.)        |
| Coef. de Aproveitamento                    | 1,5 (máx.)        |
| Taxa de Impermeabilidade                   | 80% (máx.)        |
| Gabarito                                   | Mais de 8 pav.    |
| Área do terreno: 19.930,00 m <sup>2</sup>  |                   |
| Área a construir: 27.600,00 m <sup>2</sup> |                   |

## IV. Valorização imobiliária

Um empreendimento deste porte agrega valor não apenas para o bairro onde está inserido, como também à cidade como um todo, dando uma utilidade a um vazio urbano e fomentando a economia local. Além disso, um centro comercial concentra diversas atividades em um lugar só, trazendo muitas opções de serviços para benefício e conforto da população que frequentará o edifício.

## V. Geração de tráfego e demanda por transporte público

a) Localização, principais rotas de acesso ao empreendimento, conexões com o sistema viário

principal município e caracterização das seções viárias críticas;

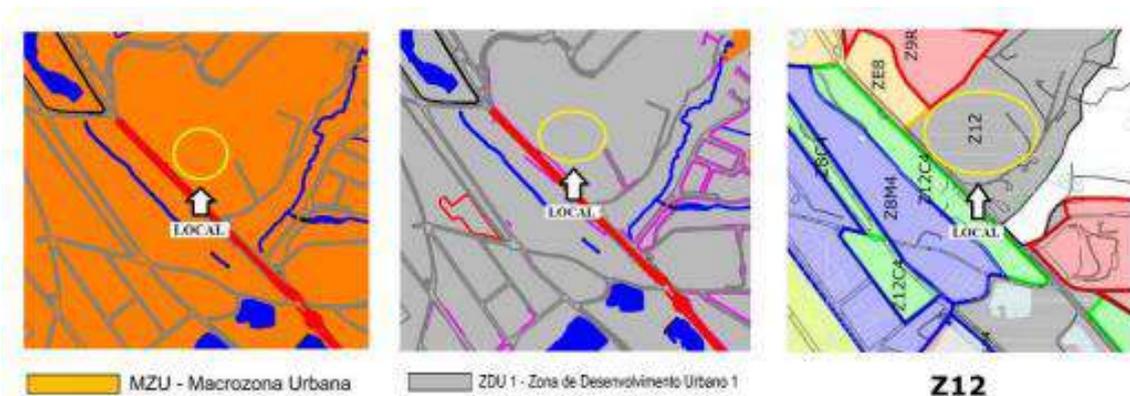


# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

O futuro empreendimento – Carraro Offices – estará localizado à Av. Dom Pedro I no Bairro Bom Retiro, apresentando matrícula de número 77.307 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista. O terreno possui 19.931,00m<sup>2</sup> e traz a Inscrição Cadastral de número 2.00.00.22.0010.0055.00.00.

O terreno está inserido na MZU – Macrozona Urbana – na ZDU 1 – Zona de Desenvolvimento Urbano 1 (ZE8 e Z12), conforme Informativo número 202/23 expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento de Bragança Paulista em 14 de agosto de 2023, através da Divisão de Planejamento.



O local é atendido pelas seguintes vias:

- Rua Francisco da Silva Leme que traz o fluxo da área oeste do município;
- Avenida Bougainville (trazendo público – mínimo – específico de loteamento fechado – Condomínio Parque Imperador);
- Rua do Bom Retiro dos Dell’Orti que também traz público específico dos arredores do empreendimento;
- Rua José Vicentini e Rua Luís Nóbrega de Oliveira trazendo a demanda da Rodovia Aldo Bolini, quando evita-se o trecho da Rodovia Fernão Dias;
- Rua Francisco Luigi Picarelli que liga a Av. Salvador Markowicz (região da USF) à avenida do empreendimento;
- Avenida Alpheu Grimelo que coleta fluxo que margeia o Lago do Taboão;
- E principalmente da Av. Dom Pedro I, coletando o tráfego advindo de todas as vias acima que ligam a ela, além da demanda da Rodovia Fernão Dias e região do Lago do Taboão.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Macroacessos - o empreendimento está a aproximadamente 2,5 km do acesso para a Rodovia Fernão Dias através da própria Avenida Dom Pedro I e, por mais 15 km, chega-se ao acesso para a Rodovia Dom Pedro I – SP 065. Já para a Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, no sentido oposto, são cerca de 3 km – para a SP 063 – sentido Itatiba.

Dentre os trechos citados como integrantes do acesso viário ao empreendimento, o considerado mais crítico é o que envolve a rotatória próxima ao Portal de Bragança – conjunto entre a Rua Francisco Luigi Picarelli x Av. Dom Pedro I nos dois sentidos, conforme amostragem do trânsito típico combinado às contagens veiculares classificatórias realizadas em campo e apresentadas através do RISIM.

A localização da zona em que o terreno está situado é favorável para o deslocamento intermunicipal, bem como o acesso ao centro de Bragança Paulista.

b) Descrição quanto ao tipo e condições da pavimentação na área de influência imediata do

empreendimento e suas principais rotas de acesso;

As condições da pavimentação na área de influência do empreendimento podem ser consideradas satisfatórias. Algumas das vias que trazem demanda específica de loteamentos fechados e ou bairros vizinhos ao terreno apresentam perfis transversais menores por trazerem trânsito local à via rápida, com baixa demanda. Porém, de forma geral, as vias com maiores fluxos em direção à Av. Dom Pedro I apresentam condições favoráveis ao deslocamento.

c) Descrição quanto ao tipo e condições da sinalização existente na área de influência imediata do empreendimento;

As principais vias trazem conjunto de sinalização horizontal/vertical adequadas ao deslocamento, apresentando sinalização indicativa aérea e de solo, sendo esta última dos grupos de indicação, regulamentação e advertência, além de fiscalização eletrônica devidamente sinalizada, regulamentando a velocidade máxima permitida em 60 km/h.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

d) Caracterização de congestionamentos na área de análise e rotas de acesso ao empreendimento, e seus fatores causais;

O congestionamento dentro da área envoltória ao empreendimento se encontra na rotatória da Rua Francisco Luigi Picarelli para acesso à Av. Dom Pedro sentido centro. Tanto na verificação do Trânsito típico através da função “Trânsito” no *Google Maps* quanto as contagens veiculares em campo apresentam congestionamento em horários de pico. As causas e possíveis mitigações serão tratadas no RISIM – Relatório de Impactos no Sistema Viário, bem como contagens e microssimulações.

Para a projeção de dez anos com o empreendimento estima-se aumento no nível de serviço das vias não somente pela implantação, mas pelo aumento demográfico já esperado para o município.

e) Ocorrências de pontos críticos de segurança para veículos e pedestres na área de influência

imediate do empreendimento e rotas de acesso;

Dentro da área de influência imediata do local o maior acúmulo de veículos se dá na Rua Francisco Luigi Picarelli, chegando na rotatória sentido centro, onde o condutor é orientado pela sinalização R-1 vertical e horizontalmente e aguarda acesso para a rotatória em área de leve acive dos condutores advindos da Av. Dom Pedro I sentido Rodovia Fernão Dias e também aos que provêm da Rodovia sentido centro, que adentram a rotatória sentido Rua Francisco Luigi Picarelli.

Dentro dos estudos elaborados através do RISIM estes pontos serão elencados de forma pontual em relação à segurança viária.

f) Caracterização das calçadas e acessibilidade universal no entorno do empreendimento;

A Avenida Dom Pedro I, neste trecho considerada como via rápida, não apresenta calçadas para tráfego de pedestres. A área apresenta faixa dupla de rolamento, em alguns trechos pistas de aceleração e desaceleração, complementadas por acostamentos, dentro da faixa de domínio e *non aedificandi*.

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

O projeto arquitetônico do empreendimento contempla calçadas no entorno para receber pedestres usuários do transporte público e/ou imediações. Porém, já em relação às faixas para travessia – inexistentes na Avenida Dom Pedro I – devem ser apreciadas e aprovadas pelo DER/SP – Departamento de Estradas de Rodagem – que administra o trecho. Porém, como a regulamentação é 60 km/h, a periculosidade de travessia, adicionada a largura de todo o leito carroçável, torna-se inviável a segurança viária.

g) Descrição dos tipos de vagas de estacionamento, áreas de embarque e desembarque, carga e descarga, existentes nas vias públicas no entorno do empreendimento;

Na região, em especial aos lotes vizinhos ao empreendimento, há vagas de estacionamento pontuais para cada comércio, com vagas dentro do lote em bolsões ou vagas demarcadas na área *non aedificandi* de cada um. Existem, também, locais onde os motoristas estacionam irregularmente, tanto veículos leves quanto pesados, seja para embarque e desembarque quanto para carga e descarga.

Já nas vias locais para acesso aos bairros vizinhos – loteamentos abertos e fechados, há a diminuição da largura do leito carroçável, entre 5,00 e 6,00 m, impossibilitando o estacionamento.

h) Caracterização do sistema de transporte coletivo público, identificando as “linhas” e pontos de parada, existentes na área de influência imediata do empreendimento e rotas de acesso;

Atualmente, o Grupo JTP presta serviços de transporte coletivo através da empresa COM (Companhia de Ônibus Municipal) em Bragança Paulista. A empresa disponibiliza as linhas e horários em seu website (<https://www.combraganca.grupojtp.com.br/>), além de App específico para os passageiros consultarem suas linhas em tempo real enquanto estão aguardando nos pontos de parada (App Cita Mobbi).

A empresa prestadora de serviço de transporte público no município, apresenta as seguintes linhas em atendimento, principalmente, à Av. Dom Pedro I (dados consultados na fonte: [braganca.com.br/horários-de-onibus/](http://braganca.com.br/horarios-de-onibus/)):

- Linha 112: Parque dos Estados / USF;
- Linha 114: Jardim Fraternidade / USF;
- Linha 115: Jardim das Palmeiras / USF (via Jardim São Miguel);
- Linha 118: Jardim Iguatemi / Taboão;

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

- Linha 119: Jardim das Palmeiras / USF (via FATEC);
- Linha 120: Marcelo Stefani / Taboão;
- Linha 121: CDHU Saada / USF;
- Linha 122: Henedina / USF;
- Linha 123: Jardim São Miguel / Taboão;
- Linha 128: Rodoviária / Shopping;
- Linha 213: Boa Vista do Silva / Rodoviária velha.

Na sequência, as informações colhidas referentes aos trajetos de cada linha elencada anteriormente:

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

### Linha 112 – Parque dos Estados/USF

#### SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

**Saídas Parque dos Estados (Via Pista):** 05:20 - 05:30 - 05:45 - 06:30 - 06:45 - 07:05 - 07:40 - 07:55 - 08:10 - 08:25 - 08:45 - 09:05 - 09:40 - 10:00 - 10:25 - 10:55 - 11:25 - 11:55 - 12:15 - 12:35 - 12:55 - 13:15 - 13:35 - 13:55 - 14:40 - 15:00 - 15:20 - 15:40 - 15:55 - 16:10 - 16:45 - 17:05 - 17:25 - 17:45 - 18:10 - 19:00 - 19:20 - 19:40 - 20:00 - 20:20 - 20:40 - 21:00 - 21:20 - 21:40 - 22:00 - 22:25 - 22:50 - 23:15 - 23:45.

**Saída Parque dos Estados (Via UPA):** 06:00 - 07:25 - 09:20 - 14:20 - 16:25 - 18:35.

**Saída Parque dos Estados (Via OSG):** 06:15.

**Saída USF (Via Pista):** 06:30 - 06:45 - 07:00 - 07:15 - 07:30 - 07:45 - 08:05 - 08:40 - 08:55 - 09:10 - 09:25 - 09:45 - 10:15 - 10:35 - 10:55 - 11:25 - 11:55 - 12:20 - 12:45 - 13:10 - 13:30 - 13:50 - 14:10 - 14:30 - 14:50 - 15:30 - 15:50 - 16:10 - 16:30 - 16:50 - 17:30 - 17:50 - 18:10 - 18:30 - 18:50 - 19:10 - 19:30 - 19:50 - 20:30 - 20:50 - 21:10 - 21:30 - 21:50 - 22:10 - 22:30 - 22:50 - 23:10 - 23:30 - 23:50 - 00:15.

**Saída USF (Via UPA):** 08:25 - 10:00 - 15:10 - 17:10 - 20:10.

**Saída USF (Via Spani):** 06:15.

#### SÁBADO

**Saída Parque dos Estados (Via Pista):** 05:20 - 06:40 - 07:05 - 07:55 - 08:20 - 08:55 - 09:30 - 10:05 - 10:40 - 11:15 - 11:55 - 12:35 - 13:10 - 14:25 - 15:05 - 15:45 - 16:25 - 17:00 - 18:10 - 18:45 - 19:40 - 20:15 - 20:55 - 21:35 - 22:15 - 23:45.

**Saída Parque dos Estados (Via UPA):** 05:50 - 07:30 - 13:45 - 17:35 - 19:15.

**Saída Parque dos Estados (Via OSG):** 06:15.

**Saída USF (Via Spani):** 06:10.

**Saída USF (Via UPA):** 06:45 - 08:20 - 14:40 - 17:55 - 20:10.

**Saída USF (Via Pista):** 07:10 - 07:30 - 07:55 - 08:50 - 09:20 - 09:55 - 10:30 - 11:05 - 11:40 - 12:15 - 12:50 - 13:30 - 14:05 - 15:20 - 16:00 - 16:40 - 17:20 - 18:30 - 19:00 - 19:35 - 20:40 - 21:10 - 21:45 - 22:35 - 23:05 - 00:25.

#### DOMINGO E FERIADOS

**Saída Parque dos Estados:** 05:20 - 06:50 - 08:30 - 10:10 - 12:00 - 14:00 - 16:00 - 17:55 - 19:55 - 21:55.

**Saída USF:** 06:00 - 07:30 - 09:10 - 10:55 - 12:55 - 14:50 - 16:40 - 18:35 - 20:40 - 22:35.

#### Parque dos Estados (ida)

R. Pe Licon Leme, R. Maria das Dores Aguiar, R. Pedro Cioban, R. Profª Renilde Romano, R. Benedito A. Borges, R. José Vulcano, R. José Botinha Maciel, R. Eriberto Cursi, R. Zenóvia Cioban, R. Arauto S. Vilhaça, R. Eduardo Rizk, Av. Dep. Virgílio C. Pinto, Av. Nsra. da Conceição, R. Dr. Cyro Berlink, R. Antônio Sabella, ROD. Capitão Barduino, Av. Plínio Salgado, Av. José Gomes da R. L., R. Dna Carolina, Av. Antônio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tv. Taboão, R. Tupi, Pça. 9 de julho, R. Teixeira, Av. São Francisco de Assis e R. Alexandre de Simoni.

#### USF (volta)

R. Alexandre de Simoni, R. José Nobrega D'Oliveira, Av. Salvador Markowicz, R. Alpheu Grimello, R. Teixeira, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tv. Taboão, R. Tupi, Pça. 9 de julho, Av. Dom Pedro I, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dona Carolina, Pça da Bíblia, Av. dos Imigrantes, ROD. Capitão Barduino, R. Carlos Chagas, R. Dr. Cyro Berlink, Av. Nsra. da Conceição, Av. Dep. Virgílio C. Pinto, R. Eduardo Rizk, R. Arauto S. Vilhaça, R. Zenóvia Cioban, R. Eriberto Cursi, R. José Botinha Maciel, R. José Vulcano, Rua Benedito Gonçalves Borges e R. Padre Licon Leme.

### Linha 114 – Jardim Fraternidade/Terminal Urbano Turístico Manuel José Rodrigues

#### SEGUNDA À SÁBADO

**Saída Jd. Fraternidade (Via Dr.Freitas):** 06:00 - 07:30 - 09:10 - 11:50 - 13:35 - 15:25 - 17:15 - 20:00.

**Saída Terminal (Via Dr.Freitas):** 06:50 - 08:20 - 10:00 - 12:40 - 14:30 - 16:15 - 18:00 - 20:40.

#### Jardim Fraternidade (ida)

R. Santi Joanni Baptista, Rotatória, R. Santi Joanni Baptista, R. Carlos Palazi, R. Abraão José Romanos, R. Augusto Hermenegildo de Oliveira, R. Paulo Paciti, Av. Ernesto Vaz de Lima, R. Vicente Tafuri, R. Projetada Vinte e Três, R. Durvalina de Camargo Leme, Av. dos Imigrantes, R. Peru, R. Dr. Freitas, Av. Antonio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tv. Taboão e R. Pedro Splendore.

#### Terminal Urbano (volta)

R. Tupi, R. Felipe Siqueira, Av. dos Imigrantes, Rotatória, Av. dos Imigrantes, Praça Nove de Julho, Rotatória, Av. Antonio Pires Pimentel, R. Dr. Freitas, R. Peru, Av. dos Imigrantes, R. Durvalina de Camargo Leme, R. Projetada Vinte e Três, R. Francisco Lido Vito, Av. Ernesto Vaz de Lima, R. Paulo Paciti, R. Augusto Hermenegildo de Oliveira, R. Abraão José Romanos, R. Carlos Palazi e R. Santi Joanni Baptista.

### Linha 115 – Jd. das Palmeiras/Term. Urb. Tur. Manuel J. Rodrigues (Via Jd. São Miguel)

#### SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

**Saída Jardim das Palmeiras:** 07:00 - 08:00 - 09:10 - 11:20 - 12:35 - 13:50 - 15:00 - 16:00 - 17:00 - 18:00 - 20:20 - 21:20.

**Saída Terminal:** 06:00 - 07:00 - 08:10 - 09:10 - 10:10 - 12:35 - 14:00 - 15:00 - 16:00 - 17:00 - 18:00 - 19:10 - 22:00.

#### SÁBADOS, DOMINGO E FERIADOS

**Saída Jardim das Palmeiras:** 07:00 - 09:30 - 12:00 - 13:55 - 15:55 - 18:40 - 20:20.

**Saída Terminal:** 08:00 - 10:30 - 13:00 - 14:55 - 16:45 - 19:30 - 21:10.

#### Jardim das Palmeiras (ida)

ROD. Cap. Barduino, Bo. Curitibaanos, ROD. Cap. Barduino, R. Argemiro Rocha de Moraes, R. Ver. Israel V. Ferreira, R. PE Lincon Leme, R. Goiás, R. Profª. Renilde Romano, R. Benedito A. Borges, R. José Vulcano, R. José Botinha Maciel, R. Eriberto Cursi, R. Zenóvia Cioban, R. Arauto S. Vilhaça, R. Eduardo Rizk, Av. Dep. Virgílio C. Pinto, Av. Nsra. da Conceição, R. Dr. Cyro Berlink, R. Antônio Sabella, ROD. Cap. Barduino, Av. José G. da Rocha Leal, R. Dna Carolina, Av. Antônio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tv. Taboão e R. Pedro Splendore.

#### Terminal Urbano (volta)

R. Tupi, Pça. 9 de Julho, Rotatória, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dna Carolina Pça da Bíblia, Av. dos Imigrantes, ROD. Capitão Barduino, R. Antônio Sabella, R. Dr. Cyro Berlink, Av. Nsra. da Conceição, Av. Dep. Virgílio C. Pinto, R. Zenóvia Cioban, R. Eriberto Cursi, R. José Botinha Maciel, R. PE. Lincon Leme, R. Ver. Israel V. Ferreira, R. Argemiro Rocha de Moraes, ROD. Capitão Barduino, Bo. Curitibaanos, ROD. Capitão Barduino.

Horários destacados circulam apenas durante o período escolar.

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

### Linha 118 – Jardim Iguatemi/Terminal Urbano Turístico Manuel José Rodrigues

#### SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

Saída Jd. Iguatemi (Via Penha): 05:10 - 06:15 - 12:50

Saída Jd. Iguatemi (Via UPA): 05:40 - 06:50 - 08:00 - 08:35 - 09:10 - 09:50 - 10:35 - 11:20 - 13:30 - 14:20 - 15:00 - 16:20 - 17:00 - 17:40 - 18:20 - 19:50 - 20:30 - 21:10 - 21:55 - 22:40.

Saída Jd. Iguatemi (Via Vale Encantado): 07:25 - 12:05 - 15:45 - 19:05.

Saída Terminal (Via UPA): 06:05 - 07:15 - 07:45 - 08:20 - 08:55 - 09:30 - 10:05 - 11:20 - 12:10 - 13:10 - 14:05 - 14:45 - 15:20 - 15:55 - 17:50 - 20:45 - 21:20 - 21:55 - 22:35 - 23:30.

Saída Terminal (Via Vale Encantado): 06:40 - 10:40 - 16:35 - 20:05.

Saída Terminal (Via Penha): 17:15 - 18:30 - 19:15.

#### SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS

Saída Jd. Iguatemi: 07:00 - 08:30 - 10:10 - 12:15 - 14:30 - 16:05 - 17:40 - 19:50 - 21:40 - 22:55.

Saída Jd. Iguatemi (Via Penha): 05:10.

Saída Terminal: 06:10 - 07:50 - 09:20 - 11:25 - 13:35 - 15:15 - 16:50 - 18:50 - 21:00 - 22:15 - 23:30.

#### Jardim Iguatemi (ida)

Av. Gavião Real, Rotatória, Av. Arara Azul, R. Onça Pintada, R. Araponga, Av. Gavião Real, Av. Nero D'Ávila, R. Vital, Estr. Francisco Lopes Rojas, R. Bellone, R. Concord, R. João Martins de Oliveira, R. Luiz Payão, R. Concord, R. Malvísia, Estr. Francisco Lopes Rojas, R. Doutor Pedro Megali, R. Cyro Piovesan, R. Antônio Lupe, Estr. Francisco Lopes Rojas, Av. Dom Bosco, Rod. Cap. Bardoine, Av. Dr. Plínio Salgado, Rotatória, Av. Dr. Plínio Salgado, Rod. Cap. Bardoine, R. José Vieira Godoy, R. Caetano Zapa, R. João Garcia Pagan, R. Maria do Carmo Teixeira Galasso, R. Sen. Roberto Simonsen, R. Padre João Pastrana, R. João Franco, R. Inverno, R. Belmino Ramos Franco, R. Glória, Av. dos Imigrantes, Praça Lavapes, R. Dona Carolina, Av. Antonio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tx. Taboão, R. Pedro Splendore.

#### Terminal Urbano (volta)

R. Tupi, Praça Nove de Julho, Av. Dom Pedro I, Av. Antonio Pires Pimentel, Praça Luiz Apezcato, Av. Antonio Pires Pimentel, R. Dona Carolina, Av. dos Imigrantes, Av. São Lourenço, R. João Franco, R. Primavera, R. Belmino Ramos Franco, R. Francisco de Melo Cabral, R. Martinho Borges de Fonseca Araújo, R. João Franco, R. Padre João Pastrana, R. Sen. Roberto Simonsen, R. Maria do Carmo Teixeira Galasso, R. João Garcia Pagan, R. Cap. Bardoine, Av. Dom Bosco, Estr. Francisco Lopes Rojas, R. Antônio Lupe, R. Cyro Piovesan, R. Dr. Pedro Megali, Estr. Francisco Lopes Rojas, R. Malvísia, R. Concord, R. Luiz Payão, R. Concord, R. Vital, Av. Nero D'Ávila, Av. Hero das Vínhas, Av. Gavião Real, R. Araponga, R. Onça Pintada, Av. Arara Azul, Rotatória, Av. Gavião Real.

### Linha 119 – Jardim das Palmeiras/Term. Urb. Tur. Manuel José Rodrigues (Via Fatec)

#### SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

Saída Jd. das Palmeiras (Via Penha): 05:50

Saída Jd. das Palmeiras: 08:00 - 10:10 - 13:20 - 15:30 - 18:20 - 20:55 - 22:45.

Saída Terminal (Via Spani): 07:05 - 16:50 - 19:50 - 23:35.

Saída Terminal: 09:05 - 11:15 - 14:25 - 21:50.

#### SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS

Saída Jd. das Palmeiras (Via Penha): 05:50

Saída Jd. das Palmeiras: 08:10 - 10:30 - 12:50 - 15:00 - 17:05 - 19:15 - 21:25 - 23:00.

Saída Terminal (Via Spani): 07:05 - 16:00 - 20:00 - 22:05 - 23:40.

Saída Terminal: 09:10 - 11:30 - 13:50 - 17:50.

#### Jardim da Palmeiras (ida)

R. José Dias de Souza Guimarães, R. Pelegrino Reginato, R. José Domínic, R. Josmar Fantini de Oliveira, R. José Vichiatti, R. João Antônio de Toledo, R. José Domínic, R. Alcino Theodoro da Silva, R. Cecília da Silva Casagrande, R. Alzira de Oliveira, R. Américo Fontana, R. Altino de Toledo Leme, Al. XV de Dezembro, R. Maranata, R. Beltrano Molinari, R. Brasil, R. Conrado Stefani, R. Dito Freitas, Av. Antônio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tx. Taboão e R. Pedro Splendore.

#### Terminal Urbano (volta)

Rua Tupi, Pça 9 de julho, Av. Dom Pedro I, Rotatória, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dito Freitas, R. Conrado Stefani, R. Bragança, R. Beltrano Molinari, R. Maranata, Al. XV de dezembro, R. Altino de Toledo Leme, Av. Américo Fontana, R. Alzira de Oliveira, R. Cecília da Silva Casagrande, R. Alcino Theodoro da Silva, R. José Domínic, R. João Antônio de Toledo, R. José Vichiatti, R. Josmar Fantini de Oliveira, R. José Domínic, R. Pelegrino Reginato, R. José Dias de Souza Guimarães.

### Linha 120 – Marcelo Stefani/Terminal Urbano Turístico Manuel José Rodrigues

#### SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

Saída Marcelo Stefani (Via Penha): 05:20

Saída Marcelo Stefani: 06:05 - 06:45 - 07:30 - 08:35 - 09:25 - 10:20 - 11:10 - 11:55 - 12:40 - 13:25 - 14:10 - 14:50 - 15:35 - 16:15 - 17:00 - 17:45 - 18:50 - 19:55 - 21:05 - 22:00.

Saída Terminal: 06:10 - 06:50 - 07:30 - 08:20 - 09:15 - 10:05 - 11:00 - 11:50 - 12:40 - 13:30 - 14:15 - 14:55 - 15:35 - 16:20 - 17:00 - 17:40 - 18:30 - 19:35 - 20:45 - 21:40 - 22:40.

#### SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS.

Saída Marcelo Stefani (Via Penha): 05:20

Saída Marcelo Stefani: 07:00 - 08:15 - 09:50 - 11:45 - 13:20 - 15:20 - 17:20 - 19:15 - 20:45 - 22:05.

Saída Terminal: 06:10 - 07:35 - 08:45 - 10:25 - 12:30 - 14:30 - 16:00 - 17:55 - 20:00 - 21:20 - 22:40.

#### Marcelo Stefani (ida)

R. José Dias de Souza Guimarães, R. Pelegrino Reginato, R. José Domínic, R. Josmar Fantini de Oliveira, R. José Vichiatti, R. João Antônio de Toledo, R. José Domínic, R. Alcino Theodoro da Silva, R. Cecília da Silva Casagrande, R. Alzira de Oliveira, R. Américo Fontana, R. Altino de Toledo Leme, Al. XV de Dezembro, R. Maranata, R. Beltrano Molinari, R. Brasil, R. Conrado Stefani, R. Dito Freitas, Av. Antônio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, Pça Jan Thomas Bata, Pça 9 de julho.

#### Terminal Urbano (volta)

Pça 9 de julho, Pça Jan Thomas Bata, Av. Dom Pedro I, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dito Freitas, R. Conrado Stefani, R. Bragança, R. Beltrano Molinari, R. Maranata, Al. XV de dezembro, R. Altino de Toledo Leme, Av. Américo Fontana, R. Alzira de Oliveira, R. Cecília da Silva Casagrande, R. Alcino Theodoro da Silva, R. José Domínic, R. João Antônio de Toledo, R. José Vichiatti, R. Josmar Fantini de Oliveira, R. José Domínic, R. Pelegrino Reginato, R. José Dias de Souza Guimarães.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## Linha 121 – CDHU Saada / Terminal Urbano Turístico Manuel José Rodrigues

### TODOS OS DIAS DA SEMANA

Saída CDHU (Via Penha): 05:10

Saída CDHU (Via Portal1): 07:00 - 08:40 - 11:30 - 13:30 - 15:20 - 17:00 - 18:40 - 20:50 - 22:40.

Saída Terminal (Via Portal): 06:00 - 08:00 - 09:30 - 12:30 - 14:30 - 16:10 - 17:50 - 19:30 - 21:25 - 23:10.

#### CDHU (ida)

R. Vicente Talamino, R. Deolinda S. Oliveira, R. Vereador Vicente de Vitta, R. Vereador José Leitão Xavier, R. José Del Roio, R. Francisca de P. Pereira, Av. Alonso Cintra do Amaral, Pça. Catharina P. Helena, R. Giuseppe Magrini, R. Irmã Henriqueta, R. Cel. Daniel Pelusso, Av. dos Imigrantes, Pça Cel. Jacinto Osório, R. Dro Freitas, Av. Antônio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, Pça. 9 de julho e R. Tupi.

#### Terminal Urbano (volta)

R. Tupi, Pça. 9 de julho, Av. Dom Pedro I, Rotatória, Av. Antônio Pires Pimentel, Pça Luiz Apezatto, R. São Pedro, Travessa Itália, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dro Freitas, Pça Cel. Jacinto Osório, Av. dos Imigrantes, R. Cel. Daniel Pelusso, R. Irmã Henriqueta, R. Giuseppe Magrini, Pça. Catharina P. Helena, Av. Alonso Cintra do Amaral, R. Francisca de P. Pereira, R. José Del Roio, R. Vereador José Leitão Xavier, R. Vereador Vicente de Vitta, R. Deolinda S. Oliveira, R. Vicente Talamino.

## Linha 122 - Henedina / USF

### SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

Saída Henedina (Via Penha): 05:10 - 06:26 - 13:20 - 20:55.

Saídas Henedina: 05:30 - 06:50 - 07:20 - 07:50 - 08:06 - 08:20 - 08:35 - 08:50 - 09:10 - 09:30 - 09:50 - 10:30 - 10:50 - 11:10 - 11:25 - 11:45 - 12:05 - 12:20 - 12:35 - 12:50 - 13:05 - 13:35 - 13:50 - 14:05 - 14:20 - 14:35 - 14:50 - 15:05 - 15:20 - 15:35 - 15:47 - 16:12 - 16:25 - 16:40 - 16:55 - 17:10 - 17:25 - 17:40 - 18:20 - 18:40 - 19:05 - 19:25 - 19:40 - 20:00 - 20:25 - 20:40 - 21:10 - 21:30 - 21:50 - 22:15 - 22:35 - 23:00 - 23:30.

Saída Henedina (Stá Helena): 05:50 - 06:14 - 06:38 - 07:05.

Saída Henedina (Via Vem Viver): 06:02 - 07:35 - 10:10 - 15:59 - 18:00.

Saída USF: 06:00 - 06:20 - 06:50 - 07:00 - 07:15 - 07:30 - 07:45 - 07:57 - 08:09 - 08:21 - 08:35 - 08:50 - 09:05 - 09:35 - 09:55 - 10:15 - 10:35 - 10:55 - 11:15 - 11:30 - 11:45 - 12:00 - 12:35 - 12:50 - 13:05 - 13:20 - 13:35 - 14:12 - 14:25 - 14:42 - 15:06 - 15:35 - 15:50 - 16:20 - 16:32 - 17:02 - 17:15 - 17:50 - 18:05 - 18:20 - 18:35 - 18:50 - 19:35 - 19:55 - 20:10 - 20:25 - 20:45 - 21:10 - 21:25 - 21:47 - 21:55 - 22:20 - 23:05 - 23:25 - 23:50 - 00:15.

Saída USF (Via Stá Helena - Spani): 15:20 - 16:05 - 16:45.

Saída USF (Via Vem Viver - Spani): 17:35 - 19:15

Saída USF (Via Vem Viver): 09:20 - 12:15 - 14:54.

Saída USF (Via Penha): 13:50 - 22:40.

### SÁBADO

Saída Henedina: 05:45 - 06:05 - 06:50 - 07:15 - 07:35 - 07:55 - 08:20 - 08:45 - 09:15 - 09:40 - 10:10 - 10:35 - 11:00 - 11:25 - 11:50 - 12:10 - 12:35 - 13:05 - 13:55 - 14:20 - 14:45 - 15:10 - 15:35 - 15:55 - 16:20 - 16:45 - 17:05 - 17:25 - 17:45 - 18:10 - 18:35 - 18:55 - 19:15 - 19:40 - 20:05 - 20:30 - 20:55 - 21:45 - 22:10 - 22:35 - 23:10.

Saída Henedina (Via Penha): 05:10 - 06:25 - 13:30 - 21:25.

Saída USF: 06:00 - 06:30 - 06:55 - 07:20 - 07:45 - 08:05 - 08:30 - 08:55 - 09:20 - 09:45 - 10:10 - 10:35 - 11:00 - 11:25 - 11:50 - 12:15 - 12:40 - 13:05 - 13:30 - 13:55 - 14:45 - 15:10 - 15:35 - 15:55 - 16:20 - 16:40 - 17:05 - 17:30 - 17:55 - 18:15 - 18:35 - 18:55 - 19:15 - 19:35 - 20:00 - 20:25 - 20:50 - 21:15 - 21:45 - 22:10 - 22:55 - 23:20 - 23:45.

Saída USF (Via Penha): 14:20 - 22:30.

### DOMINGO E FERIADOS

Saída Henedina (Via Penha): 05:10 - 13:20.

Saída Henedina: 06:40 - 08:00 - 09:45 - 11:45 - 13:20 - 15:10 - 17:10 - 18:45 - 20:35 - 22:05 - 23:25.

Saída USF: 06:05 - 07:20 - 08:35 - 10:25 - 12:30 - 15:55 - 17:55 - 19:20 - 21:15 - 22:40 - 23:55.

Saída USF (Via Penha): 14:10.

#### Henedina (ida)

Av. Vanderlei Torricelli, Av. Hercúlio Augusto de Toledo, Rotatória, Av. Hercúlio Augusto de Toledo, Av. Vanderlei Torricelli, R. Agenor de Carvalho, R. Benedito Augusto de Carvalho, Al. Antônio Cursi, Av. Dito de Melo, Av. Luis Gonzaga Leine, Av. Antônio Menin, R. Alzira de Oliveira, Av. Lindéia, R. Dr. Freitas, Av. Antônio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tv. Taboão, R. Tupi, Praça Nove de Julho, Av. Dos Imigrantes, R. Arthur Siqueira, R. Tebeira, Av. São Francisco de Assis, R. Alexandre de Simoni

#### USF (volta)

R. Alexandre de Simoni, R. José Nóbrega de Oliveira, Av. Salvador Markowicz, R. Alpheu Grímolo, R. Tebeira, R. Arthur Siqueira, Av. Dom Pedro I, Rotatória, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tv. Taboão, R. Tupi, Praça Nove de Julho, Av. Dom Pedro I, Rotatória, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dr. Freitas, Av. Lindéia, Praça Cônego Francisco Claro de Assis, R. Alzira de Oliveira, Av. Antônio Menin, Av. Luis Gonzaga Leine, Av. Dito de Melo, Al. Antônio Cursi, R. Agenor de Carvalho, Av. Vanderlei Torricelli

## Linha 123 – Jardim São Miguel/Terminal Urbano Turístico Manuel José Rodrigues

### TODOS OS DIAS DA SEMANA

Saída Jardim São Miguel (Via Penha): 05:10.

Saída Jardim São Miguel: 06:10 - 06:40 - 07:25 - 08:05 - 08:55 - 09:50 - 10:50 - 11:50 - 12:45 - 13:35 - 14:25 - 15:20 - 16:10 - 17:00 - 17:50 - 18:40 - 19:30 - 20:25 - 21:20 - 22:15 - 23:10.

Saída Terminal: 06:00 - 06:55 - 07:20 - 08:10 - 08:45 - 09:40 - 10:35 - 11:35 - 12:35 - 13:30 - 14:30 - 15:20 - 16:10 - 17:00 - 17:45 - 18:30 - 19:20 - 20:10 - 21:00 - 21:55 - 22:50 - 23:45.

#### Jardim São Miguel (ida)

R. Estevam José do Carmo, R. Silvério Polidori, R. Lairton Serrano, R. José Luso Cordeiro, R. Fco Bezerra Leite, R. Araken Vilhaca, R. Nove, R. Silvério Polidori, R. Sebastião de Moraes, R. Fco do Silva Leme, R. Profª Albina Fantini, R. Benedito Chiovato, R. José Gimenez, R. Fco do Silva Leme, R. Dante Lenzi, Av. Paschoalino Cataldo, R. Romeu Casagrande, Rod. Cap. Bardiuno, R. Caetano Zappa, R. João Garcia Pagan, R. Maria do Carmo Teixeira Galasso, R. S. J. Batista, R. Bocaina, R. Sta Gertrudes, R. Sta Amélia, Pça Manoel Theodoro, Av. dos Imigrantes, R. Dna Carolina, Av. Antônio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tv. Taboão e R. Pedro Splendore.

#### Terminal Urbano (volta)

R. Pedro Splendore, Tv. Taboão, R. José Domingues, Av. Dom Pedro I, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dna Carolina, Pça da Bíblia, R. Monteiro Lobato, R. Santa Cruz, Av. Antonieta T. Lonza, Rod. Capitão Bardiuno, R. PE. Vitor, R. Maranhão, Av. Paschoalino Cataldo, R. Estevam José do Carmo.

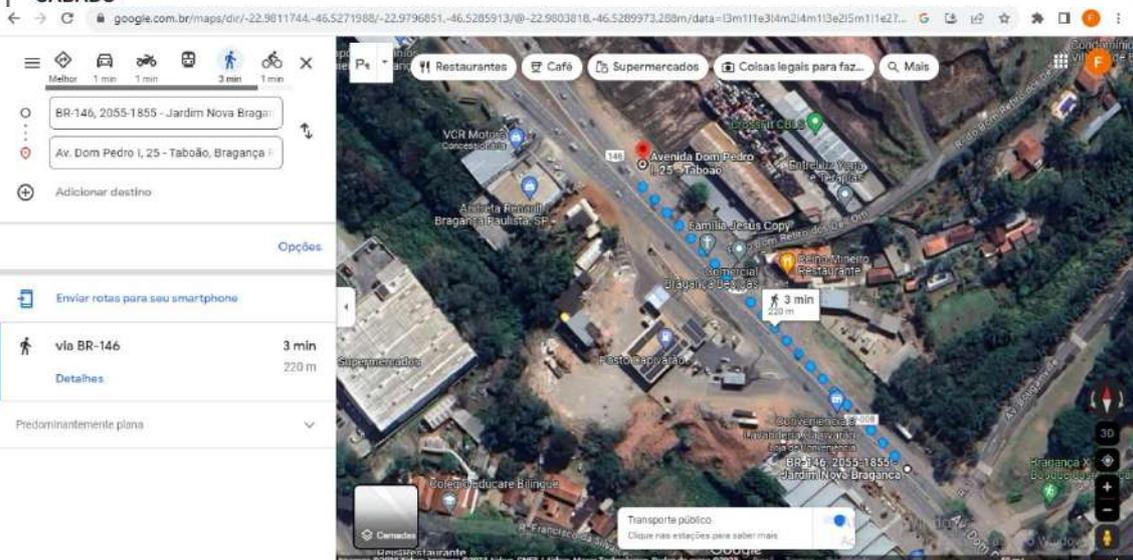
# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

**Linha 128 – Rodoviária / Shopping**

**SEGUNDA À SEXTA-FEIRA**  
**Saída Rodoviária:** 07:40 - 08:40 - 09:30 - 10:40 - 12:10 - 13:30 - 14:30 - 15:50 - 17:10 - 18:30 - 19:35 - 20:35 - 22:00 - 23:10.  
**Saída Shopping:** 08:20 - 09:10 - 10:10 - 11:20 - 12:40 - 14:00 - 15:00 - 16:40 - 17:50 - 19:00 - 20:10 - 21:30 - 22:40.

**SÁBADO**



Restaurantes, Café, Supermercados, Coisas legais para fazer...

BR-146, 2055-1855 - Jardim Nova Bragança  
Av. Dom Pedro I, 25 - Taboão, Bragança

Enviar rotas para seu smartphone

via BR-146 3 min 220 m

Predominantemente plana

Transporte público. Clique nas estações para saber mais.

Estrada Municipal Geraldo Alves da Silva, Rod. Fernão Dias, Av. Luiz Nóbrega de Oliveira, Av. Dom Pedro I, Av. Rodoviária Velha, Av. Antônio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, RDU Farmaceutico Francisco de Toledo Leme, Antônio Pires Pimentel, Rodoviária Velha, Rod. Fernão Dias, Estrada Municipal Ovídio Dorigo.

**Horários destacados circulam apenas durante o período escolar.**

O ponto de parada mais próximo ao empreendimento, sentido centro, está a 3 minutos caminhando – 220 metros – do início do terreno. O local não apresenta demarcação de solo e nem abrigo para passageiros, inserido em local sem iluminação pública.

Simulação do percurso da parada de ônibus mais próxima ao empreendimento. Fonte: Google Maps (acesso em .....

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Localização da parada de ônibus mais próxima ao empreendimento. Não há abrigo, sinalização, iluminação. Fonte:

Localização da parada de ônibus mais próxima ao empreendimento. Não há abrigo, sinalização, iluminação. Fonte: a autora



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

i) No caso de EIV/RIV Complexo, apresentar a estimativa de geração de viagens do empreendimento, estratificadas pelos modais motorizados e não motorizados, com avaliação dos impactos e respectivas medidas mitigadoras para:

i.1) Sistema viário, de circulação e estacionamento;

i.2) Mobilidade segura;

i.3) Calçadas e acessibilidade universal;

i.4) Sistema de transporte coletivo público.

A quantidade de viagens estará vinculada ao uso do empreendimento de acordo com a destinação de salas e lojas, de acordo com o processo de ocupação. Salienta-se através do estudo de tráfego no RISIM do empreendimento, que as vagas de estacionamento estarão alocadas, em sua totalidade, no interior do lote, tendo guia rebaixada, sinalizada, sem prejudicar o passeio que comporta a circulação de pedestres (vide anexo 1). O que a microsimulação apresenta é o nível de serviço do empreendimento utilizando-se a capacidade máxima de vagas disponíveis para cada sala e loja.

Já o transporte público, através da localização dos pontos de parada e detecção das linhas e horários servidos pela atual empresa em concessão, atende a região do empreendimento de forma satisfatória considerando as atuais demandas. Após implantação e funcionamento, a situação deverá ser reavaliada de acordo com pesquisa origem-destino dos futuros funcionários/usuários, bem como estudos de prolongamento de linhas e/ou criação de novas, conforme necessidade da demanda gerada, combinando necessidade, rotas, horários adequados aos usuários de forma que não cause impacto significativo em subsídios, mas que ofereça condições de deslocamento.

\* Observação 1:

As áreas de análise do impacto no sistema de mobilidade devem ter as seguintes dimensões:

- EIV/RIV Simples = faixa de 300m do entorno do empreendimento;

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

- EIV/RIV Complexo (zona urbana) = faixa de 1.000m do entorno do empreendimento;
- EIV/RIV Complexo (zona de expansão urbana) = faixa de 2.500m do entorno do empreendimento.

\* Observação 2:

Para os empreendimentos a serem analisados pela Comissão, é obrigatória a apresentação de

Relatório de Impacto no Sistema de Mobilidade – RISIM, contemplando a

microssimulação de

tráfego.

### **VI. Ventilação, iluminação e insolação**

O terreno onde o edifício será implantado possui características de morro, com um alicive aos fundos, e ao redor não existem residências ou empreendimentos que seriam prejudicados de alguma forma por bloqueio de ventilação ou sombra. Além disso, conforme previsto no projeto arquitetônico, existirão áreas verdes e destinadas a um trabalho paisagístico, que irá amenizar os efeitos causados pela rodovia em questões de acústica e melhoramento térmico.

### **VII. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural**

Não existem bens históricos, culturais ou tombados nas proximidades do empreendimento, e a volumetria do prédio está dentro do gabarito permitido para a zona em que está inserido.

O terreno é em alicive em relação à rua de acesso, e devido à sua localização não haverá quaisquer impactos negativos no visual da paisagem.

### **VIII. Nível de ruídos**

A produção de ruídos durante a construção será insignificante pois se trata de uma área aberta e sem residências por perto, bem como as atividades na construção serão em horário comercial.

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

Após a implantação, a geração de ruídos será inócua, visto que é um empreendimento de uso exclusivamente comercial, voltado para lojas e escritórios.

### **IX. Qualidade do ar**

Durante a construção, a produção de fumaça será inexistente, bem como partículas em suspensão.

Após a implantação, não haverá a geração de partículas em suspensão e fumaça.

### **X. Geração de resíduos sólidos e movimentação de terra**

O centro comercial gerará apenas lixo comum, orgânico e reciclável, que deverá ser devidamente descartado para a coleta urbana.

Não haverá movimentações de terra de grande impacto.

Os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento devido à execução das obras terão sua destinação conforme sua classificação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, bem como seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, apresentado a diante.

Os resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento serão coletados pela empresa EMBRALIXO (CARRETEIRO – Transportes e meio ambiente), conforme já ocorre atualmente na localidade, com a coleta regular de resíduos domiciliares, garantindo que o serviço continuará sendo realizado na região de forma satisfatória, tendo em vista que não haverá aumento significativo do volume de resíduos gerados atualmente no imóvel. A disposição dos resíduos poderá ser com o uso de contenedores com dimensões compatíveis com a demanda do empreendimento, adequados para a segregação de resíduos recicláveis para a coleta seletiva. A localização dos contentores para a coleta dos resíduos segregados será devidamente indicada no projeto submetido à análise para aprovação da municipalidade. A figura a seguir apresenta a sugestão de contenedores para acondicionamento dos resíduos a serem gerados no empreendimento para a coleta pela empresa responsável.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Exemplos de contenedores para acondicionamento de resíduos domiciliares durante a fase de operação do empreendimento, antes da coleta pela empresa responsável.

O planejamento acerca do gerenciamento dos resíduos sólidos e da construção civil durante a fase de implantação do empreendimento está descrita a seguir:

## **a) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil**

O presente texto tem por objetivo informar sobre os critérios mínimos para o gerenciamento de resíduos de construção civil – RCC da obra de implantação do empreendimento, a partir de metodologia fundamentada nas normas ambientais vigentes, priorizando a redução da geração e a reutilização dos RCC a serem gerados na obra.

As diretrizes contemplam as seguintes ações a serem realizadas na oportunidade da execução das obras de implantação do empreendimento:

Caracterização, coleta, triagem, segregação, reuso ou reciclagem, transporte e destinação final para o adequado tratamento dos RCC;

Efetivo controle do gerenciamento dos RCC, desde sua geração até sua disposição final;

Reutilização e reciclagem dos RCC, ao máximo possível;

Implementação de procedimentos operacionais que contemplem boas práticas ambientais na execução das obras, a fim de obter os melhores resultados na diminuição da geração e no gerenciamento dos RCC contribuindo para a manutenção de ambientes saudáveis nos locais de obra para evitar a propagação de doenças através do acúmulo de possíveis contaminantes e a atração de fauna sinantrópica.

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

A seguir estão apresentados alguns conceitos e definições para melhor entendimento acerca do gerenciamento de resíduos sólidos e da construção civil no empreendimento.

Acondicionamento – Acomodação ou embalagem dos RCC de forma protegida em recipientes apropriados e estanques com boas condições de manipulação para facilitar a coleta, o transporte e a destinação final;

Armazenamento Temporário – Estocagem dos RCC em local adequado, de forma controlada e por curto intervalo de tempo, para reuso, reciclagem, recuperação e tratamento ou disposição final;

Coleta – Operação de transferência dos resíduos acondicionados, dos locais de geração para os locais de armazenamento temporário, a fim de facilitar o transporte para o seu destino adequado e devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, ou para reciclagem;

Disposição ou Destinação Final – Contempla as atividades que objetivam dar o correto e adequado destino aos RCC em conformidade com as normas ambientais vigentes;

Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Todo dispositivo ou produto de uso individual dos trabalhadores da obra, destinado à prevenção de riscos que envolvam a segurança ou a saúde dos mesmos durante a execução de seus trabalhos;

Fonte Geradora – Toda atividade a ser realizada na obra, capaz de gerar RCC;

Impacto Ambiental – Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas, biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetem diretamente ou indiretamente: A saúde, a segurança, e o bem-estar da população; As atividades sociais e econômicas; A biota; As condições estéticas e sanitárias ambientais; A qualidade dos recursos ambientais.

Reciclagem - É um conjunto de técnicas de reaproveitamento de materiais descartados, reintroduzindo-os no ciclo produtivo;

Recuperação – Reaproveitamento de um resíduo ou de alguns dos seus componentes como insumo de outros processos para uso posterior ou comercialização;

Resíduos da Construção Civil (RCC) – São os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulho, caliça ou metralha;

Resíduos Sólidos (RS) – Todo material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos, cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

Reuso ou Reutilização – É o processo de reaplicação de um resíduo, sem a sua transformação, dando-lhe o mesmo ou um novo uso;

Segregação/Triagem – Trata-se da separação dos resíduos por classes, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, identificando-os no momento de sua geração, condicionando-os adequadamente e submetendo-os às melhores alternativas de armazenamento temporário, coleta, transporte, reuso ou reciclagem e destinação final;

Transporte – Movimentação de resíduos a partir da fonte geradora para o local de armazenamento temporário e, posteriormente, para o local de reuso, reciclagem, tratamento ou disposição final;

Tratamento – processos e operações aos quais os resíduos são submetidos, com o objetivo de eliminar ou atenuar seu potencial poluidor ou qualquer risco que envolva o material a ser submetido à sua destinação final;

## **b) Metodologia para o gerenciamento de resíduos na implantação do empreendimento**

Dentre as metodologias de gestão ambiental descritas na vasta literatura que versa sobre o gerenciamento de RCC em canteiros de obras civis, podem-se citar como mais recorrentes as metodologias que envolvem processos de “Produção mais limpa”. Tais processos, tiveram origem no setor industrial, no entanto, podem ser aplicados no setor da construção civil de maneira eficiente.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

A produção mais limpa objetiva a minimização na geração dos resíduos e sua reutilização na fonte geradora, permitindo evitar retrabalhos a partir da interpretação pelo responsável do serviço, da realização de compras de materiais de forma otimizada, da redução de desperdícios e custos de produção.

Conforme a Resolução CONAMA nº 307 de 2002, o gerenciamento de resíduos da construção civil deve abranger o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Para se propor o apropriado gerenciamento dos RCC, após a conclusão de procedimentos prévios relacionados às primeiras etapas de cada atividade de uma obra civil, os quais devem ter considerado a aplicação de conceitos de “Produção mais limpa”, é necessária a prévia caracterização dos resíduos a serem gerados. Esse conhecimento norteia a definição das demais etapas do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, como segregação, acondicionamento, transporte, incluindo o tratamento dos resíduos e a disposição final dos rejeitos, sendo necessária apresentação deste plano para adequação à legislação vigente.

## **c) Caracterização dos resíduos gerados na obra**

A fase de caracterização é particularmente importante no sentido de identificar e quantificar os resíduos e, desta forma, realizar o planejamento adequado, visando a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final.

A Classificação dos resíduos gerados na obra será realizada em atendimento ao Art. 2º da Lei Municipal nº 4.732/2020, bem como, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 307/2002.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 307 de 2002, os RCC serão agrupados em quatro diferentes classes conforme se segue:

### **Classe A**

São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, entre outros.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

### **Classe B**

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

### **Classe C**

São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

### **Classe D**

São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

### **d) Segregação / triagem**

Nesta fase deverá se proceder com a triagem dos resíduos entre as diferentes classes, definindo-se quais resíduos demandam separação exclusiva. A segregação será indispensável, pois, facilitará as etapas subsequentes, considerando que este trabalho será realizado diretamente na fonte de geração, retirando a necessidade de uma segregação posterior, possivelmente mais onerosa e garantindo ganho de tempo no envio dos resíduos aos seus locais de tratamentos e/ou destinação final.

A separação e identificação dos resíduos será realizada no local de origem, obedecendo à classificação preconizada pela legislação vigente sobre a matéria e originária dos órgãos federais, estaduais e municipais, em obediência ao Art. 11 da Lei Municipal nº 4008/2008.

Resíduos Classe A serão segregados dos demais.

Os resíduos pertencentes à Classe B, serão separados pelo tipo de resíduo, haja vista a possível necessidade de empresas diferentes responsáveis pelo tratamento e destinação final, principalmente o gesso, que se trata de resíduo inicialmente categorizado na Classe C, no entanto, dada a publicação da Resolução nº 431 de 2011 do CONAMA, passou a integrar a Classe B.

A Resolução nº 307 de 2002 do CONAMA não dá exemplos de resíduos Classe C, mas subentende-se que sejam pincéis, lixas sem condições de uso e resíduo de lã de vidro enquadrados na descrição. Portanto, tais resíduos serão segregados dos demais.

Os resíduos perigosos da Classe D, em razão das suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, conforme Lei N. 12.305 de 2 agosto de 2010 e ABNT NBR 10004:2004 (ABNT,2004), portanto, serão separados dos resíduos não perigosos de modo a evitar a contaminação, bem como para que não haja o comprometimento de processos como a reciclagem e eventuais reutilizações.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

As tarefas de limpeza da obra serão realizadas, preferencialmente, pelo próprio colaborador que gerar o resíduo, a fim de que a disposição dos resíduos nos locais indicados para acondicionamento seja feita de forma ágil, contribuindo para a organização e para o correto e eficiente gerenciamento dos resíduos da obra.

Os resíduos inertes gerados na oportunidade da implantação do canteiro de obras e terraplanagem poderão ser reutilizados na obra e incorporados ao terreno. Os demais resíduos que não permitirem a reutilização, deverão ser destinados para empresas habilitadas, portadoras de licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.

## **e) Acondicionamento / triagem**

O acondicionamento deverá garantir, conforme planejado na oportunidade da segregação dos resíduos, a sua separação, bem como facilitar o transporte do canteiro de obras para encaminhamento ao tratamento e destinação final. Os dispositivos para o acondicionamento serão compatíveis com o tipo e quantidade de resíduos, com o objetivo de evitar acidentes, a proliferação de vetores, minimizar odores e o impacto visual negativo.

Os recipientes a serem utilizados para o acondicionamento de resíduos serão constituídos de material compatível ao tipo de resíduo à que se destinarem, garantir a estanqueidade para evitar vazamentos, apresentar resistência física contra choques, durabilidade e compatibilidade com o equipamento de transporte no que se refere à sua forma, volume e peso. Portanto, a escolha do tipo de recipiente mais adequado ocorrerá na oportunidade adequada e dependerá das características de cada resíduo, das quantidades geradas, do tipo de transporte a ser utilizado, da necessidade ou não de tratamento e da forma de disposição final a ser adotada.

Serão estabelecidos procedimentos para a correta vedação e manuseio dos recipientes, a fim de evitar rupturas e vazamentos. No caso de embalagens de produtos químicos perigosos, será expressamente proibida a sua reutilização ou uso para acondicionamento de outros resíduos para estocagem e/ou manuseio.

Visando à organização do local, serão utilizadas etiquetas com a identificação dos tipos de resíduos acondicionados em cada recipiente, em tamanho que possibilite fácil identificação. Nesta etapa poderão ser utilizados big bags, baias, caçambas estacionárias, contenedores/lixeiros comuns, entre outros, a se definir na oportunidade adequada, dependendo da demanda de resíduos a ser gerada pelo empreendimento.

Os big bags (Figura a seguir) são sacarias confeccionadas em material plástico, com tamanho variando de acordo com a necessidade de armazenamento. Tais dispositivos

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

poderão ser utilizados no acondicionamento de resíduos Classe B como papéis, plásticos e materiais leves como fardamentos, luvas, botas, etc. O local dos bags deverá ser coberto, sendo necessária a construção de suportes de metal ou madeira para posicioná-los abertos para facilitar o descarte dos resíduos pelos colaboradores.



Exemplos de Big Bags.

As Baias (Figura a seguir) são instalações com divisórias para o acondicionamento temporário dos resíduos. Estas instalações poderão ser móveis ou fixas, sendo que sua escolha dependerá de fatores como a quantidade gerada de resíduos, disponibilidade de espaço e tipo de resíduo a ser acondicionado o que será definido na oportunidade adequada.



Exemplos de baias.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

As baias poderão ser utilizadas para o acondicionamento de resíduos Classes B, C e D, haja vista que resíduos Classe A, cujo volume gerado é significativo, demandam espaços com acesso mais facilitado para o transporte e estruturas mais robustas, como caçambas estacionárias. Caso sejam depositados resíduos pertencentes à Classe D, haverá a necessidade de cobertura das baias, bem como a garantia de que o piso seja impermeabilizado, de modo a evitar contaminação do solo.

O armazenamento de resíduos a granel será realizado de forma que os materiais estejam protegidos de chuvas, a fim de evitar escoamentos superficiais de seus constituintes.

Para que possam ser armazenados em montes, os materiais não poderão apresentar líquido livre e deverão ser adotadas medidas de controle para a dispersão pelo vento, bem como, deverão ser previstos, no momento oportuno a depender de demandas específicas, a implantação de sistemas de drenagem e contenção de líquidos percolados, para a coleta e tratamento dos mesmos, em caso de necessidade e em atendimento à legislação ambiental vigente.

As caçambas estacionárias (Figura a seguir) são estruturas metálicas com capacidade para cerca de 5 m<sup>3</sup>, indicadas para o acondicionamento de resíduos cuja massa e volume de geração sejam consideráveis, como os pertencentes à Classe A, além das madeiras, classificadas como Classe B. Sua retirada do local será realizada por caminhões-caçamba, projetados especialmente para este fim, que levarão a caçamba até o local de segregação, tratamento dos resíduos ou destinação final.



Exemplo de caçamba estacionária

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Exemplo de caminhão caçamba.

Na oportunidade do encerramento das atividades de implantação do empreendimento serão removidos todos os resíduos do canteiro de obras, incluindo os locais de armazenamento temporário. Os recipientes remanescentes, caso contenham resíduos perigosos, serão limpos e/ou tratados para reuso em outras obras civis ou serão encaminhados para destino ambientalmente adequado.

Nas áreas onde serão gerados resíduos com características domésticas e outros de “classe B”, poderão ser utilizados contentores/lixeiros comuns. Neste último caso, considerando a existência de cooperativas de reciclagem de resíduos que prestam serviço no município de Bragança Paulista, poderão ser utilizados contentores seletivos que obedecerão ao padrão de cores conforme ilustrado na Figura a seguir:

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Padrão de cores para contenedores de resíduos a serem utilizados na obra.

## f) Coleta e transporte

A etapa do transporte define-se pela remoção dos resíduos dos locais de origem para estações de transferências, centros de tratamento ou, em casos específicos conforme demanda, diretamente para o destino final, por diferentes meios de transporte.

Nesta oportunidade, será observado o que estabelece a legislação vigente, no que se refere à contratação de empresas habilitadas e licenciadas, que deverão possuir cadastro junto ao órgão municipal competente, desde que tal órgão já tenha providenciado a devida implantação do referido cadastro.

No momento oportuno será desenvolvida e implantada a logística adequada para o transporte, provendo acessos apropriados, horários e controle de entrada e saída dos veículos que irão retirar os resíduos devidamente acondicionados, de modo a evitar o acúmulo excessivo de resíduos e melhorando a organização do canteiro da obra.

Para os casos de resíduos de interesse ambiental, as empresas transportadoras deverão, obrigatoriamente, possuir licença ambiental para esta atividade específica, a ser emitida pelo órgão competente.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Também, será necessário proceder com a indicação de colaboradores para a realização da atividade de transporte interno e externo de resíduos para os quais não é exigido o certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (CADRI), principalmente quanto aos resíduos com características domésticas, que após a sua adequada segregação e acondicionamento, poderão ser enviados às cooperativas de reciclagem existentes no município, nos casos de encaminhamento de resíduos recicláveis e, nos casos de rejeitos, para o serviço público de coleta (Aterro Sanitário).

O sistema de transporte interno dos resíduos será constituído de equipamentos compatíveis com o volume, peso e características do material a ser transportado e será realizado por pessoal familiarizado com os equipamentos, com a devida determinação das áreas de riscos para equipamentos especiais.

Poderão ser utilizados para o transporte interno os carrinhos de mão, caminhões de carroceria aberta basculante madeira ou caminhões tipo guindaste, conforme as especificidades de cada resíduo.

Não obstante a não necessidade de movimentação de terra no local, é importante ressaltar que os possíveis resíduos constituídos por terra misturada com material inerte e vegetação poderão ser armazenados junto ao solo e transportados dentro do canteiro da obra em caminhão caçamba. Nos casos em que o trajeto for realizado em via pública, a carga deverá ser coberta com lona. É altamente recomendado o aproveitamento da camada superficial de cobertura vegetal original nas áreas dos taludes e dos lotes para o seu recobrimento até a ocupação definitiva, a fim de providenciar a proteção do solo contra processos erosivos superficiais, bem como, a fim de cumprir com o que estabelece o Decreto Estadual nº 65.244/2020, tendo em vista que a área do empreendimento está totalmente inserida em Zona de Proteção dos Atributos – ZPA da APA do Sistema Cantareira.

Os coletores das frentes de trabalho, os quais serão definidos conforme necessidades específicas de cada atividade e de cada resíduo a ser gerado, obedecerão aos padrões de cores adotados pela Resolução CONAMA 275/01, para que, em seguida, sejam encaminhados para os locais de armazenamento temporário.

## **g) Disposição final**

No que se refere à destinação final dos resíduos a serem gerados na obra, serão adotadas, minimamente, as seguintes medidas:

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## **- Resíduos de Classe A**

Resíduos de cimento, argamassas e de componentes cerâmicos, etc., quando não forem ou não puderem ser incorporados ao solo local por quaisquer motivos, serão encaminhados, preferencialmente, para usinas de reciclagem de entulhos, devidamente habilitadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, para que possam ser reciclados e reaproveitados.

## **- Resíduos de Classe B**

Resíduos como metal, plástico, papel, papelão e vidro, após sua adequada segregação em conformidade com as orientações do presente documento, serão encaminhados, preferencialmente, para as cooperativas de reciclagem existentes no município.

Quanto às madeiras, será verificada a possibilidade da reutilização das peças mesmo que tenham sido danificadas, recortando-as adequadamente de modo a utilizá-las na obra ou em outros locais. Caso não seja possível a utilização na própria obra, as madeiras, sem contaminantes como tintas e vernizes, poderão ser destinadas, preferencialmente, para cogeração de energia ou matéria-prima para empresas e entidades, a fim de evitar a destinação para aterro sanitário operado pela concessionária que realiza o serviço público de coleta de lixo.

## **- Resíduos de Classe C**

Os resíduos da Classe C, por não terem a possibilidade de reciclagem ou recuperação viáveis até o momento. Serão encaminhados a aterros industriais para resíduos não perigosos e não inertes.

## **- Resíduos de Classe D**

Os resíduos Classe D serão destinados aos locais de coleta especial de resíduos tóxicos do Município.

Os resíduos perigosos serão encaminhados para aterros industriais, que tenham tecnologia para minimizar os danos ambientais do passivo, desde que devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

Restos de tintas e vernizes poderão ser reutilizados em outras obras ou enviados para empresas de reciclagem desses materiais.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Serão criadas codições para que o maior volume possível de resíduos seja reutilizado ou reciclado, no intuito de diminuir a demanda pela destinação à aterros ou incineradores.

Embalagens e demais resíduos que se enquadrarem em programas de logística reversa serão devidamente encaminhados aos locais indicados pelo fabricante ou responsável pela venda dos produtos.

## **h) Segurança**

O manuseio dos resíduos a serem gerados na obra será realizado, obrigatoriamente com o uso de EPIs em conformidade com os riscos observados para cada tipo de material, de forma que se garanta a preservação da saúde e a integridade física de todo o pessoal envolvido.

Todas as áreas de gerenciamento dos resíduos da obra serão devidamente identificadas, sinalizadas e protegidas, a fim de impedir a entrada de pessoas não autorizadas, sinalizando as áreas de risco e os materiais perigosos.

## **i) Treinamento e Conscientização Ambiental**

Para que a gestão de resíduos da construção civil seja eficiente, o entendimento dos colaboradores quanto aos motivos que levam à execução de determinadas práticas na obra será fundamental. A conscientização ambiental terá como seu principal objetivo o fomento à participação e mobilização de forma comunitária no canteiro de obras, através da difusão e incorporação de conceitos e práticas, de forma de induzir dinâmicas sociais, promovendo abordagem colaborativa e crítica das realidades que envolvem o gerenciamento de resíduos e a compreensão autônoma e criativa dos problemas que se apresentam e das soluções possíveis para cada colaborador envolvido nos processos de implantação do empreendimento.

Por meio da conscientização ambiental será possível sensibilizá-los conforme sejam fornecidas informações de como sua atuação terá influência sobre o correto gerenciamento dos resíduos e sobre o meio ambiente propriamente dito. A sensibilização dos envolvidos será realizada por meio de palestras, treinamentos, dinâmicas e outras abordagens educativas que facilitem o ajuste do comportamento

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

das pessoas envolvidas na obra aos objetivos propostos. Essas práticas educacionais serão aplicadas durante todo o processo de construção do empreendimento.

Com a sensibilização, mobilização e educação ambiental dos trabalhadores no canteiro de obras, haverá maior prevenção de falhas no planejamento das etapas de segregação, acondicionamento e transporte dos resíduos. De fato, haverá também o ganho social, tendo em vista que o emprego do conhecimento adquirido não se restringirá apenas ao ambiente de trabalho, mas, poderá ser aplicado no dia a dia de cada um dos colaboradores e todos os envolvidos na execução da obra.

## **XI. Vegetação, arborização urbana, recursos hídricos e fauna**

### **a) Vegetação:**

A fitofisionomia da cobertura vegetal mais adaptada para o clima e demais atributos naturais da região é a de Floresta Ombrófila Densa com zonas de ecótono caracterizado pela transição com Floresta Estacional Semidecidual, podendo ocorrer exemplares arbóreos generalistas, o que corrobora com a vasta literatura existente sobre o assunto.

O município de Bragança Paulista encontra-se quase que totalmente inserido na área da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da cidade de São Paulo, com exceção da porção Oeste do município, conforme figura a seguir:

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Mapa de Zoneamento da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo.

Essa região está contida no Bioma Mata Atlântica, em área com fragmentos remanescentes de Floresta Ombrófila Densa, conforme levantamento do Instituto Florestal realizado entre 2008 e 2009.

Atualmente observa-se que grande parte da vegetação originária da região foi substituída por antigas formas antrópicas de ocupação do solo, através da agricultura, pecuária, além do emprego de silvicultura, principalmente dos Gêneros Pinus e Eucalyptus. A Figura a seguir, apresenta a situação, no período entre 2008 e 2009, da cobertura vegetal no Município de Bragança Paulista.

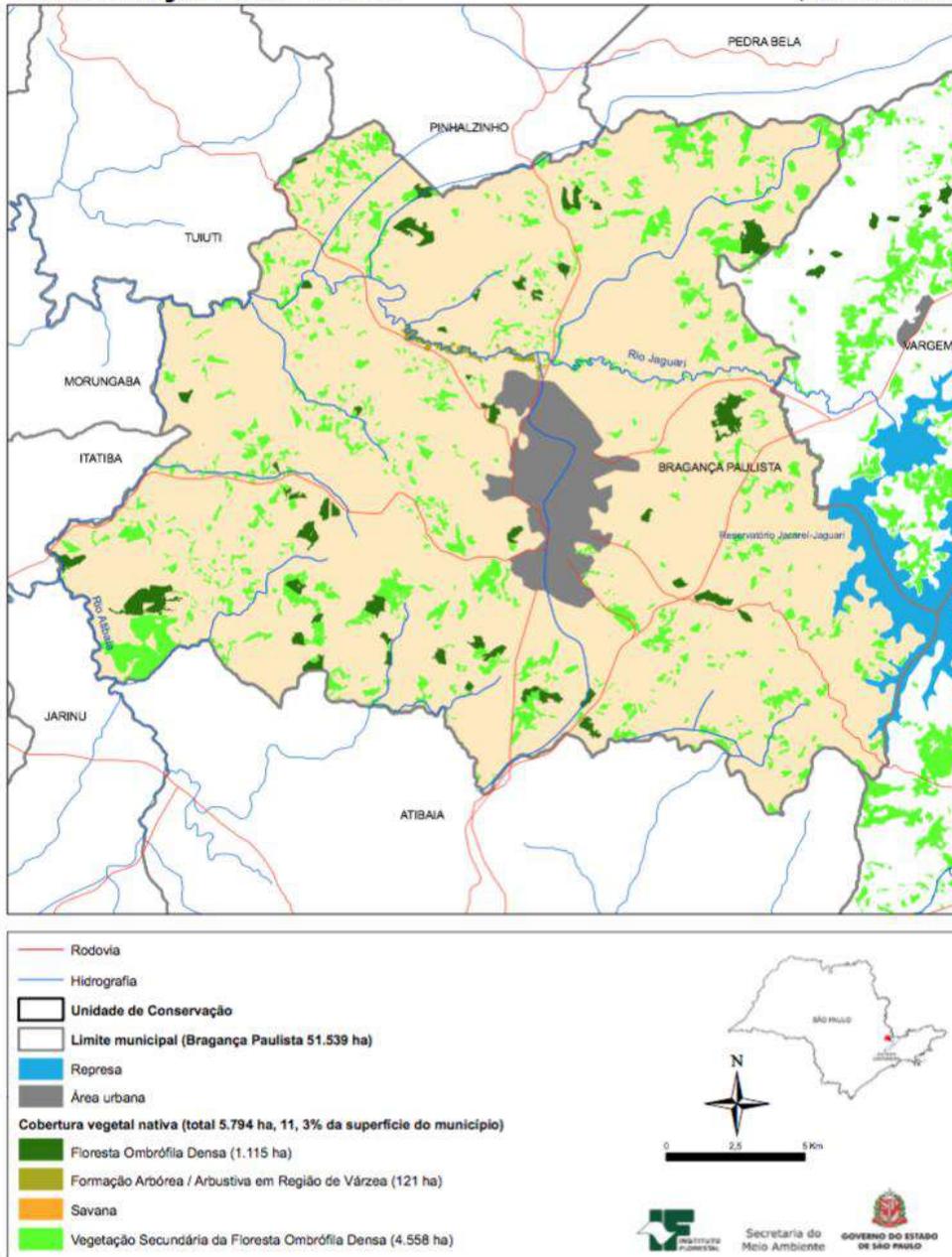
# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Mapa Florestal dos Municípios  
do Estado de São Paulo

Inventário Florestal  
do Estado de São Paulo  
(Período 2008-2009)

## BRAGANÇA PAULISTA



Mapa Florestal do município de Bragança Paulista. Fonte: Instituto Florestal.

No que se refere à vegetação existente na localidade, notadamente no raio de 1000 metros de distância a partir do centro da área do empreendimento, constata-se que a situação observada corrobora com as informações prestadas pelo instituto florestal, pois, de forma geral, a localidade apresenta predominância de áreas de pastagem com poucos fragmentos de vegetação nativa de pequenas dimensões, o que é esperado, tratando-se de macrozona urbana consolidada, com os aglomerados de árvores das

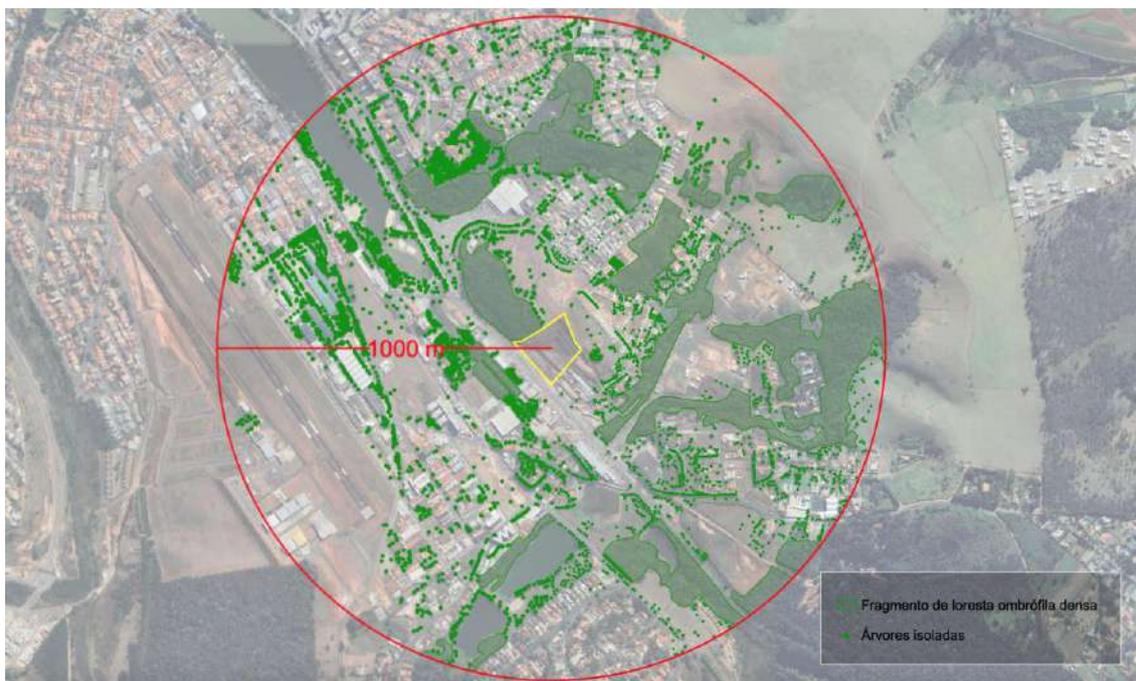
# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

praças e jardins públicos, além de árvores isoladas no interior (quintais) de alguns imóveis particulares.

De modo geral, a vegetação mais desenvolvida que se observa nas proximidades encontra-se na propriedade adjacente ao Noroeste da Área do empreendimento (Fragmento de Floresta Ombrófila Densa em estágio Médio de Regeneração), bem como, nas áreas verdes dos loteamentos mais próximos, além de áreas com características rurais, assim como, diretamente às margens dos cursos d'água existentes na localidade, intercalando-se com áreas de pastagem ou de vegetação higrófila e touceiras de bambús. É importante destacar a existência de Fragmento de Floresta ombrófila densa em estágio médio de regeneração que recobre as áreas do Parque Natural Municipal Petronilla Markowicz, e da ARIE Bosque das Araucárias Petronilla Markowicz, à cerca de 870 metros ao Sudeste da área do empreendimento. Essas duas unidades de conservação municipais abrigam o maior fragmento de Mata Atlântica da área urbana central do município de Bragança Paulista. A figura a seguir procura ilustrar de forma aproximada, a situação da cobertura vegetal nativa no entorno delimitado pelo raio de 1000 metros a partir do centro da área do empreendimento, com ênfase para fragmentos de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa) e árvores isoladas, em conformidade com as informações aqui prestadas.

Mais adiante está apresentado o detalhamento da cobertura do solo no interior da área do empreendimento.



Croqui da cobertura vegetal no raio de 1000 metros a partir do centro da área do empreendimento.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Para a caracterização da cobertura vegetal constatada na área do empreendimento, foi realizada vistoria *in loco*.

Nesta oportunidade, foi constatado que a cobertura vegetal do imóvel do empreendimento é totalmente composta por gramíneas exóticas invasoras, com a predominância de espécies do Gênero *Brachiaria*.

Foi constatado, ainda, apenas uma árvore nativa isolada, localizada na cota de maior altitude do terreno, da espécie *Cecropia glaziovii* Snethl. (Embaúva-vermelha), Família *Urticaceae*, sob as coordenadas UTM 343356 m E ; 7458093 m S.

A seguir estão apresentados os dados dendrológicos, taxonômicos e de localização do exemplar arbóreo isolado.

| TAXONOMIA E DENDOMETRIA DO EXEMPLAR ARBÓREO IDENTIFICADO NO LOCAL |                  |                                  |                  |                  |          |             |         |         |
|---|------------------|----------------------------------|------------------|------------------|----------|-------------|---------|---------|
| Nº  | Nome popular     | Nome científico                  | Altura total (m) | Altura fuste (m) | DAP (cm) | Volume (st) | UTM (E) | UTM (S) |
| 1   | Embaúva-vermelha | <i>Cecropia glaziovii</i> Snethl | 8                | 3,5              | 17,8     | 0,06        | 343356  | 7458093 |

Portanto, a caracterização da cobertura vegetal existente na propriedade permitiu constatar que, de acordo com o atual projeto arquitetônico, desde que este não sofra alterações significativas até o término do processo de licenciamento do empreendimento, a implantação do mesmo **não demandará o corte da referida árvore isolada.**

A seguir estão apresentadas algumas fotografias obtidas durante a vistoria realizada *in loco*.



Vista geral da área do empreendimento a partir da Av. Dom Pedro I.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



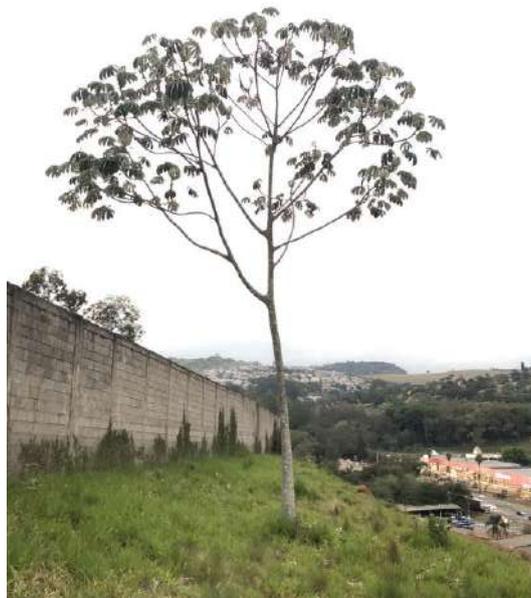
Aspecto geral da cobertura vegetal da área do empreendimento



Vista geral da área do empreendimento a partir da cota de máxima altitude no interior da Gleba

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Árvore nativa isolada constatada no interior da área do empreendimento  
*Cecropia glaziovii* Snethl. (Embaúva-vermelha)

## b) Arborização Urbana

As vias de acesso ao empreendimento possuem arborização urbana precária que se pode constatar há décadas.

Na testada do imóvel na calçada da Av. Dom Pedro I, não há qualquer exemplar arbóreo.

Conforme detalhado no item anterior, existe apenas um exemplar arbóreo nativo isolado no interior do imóvel do empreendimento, da espécie *Cecropia glaziovii* Snethl. (Embaúva-vermelha), Família *Urticaceae*, a qual não será suprimida para a implantação do empreendimento, conforme projeto arquitetônico.

O empreendimento contará com a arborização do passeio público em conformidade com as normas municipais, notadamente no que se refere ao atendimento do Manual de Arborização Urbana do Município, bem como, com a arborização das áreas internas, com alocação das mudas para compor o paisagismo do local em harmonia com as estruturas a serem construídas no empreendimento, conforme projeto de arborização juntado no processo administrativo de aprovação do presente EIV/RIV, para apreciação da Secretaria Municipal do meio Ambiente.

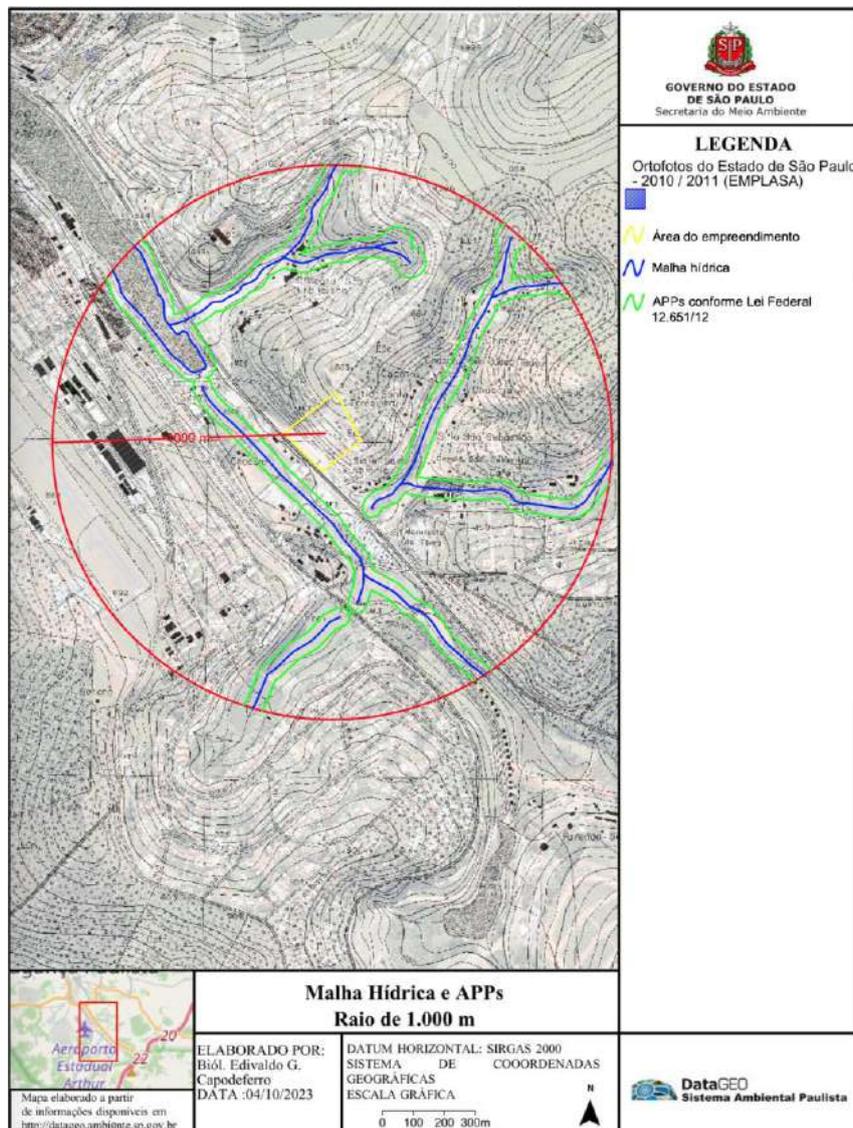
# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## c) Recursos Hídricos

No que se refere aos recursos hídricos, é importante ressaltar que não ocorrem corpos hídricos de qualquer natureza no interior do imóvel do empreendimento, tampouco no raio de 50 m do seu entorno, não havendo projeção de nenhuma área de preservação permanente sobre a área do empreendimento.

A figura a seguir foi obtida a partir da sobreposição de imagem aérea EMPLASA (2010/2011) com o Plano Cartográfico do Estado de São Paulo IGC (1979) – Escala 1:10.000 e apresenta o croqui da localização da malha hídrica e respectivas áreas de preservação permanente de nascentes e cursos d'água, projetadas conforme o que estabelece a Lei Federal nº 12.651/12, em raio de 1000 m a partir do centro da Gleba do empreendimento.



Croqui da projeção das APPs de nascentes e cursos d'água em raio de 1000 m a partir do centro da Gleba do empreendimento. Fonte: DataGEO – Sistema Ambiental Paulista.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Cumprido destacar, ainda, que o empreendimento em tela contemplará o atendimento integral à Política Municipal de Recursos Hídricos (Lei Municipal nº 4.265/2011), notadamente no que se refere à implantação de dispositivos de contenção de águas pluviais visando a manutenção do fluxo natural dos cursos d'água mais próximos.

## **d) Fauna**

Trata-se de área urbana consolidada, com intensa alteração antrópica, (muros cercando a as divisas com potencial para visitação de fauna terrestre), sem fragmentos de vegetação nativa ou quaisquer áreas com potencial de abrigo de fauna silvestre, tendo em vista que a cobertura vegetal é totalmente composta por gramíneas exóticas invasoras, onde não foram constatados quaisquer vestígios de mastofauna ou herpetofauna.

Neste sentido, o presente documento não contemplou a realização de diagnóstico faunístico, pois, considerando-se as características de intensa urbanização consolidada, conclui-se que a implantação do empreendimento não acarretará impacto negativo para a fauna silvestre, sendo que a arborização dos espaços internos poderá contribuir para o abrigo de avifauna, que é o grupo faunístico mais esperado para forragear o local, oferecendo pontos de descanso na forma de "Stepping stone" e disponibilidade de alimento, seja para a avifauna local ou migratória, que venha sobrevoar a localidade.

## **XII. Capacidade da infraestrutura urbana em geral**

O terreno possui acesso à água tratada e redes de esgoto, iluminação pública e via de acesso asfaltada de grande capacidade de fluxo de veículos. Será necessário um estudo para a implantação de linhas de ônibus disponíveis, faixa de pedestre, e semáforos caso necessário.

## **XIII. Integração com planos e programas existentes**

Para a região os planos e programas municipais são voltados para a cultura e o lazer, o centro empresarial trará mais atividades do terceiro setor para a região.

Atualmente um importante plano identificado que define o desenvolvimento da região é o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista. O empreendimento em tela se enquadra em todas as exigências constantes no plano diretor.

Conforme mencionado anteriormente, o empreendimento poderá ser integrado ao programa de Coleta Seletiva do município, por meio da conscientização dos

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

funcionários e clientes do futuro empreendimento, que poderão ser conscientizados sobre a segregação dos resíduos recicláveis e terão toda a infraestrutura disponível para o acondicionamento adequado dos resíduos sólidos a serem gerados durante a operação da atividade, até a coleta pela empresa responsável pelo serviço público.

## **XIV. Impacto social na população residente ou atuante no entorno**

O empreendimento trará diversos tipos de comércios para o local, o que será de benefício tanto para quem trabalha próximo, por ter mais opções de serviços perto, quanto para os estabelecimentos existentes perto do terreno, pois a maior movimentação de pessoas trará mais clientes no local.

Além da fomentação econômica, a geração de empregos será bastante significativa nas mais diversas áreas, desde os trabalhadores das lojas e escritórios como da manutenção e limpeza do prédio e dependências.

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

- Anexos
- I. Matrícula



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3aa19121-3cc3-42fb-80e5-019b7e0064c86

| LIVRO | REGISTRO GERAL | Matricula nº | DATA                  | FLS. |
|-------|----------------|--------------|-----------------------|------|
| 2     | ANO 2012       | 77.307       | 18 de outubro de 2012 |      |

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
(REGISTRO GERAL)

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**IMÓVEL: UMA GLEBA** de terras, com a área de 19.930,00m<sup>2</sup> (dezenove mil e novecentos e trinta metros quadrados), ou seja, 1,99,30ha (hum hectare noventa e nove ares e trinta centiares), situada no lado ímpar da Avenida D. Pedro I (antiga Variante Taboão-Fernão Dias), distante 68,50m (sessenta e oito metros e cinquenta centímetros) do acesso da Estrada dos Dell'Orti, no Bairro do Bom Retiro, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Bragança Paulista - SP, apresentando as seguintes medidas, características e confrontações: começa no ponto 0 (zero), no cruzamento da divisa da propriedade do loteamento "Condomínio Residencial Colinas de São Francisco", com a Avenida Dom Pedro I (da margem esquerda da antiga Variante Taboão- Fernão Dias), daí em sentido anti-horário, segue por numa distância de 170,00m (cento e setenta metros), até encontrar com o marco 1 (hum); daí, deflete a esquerda onde confronta com a propriedade da RCV - Capital, Administração, Empreendimentos e Participações Ltda. e de Cláudio Gianotti, com a distância de 135,50m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco 2 (dois); daí deflete à esquerda e confrontando com Virgílio Bulgarelli, segue em linha reta em uma distância de 26,00m (vinte seis metros), até encontrar o marco 3 (três); daí continua confrontando com Francisco Bulgarelli, na distância de 95,50m (noventa e cinco metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 4 ( quatro); daí deflete à esquerda e confrontando como o Condomínio Residencial Colinas de São Francisco, desce na distância de 70,00m (setenta metros), até encontrar o marco 5 (cinco); daí continua na distância de 80,50m (oitenta metros e cinquenta centímetros) com o mesmo confrontante, até o marco 6 (seis), defletindo ainda à direita, com o mesmo confrontante, seguindo numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até encontrar o marco 0 (zero), na Avenida D. Pedro I, onde deu se início da presente descrição. Deixamos de noticiar na descrição do imóvel aqui em trato a quadra (quarteirão) em que está ele a se situar, como exigido pelo "caput", do art. 225, da Lei dos Registros Públicos, uma vez haver a Prefeitura local informado não ser possível tal elemento, devido às características do local, como se nota de documento que fica arquivado junto a este Oficial Imobiliário.-

**CADASTRO MUNICIPAL** sob números **3.00.00.79.005.0070.0000** e **2.00.00.22.0100.0050.0000**, cujos dados encontram-se lançados nas matrículas números 56.156 e 56.157.-

**PROPRIETÁRIA: RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida José Gomes da Rocha Leal, número 1.807, conjunto 1, inscrita no CNPJ/MF sob número 06.991.979/0001-93.-

**REGISTRO ANTERIOR:** matrículas números 56.156 e 56.157, do livro 2, desta Serventia, datadas de 08 de abril de 2005. A abertura da presente matrícula é decorrente da fusão que se vê informada nas averbações números 9 e 9, das aludidas matrizes, que se sustentou em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 192.597, em data de 25 de setembro de 2012, com regresso aos 16 de outubro de 2012. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$5,89; ao Estado: R\$1,97; ao IpeSP: R\$1,45; ao Sinoreg: R\$0,36; ao Tribunal de Justiça: R\$6,36 - total: R\$11,03. Bragança Paulista, 18 de outubro de 2012. Eu, *(Assinatura)* (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, *(Assinatura)* (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.1 / M - 77.307 - REPASSE DE HIPOTECA - Bragança Paulista, 18 de outu**

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIELE CORREIA P-OPF - 28/09/2023 08:23 PROTOCOLO: S2309051975/D

Braz Fonseca  
arquiteto urbanista

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3aa19121-3cc3-42fb-80c5-0f9b7e064c96

(continuação da AV.1 / M - 77.307 ) - tubro de 2012. Conforme elementos constantes no registro número 7; das matrículas números 56.156 e 56.157, do livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia, é esta para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em garantia hipotecária, em favor do **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, cujo ato está a nos mostrar os seguintes dados: **R.7 / M - 56.156 e R.7 / M - 56.157** - Bragança Paulista, 03 de julho de 2006. Conforme elementos constantes na escritura pública de 12 de junho de 2006, do 1º. Tabelião de Notas da cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 562, folhas 327/330, protocolada nesta Serventia, sob número 144.066, em 19 de junho de 2006, é este para ficar constando que a proprietária, RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel aqui descrito, ao **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com foro e sede social na Capital deste Estado, na Rua Volkswagen, número 291, inscrito no CNPJ/MF sob número 59.109.165/0001-49, no ato representado por seu procurador, Paulo Francisco Pinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG número 9.423.438-SSP/SP, CPF número 029.159.268-67, nos termos da procuração lavrada no 10º. Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, no livro 1.970, folhas 225/226, para garantia de um crédito rotativo para compra de veículos nacionais, com garantia real (DN 1183) a prazo indeterminado, firmado em 03/02/2003, no valor original de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) consolidado para outras necessidades operacionais na mesma data, e posterior e sucessivamente 16 aditivos modificadores, sendo o último deles firmado em 02/05/2006, no valor atual de R\$3.875.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais), garantia essa que envolve os imóveis caracterizados nas matrículas números 56.156 e 56.157, hoje repassada para a presente matrícula, o qual também será representado por uma Nota Promissória avalizada por Rubens da Silva Carvalho, Caio Zamboni de Carvalho e Vivian Zamboni de Carvalho, e que o prazo para pagamento das obrigações oriundas do contrato aqui reportado, é de 90 dias, contados da data do financiamento dos veículos, crédito esse, em favor da **CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade, na Avenida José Gomes da Rocha Leal, número 1.807, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.346.018/0001-63. Consta, ainda, da aludida escritura, que a garantia hipotecária aqui tratada, vigorará pelo prazo de 20 anos, ou por período inferior, desde que sejam efetivamente liquidados todos os débitos e responsabilidades da devedora perante o credor. Foram apresentadas no ato na lavratura do presente título: Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, sob número 018892006-21026030, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, com código de controle número 12BF.17B0.F986.1609. Nada se deve pela averbação ora em trato, uma vez que seu lançamento é feito "ex officio". Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Em \_\_\_\_\_ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, \_\_\_\_\_ (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.2/ M - 77.307 - CANCELAMENTO** - Bragança Paulista, 10 de outubro de 2013. Conforme Instrumento Particular, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em 10 de setembro de 2013, protocolado nesta Serventia, sob número 201.577, em data de 1º de outubro de 2013, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que as hipotecas mencionadas nos registros números 7, das matrículas 56.156 e 56.157, ambas do Livro 2, informadas no repasse de hipoteca, a que se refere à averbação número 1, desta matrícula, no valor original de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), que corrigido corresponde hoje a R\$1.390.524,04 (hum milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), fica **CANCELADA**, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Volkswagen S/A., a sua devedora Callis Veículos Peças e Serviços Ltda. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$819,34; ao Estado: R\$232,88; ao Iesp: R\$172,89; ao Sinoreg: R\$43,12; ao Tribunal de Justiça: R\$43,12; - Total: R\$1.310,95. Eu, \_\_\_\_\_ (Juliana Sangi Gianotti), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, \_\_\_\_\_ (Edmilson Rodrigues Bueno).

" continua na ficha número 2 "

Pag.: 002/004  
Certidão na última página

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CORREIA POPPI - 2809/2023 08.23 PROTOCOLO: S23090519757D

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3aa19121-3ccc-42fb-80e5-0f9b7e064c96

| LIVRO  | REGISTRO GERAL | MATRÍCULA Nº | DATA            | FICHA |
|--|----------------|--------------|-----------------|-------|
| 2  |                | 77.307       | 18/outubro/2012 | 2     |
| <p><b>AV.3/M - 77.307 - CADASTRO</b> - Bragança Paulista, 30 de abril de 2015. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida em Tabelião desta cidade e comarca de Bragança Paulista, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 216.133, em data de 15 de abril de 2015, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número <b>2.00.00.22.0010.0055.0000</b>. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$13,28; ao Estado: R\$3,77; ao IpeSP: R\$2,80; ao Sinoreg: R\$0,70; ao Tribunal de Justiça: R\$0,70; ISSQN: R\$0,40 - total: R\$21,65. Eu, <i>[Assinatura]</i> (Luciano Cerqueira Accedo), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, <i>[Assinatura]</i> (Edmilson Rodrigues Bueno).</p> <p><b>AV.4/M - 77.307 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL</b> - Bragança Paulista, 22 de julho de 2016. Conforme elementos constantes em requerimento, inserto na redação da escritura pública lavrada aos 27 de junho de 2016, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1192, folhas 347, protocolada nesta Serventia, sob número 227.573, em data de 30 de junho de 2016, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é este para ficar constando que a proprietária, RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., identificada na abertura desta matrícula, teve denominação social alterada para RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$14,72; ao Estado: R\$4,18; ao IpeSP: R\$2,16; ao Sinoreg: R\$0,77; ao Tribunal de Justiça: R\$1,01; ao Ministério Público: R\$0,71; ao ISSQN: R\$0,44 - total: R\$23,99. Eu, <i>[Assinatura]</i> Luciano Cerqueira Accedo), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, <i>[Assinatura]</i> (Edmilson Rodrigues Bueno).-</p> <p><b>R.5/M - 77.307 - VENDA E COMPRA</b> - Bragança Paulista, 12 de julho de 2016. Conforme elementos constantes na escritura pública que deu origem à averbação de número 4, desta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel aqui descrito, à empresa <b>Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>, com sede nesta cidade, na Rua Versailles, número 32, Residence Euroville, inscrita no CNPJ/MF sob número 19.137.711/0001-30, pelo valor de R\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), a ser pago pela compradora da seguinte forma: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), no ato da lavratura da presente escritura, através de uma TED efetuada na conta corrente dela vendedora de número 67.877-5, na agência 0030, do Banco Itaú S/A, da cidade de Atibaia, deste Estado; R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), através de duas prestações a saber: a primeira do valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), com vencimento para o dia 10 de agosto de 2016, e a segunda do valor de R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), com vencimento para o dia 10 de setembro de 2016, parcelas estas que serão depositadas pela compradora na conta corrente dela vendedora de número 67.877-5, na agência 0030, do Banco Itaú S/A, da</p> <p style="text-align: center;"><b>"continua no verso"</b></p> |                |              |                 |       |

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CORREIA POPPI - 2909/2023-98.23 PROTOCOLO: S23090519757D

Pag.: 003/004  
Certidão na última página

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

### "verso da matrícula número 77.307 – ficha número 2"

cidade de Atibaia-SP, valendo como quitação das mesmas, os próprios comprovantes de depósitos efetuados, os quais ficam vinculados a presente escritura, ficando, desde já, estipulado entre as partes, que a presente venda é feita com a **cláusula resolutiva expressa**, de forma que, fica estipulado o seu desfazimento, face ao não pagamento pela compradora da parcela do preço, em seu vencimento, operando-se, destarte, a resolução "pleno jure" deste contrato, caso a vendedora não prefira exigir o preço, com a perdas e danos decorrentes do inadimplemento em qualquer das citadas opções, tudo conforme prescreve os artigos 474, 475 e 1.359, do Código Civil Brasileiro em vigor. Valor venal exercício 2016- R\$355.551,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$5.778,45; ao Estado: R\$1.642,30; ao Ipesp: R\$846,69; ao Sinoreg: R\$304,13; ao Tribunal de Justiça: R\$396,58; ao Ministério Público: R\$277,37; ao ISSQN: R\$173,35 - total: R\$9.418,87. Eu, (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).

**AV.6/M- 77.307 - CANCELAMENTO** - Bragança Paulista, 03 de outubro de 2016. Conforme elementos constantes em instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade, aos 21 de setembro de 2016, protocolado nesta Serventia, sob número 230.102, em data de 23 de setembro de 2016, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO** da cláusula resolutiva imposta no registro número cinco (5), desta matrícula, tendo-se em vista o pagamento total do valor da negociação ali tratada, feito pela compradora, Z9 Empreendimentos e Participações Ltda, a vendedora RCV Capital Administração, Empreendimentos e Participações Eireli, ficando em consequência, aperfeiçoada a venda e compra respectiva. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$996,15; ao Estado: R\$283,12; ao Ipesp: R\$145,96; ao Sinoreg: R\$52,43; ao Tribunal de Justiça: R\$68,37; ao Ministério Público/SP: R\$47,82; e, ao Município: R\$29,88 - total: R\$1.623,73. Eu, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3077307C06230623K



|                 |     |       |
|-----------------|-----|-------|
| Ao Oficial. . . | R\$ | 40,91 |
| Ao Estado. . .  | R\$ | 11,63 |
| Ao IPESP. . . . | R\$ | 7,96  |
| Ao Reg.Civil    | R\$ | 2,15  |
| Ao Trib.Just    | R\$ | 2,81  |
| Ao Iss. . . . . | R\$ | 1,96  |
| Ao FEDMP. . . . | R\$ | 1,23  |
| Total. . . . .  | R\$ | 68,65 |

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 08:23:05 horas do dia 26/09/2023. Certidão assinada digitalmente.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Arisp: S23090519757D



07730726092023

Pag.: 004/004

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## II. IPTU

16540,30

|  |  |                            |  |
|--|--|----------------------------|--|
| CÓDIGO DE MONTAGEM<br>37312  |  | CÓDIGO DO IMÓVEL<br>454235 |  |
| PARA USO DOS CORREIOS<br><input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> FALECIDO<br><input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> AUSENTE<br><input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA POR POSSEÍDO OU SÓCIO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO<br><input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> RECUSADO<br><input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO <input type="checkbox"/> |  |                            |  |
| REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: _____  |  |                            |  |
| EM: / /  |  | RESPONSÁVEL: _____         |  |
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA<br>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA - 2023   |  |                            |  |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
 Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP 12.914-000  
 www.braganca.sp.gov.br

**CARTA**  
 9912260355/2010 - DR/SP  
 Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
**CORREIOS**

**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2023**  
**NOTIFICAÇÃO**

Fica o proprietário do imóvel acima notificado do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa para o Exercício 2023

|   |                            |                           |
|---|----------------------------|---------------------------|
| INSCRIÇÃO CADASTRAL<br>2.00.00.22.0010.0055.00.00   | CÓDIGO DO IMÓVEL<br>454235 | MATRÍCULA CRI<br>M-77.307 |
| LOTEAMENTO / BAIRRO<br>BOM RETIRO (TABOÃO)  |                            | QUADRA GLEBA LOTE<br>A/B  |
| PROPRIETÁRIO<br>Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.                                    |                            |                           |
| COMPROSSARIO  |                            |                           |
| ENDEREÇO DE ENTREGA<br>RUA VERSAILLES, 32<br>RESIDENCE EUROVILLE <b>D. PEDRO - 19930.M2</b> |                            |                           |
| CIDADE<br>Bragança Paulista/SP  |                            | CEP<br>12917-038          |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2023**

LOCAL DO IMÓVEL  
 AV. DOM PEDRO L. O - BOM RETIRO (TABOÃO) - Qd: GLEBA Lt: A/B

|                                     |                                       |   |                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|---------------------------------|
| CÓDIGO DO IMÓVEL<br>454235          | MATRÍCULA<br>M-77.307                 | INSCRIÇÃO CADASTRAL<br>2.00.00.22.0010.0055.00.00 | TESTADA<br>170,00               |
| ÁREA DO TERRENO<br>10.070,00        | VALOR M <sup>2</sup> TERRENO<br>25,91 | VALOR VENAL TERRENO<br>516.366,30                 | VALOR VENAL EDIFICAÇÕES<br>0,00 |
| VALOR ANUAL DO IMPOSTO<br>12.909,66 | VALOR ANUAL DA TAXA<br>4.501,60       | VALOR TOTAL ANUAL<br>17.411,26                    | Nº DE PARCELAS<br>12            |
| VALOR POR PARCELA<br>1.450,94       |                                       |   |                                 |

| TIPO DA CONSTRUÇÃO | ÁREA CONSTRUÍDA (m <sup>2</sup> ) | VALOR m <sup>2</sup> | TIPO DA CONSTRUÇÃO | ÁREA CONSTRUÍDA (m <sup>2</sup> ) | VALOR m <sup>2</sup> |
|--------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------------|
|                    |                                   |                      |                    |                                   |                      |

|  |                   |   |                            |  |
|--|-------------------|---|----------------------------|--|
| CÓDIGO DE MONTAGEM<br>37312  | EXERCÍCIO<br>2023 | INSCRIÇÃO CADASTRAL<br>2.00.00.22.0010.0055.00.00 | CÓDIGO DO IMÓVEL<br>454235 | MATRÍCULA (CARTÓRIO REG. IMÓVEL)<br>M-77.307 |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL<br>AV. DOM PEDRO L. O<br>BOM RETIRO (TABOÃO)<br>12914-001 |                   |   |                            |  |
| VALOR ANUAL DOS IMPOSTOS / TAXAS   |                   | VALOR ANUAL DOS IMPOSTOS / TAXAS                  |                            |  |
| Imposto Territorial  | 12909,66          |   |                            |  |
| Imposto Predial  | 0,00              |   |                            |  |
| Taxa Coleta de Lixo  | 4.501,60          |   |                            |  |
| Total a recolher   | 17.411,26         |   |                            |  |

**INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO / DIVERSAS**

(1) A emissão de nota fiscal poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento desta carta, na Central de Serviços da Prefeitura, (art. 136 - CTM)

(2) Serão aceitas parcelas com valor mínimo maior de 12 parcelas de acordo com a L.C. 786/2014 e L.D. 162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não

(3) Fator de atualização - IPCA-IBGE

(4) A base de cálculo dos impostos é sempre o valor venal total do imóvel (Art. 8º - CTM)

(5) Imposto Territorial Urbano - Sobre o valor venal do terreno, aplicar 2,5% (dois virgula cinco por cento) (Art. 11 inciso II, CTM, Parágrafo Único)

(6) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% (um virgula dois por cento) (Art. 11 inciso I, CTM)

(7) A base de cálculo da taxa é o valor de R\$26,48 multiplicado pela testada principal do imóvel.

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## III. CNPJ

03/10/2023, 12:05

about:blank

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |   |                                       |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>49.167.041/0001-66</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |   | DATA DE ABERTURA<br><b>12/01/2023</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA</b>                             |   |   |                                       |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                 |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO DA SILVA LEME</b>  | NUMERO<br><b>160</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>                   |                                       |
| CEP<br><b>12.916-593</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DO SUL</b>             | MUNICIPIO<br><b>BRAGANCA PAULISTA</b>           | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@GARCIAHESPANHOL.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(11) 4034-2292</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/01/2023</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 12:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

### IV. Contrato social



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

#### DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA   |                               |                                       |                                    |
|--|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE<br>LTDA  |                               | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPessoAL  |                                    |
| NIRE<br>35260539120  | CNPJ<br>49.167.041/0001-66    | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35260539120 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>12/01/2023 |
| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                       |                                    |
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>13/01/2023  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>09:22:10 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>189533855       |                                    |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                       |                                    |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260539120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação, validat a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



## Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

Protocolo Redesim

SPP2330013031

### DADOS CADASTRAIS

|   |   |  |
|---|---|--|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal</b>  |   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA</b>   |   | PORTE<br><b>Demais</b>   |
| LOGRADOURO<br><b>RUA FRANCISCO DA SILVA LEME</b>  |   | NÚMERO<br><b>160</b>   |
| COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DO SUL</b> | CEP<br><b>12916593</b>   |
| MUNICIPIO<br><b>BRAGANÇA PAULISTA</b>   |   | UF<br><b>SP</b>  |
| E-MAIL<br><b>CONTATO@GARCIAHESPANHOL.COM.BR</b>   |   | TELEFONE   |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>   | CNPJ - SEDE                             | NIRE - SEDE  |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>MARCO ANTONIO CARRARO - Administrador</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |   | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 243,93</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|   |              |
|---|--------------|
| <p>12 JAN 2023</p> <p>DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA RESPONSABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §3º, DECRETO 1.800/96</p> <p>PROTOCOLO</p> | OBSERVAÇÕES: |
|---|--------------|

10/01/2023 Página 1 de 1



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidoimoveis.org.br/validador/LUVMV-FMFA3-4FOUJ-QC25Q>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LUYMV-FMFA3-4FQVJ-QC2SQ

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MARCO ANTONIO CARRARO (CPF 132.811.408-23)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LUYMV-FMFA3-4FQVJ-QC2SQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LUYMV-FMFA3-4FQVJ-QC2SQ>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

### INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

#### RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA

##### Sociedade de Propósito Específico

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

A sócia **CARRARO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**, com matriz situada na Rua Francisco da Silva Leme, 160 – Sala 01, Bairro Jardim do Sul, na Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.916-593, CNPJ nº. 10.684.172/0001-85, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, NIRE 35223068836, em sessão de 18.02.2009 e filiais nas cidades de Socorro – Estado de São Paulo, na Rua José Maria de Azevedo e Souza, nº. 170, Centro, CEP 13.960-000 e Atibaia - Estado de São Paulo, na Rua Jair Chaves Russomanno, nº 115, Jardim Pacaembu, CEP 12941-670, neste ato representada pelos sócios SR. MARCO ANTONIO CARRARO brasileiro, divorciado, nascido em 13/10/1969, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 15.924.349-X SSP-SP e do CPF. nº 132.811.408-23, CREA-SP nº. 5060449688, residente e domiciliado na Rua Atlântico, nº 288, Bairro Salto, Lacqua Pompeia Residencial, cidade de Socorro-SP, CEP 13960-000 e SR. MARCIO AUGUSTO CARRARO brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 13/10/1969, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 15.924.350-6 SSP-SP e do CPF. nº. 132.811.378-73, CREA-SP nº. 5060296342, residente e domiciliado na Rua Indico, nº 95, Bairro Salto, Lacqua Pompeia Residencial, cidade de Socorro-SP, CEP 13960-000, delibera constituir a seguinte sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. 1.052 do Código Civil a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo:

1/6

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroeimoveis.org.br/validar/V58LU-DDDMC-ARR57-LVTF6>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

### CLÁUSULA PRIMEIRA

SEDE

A Sociedade Limitada Unipessoal **RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** tem sua sede e foro na Rua Francisco da Silva Leme nº 160, Sala 01, Jardim do Sul, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12916-593, podendo abrir filiais e/ou outras dependências.

### CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a realização ou participação no empreendimento imobiliário a ser desenvolvido no terreno objeto das Matrículas 61.852 e 61.853, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, ou através de matrícula de unificação de área a eles relacionados, seja diretamente, ou através de sociedades, parcerias ou consórcios e a comercialização de unidades autônomas ou lotes dele resultantes, (CNAE 4110-7/00).

### CLÁUSULA TERCEIRA

DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é determinado e durará até o prazo de consecução total do empreendimento descrito no objeto social.

### CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), representado por 17.000.000 (dezesete milhões) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e a ser integralizado pela sócia em até 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do presente instrumento particular, em moeda corrente nacional.

| NOME DOS SÓCIOS                    | QUOTAS     | VALOR (R\$)   | (%)  |
|------------------------------------|------------|---------------|------|
| CARRARO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA | 17.000.000 | 17.000.000,00 | 100% |
| TOTAIS                             | 17.000.000 | 17.000.000,00 | 100% |

2/6

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/V58LU-DDCMC-ARR57-LVTF6>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

**PARÁGRAFO UNICO:** O capital social poderá ser aumentado pela criação de partes novas, mediante integralização em moeda corrente do país ou em bens e direitos, ou, ainda, pela conversão de reservas ou qualquer outro processo não defeso em lei.

### **CLÁUSULA QUINTA** *EXERCÍCIO, BALANÇO E RESULTADO SOCIAL*

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em 31 de dezembro, será elaborado balanço patrimonial, bem como a demonstração de resultados do exercício.

**PARÁGRAFO UNICO:** A sócia poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

### **CLÁUSULA SEXTA** *RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS*

A responsabilidade da Sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** *ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE*

A administração da sociedade caberá aos sócios representantes da **CARRARO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**, os senhores **MARCIO AUGUSTO CARRARO** e **MARCO ANTONIO CARRARO**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, a quem são atribuídos todos os poderes de administração e a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, todos e quaisquer órgãos públicos da administração direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, suas autarquias, fundações, agências, entre outros, inclusive na movimentação bancária em geral, assinatura de cheques, sendo vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, bem como para fiança ou quaisquer outras obrigações de mero favor ou em benefício exclusivo.

3/6



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/MSLU-DDCMC-ARR57-LVTF6>.



# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os administradores poderão, sempre em conjunto, constituir procuradores para representá-los em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato conter especificação dos poderes e prazo de validade, exceto as procurações com a cláusula *ad judicium*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de falecimento de qualquer um dos sócios da sócia Carraro Holding Participações Ltda, a administração passará a ser exercida unicamente pelo sócio sobrevivente, sendo que os herdeiros e/ou sucessores, bem como esposa e/ou convivente do sócio falecido impedidos de administrar a sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Pode a sociedade designar administrador não sócio em ato separado ou no próprio contrato social.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O administrador não sócio designado em ato separado será investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, devendo este ser assinado em no máximo 30 (trinta) dias após a designação e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em até 10 (dez) dias. Caso seja nomeado e qualificado no contrato social, será considerado investido no cargo mediante a aposição de sua assinatura no instrumento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Os administradores serão responsabilizados, nos termos da lei civil, pela prática de atos alheios aos objetivos da sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Os administradores poderão exercer direito à retirada mensal, a título de *pró-labore*, que será fixada por deliberação da quotista em razão das atribuições conferidas a cada um deles.

4/6



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidemoveis.org.br/validar/V68LU-DDCMC-ARR57-LVTF6>.



# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

### **CLÁUSULA NONA** *CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS*

As quotas do capital são indivisíveis e, desde que não gravadas por qualquer cláusula impeditiva, poderão ser livremente transferidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA** *DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO*

A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades exigidas em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** *DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE*

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** *DISPOSIÇÕES GERAIS*

As situações não disciplinadas no presente contrato serão resolvidas pelas disposições referentes ao tipo de Sociedade Limitada Unipessoal, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Sociedade Simples, e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e alterações supervenientes, na forma prevista no artigo 1.053 do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** *DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO*

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, bem como não estão incurso em qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

5/6

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validarV58LUJDDDMCARR57LVTF8>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, ou qualquer outra penalidade que os impeçam de exercer as atividades descritas no objeto do presente instrumento, nos termos do artigo 1.011 do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

*FORO*

Fica eleito o foro da Cidade Bragança Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da interpretação e/ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo, assinando 01 (uma) via de igual teor e forma e produzam um só efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

Bragança Paulista/SP, 06 de janeiro de 2023.

#### SÓCIA:

**CARRARO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Representada por Marcio Augusto Carraro e Marco Antonio Carraro

#### ADVOGADO:

**RODRIGO GOULART PEREIRA**  
OAB/SP 312.909

6/6

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/vs8U-DDDMC-AR657-LVTF6>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V58LU-DDQMC-ARR57-LVTF6

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MARCO ANTONIO CARRARO (CPF 132.811.408-23)

MARCIO AUGUSTO CARRARO (CPF 132.811.378-73)

RODRIGO GOULART PEREIRA (CPF 352.378.448-47)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V58LU-DDQMC-ARR57-LVTF6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V58LU-DDQMC-ARR57-LVTF6>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

|  |                       |               |                   |               |    |
|--|-----------------------|---------------|-------------------|---------------|----|
| NOME   |                       |               |                   |               |    |
| MARCO ANTONIO CARRARO  |                       |               |                   |               |    |
| NACIONALIDADE  |                       |               | ESTADO CIVIL      |               |    |
| BRASILEIRO   |                       |               | Divorciado (a)    |               |    |
| CPF  | COR OU RAÇA           | IDENTIFICAÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | UF |
| 13281140823  | Sem Declaração        | 15924349X     | 06/04/2013        | SSP           | SP |
| DOMICILIADO (A)  |                       |               |                   | NÚMERO        |    |
| ATLANTICO  |                       |               |                   | 288           |    |
| BAIRRO / DISTRITO  |                       |               |                   | CEP           |    |
| SALTO  |                       |               |                   | 13960000      |    |
| COMPLEMENTO  |                       |               |                   |               |    |
| LACQUA POMPEIA RES.  |                       |               |                   |               |    |
| MUNICÍPIO  |                       |               |                   |               | UF |
| Socorro  |                       |               |                   |               | SP |
| <p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p> |                       |               |                   |               |    |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL   |                       |               |                   |               |    |
| LOCALIDADE   | Socorro               |               | DATA              | 10/01/2023    |    |
| NOME   | MARCO ANTONIO CARRARO |               | ASSINATURA        |               |    |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidmmoveis.org.br/validar/NZRH74B5VQ-5D9MX-37YB4>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V2RK7-KB5VQ-5D9MX-37VB4

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MARCO ANTONIO CARRARO (CPF 132.811.408-23)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V2RK7-KB5VQ-5D9MX-37VB4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V2RK7-KB5VQ-5D9MX-37VB4>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista



### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

|  |                        |               |                   |               |    |
|--|------------------------|---------------|-------------------|---------------|----|
| NOME   |                        |               |                   |               |    |
| MARCIO AUGUSTO CARRARO   |                        |               |                   |               |    |
| NACIONALIDADE  |                        |               | ESTADO CIVIL      |               |    |
| BRASILEIRO   |                        |               | Casado (a)        |               |    |
| CPF  | COR OU RAÇA            | IDENTIFICAÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | UF |
| 13281137873  | Sem Declaração         | 159243506     | 20/09/2012        | SSP           | SP |
| DOMICILIADO (A)  |                        |               |                   | NÚMERO        |    |
| INDICO   |                        |               |                   | 95            |    |
| BAIRRO / DISTRITO  |                        |               |                   | CEP           |    |
| SALTO  |                        |               |                   | 13960000      |    |
| COMPLEMENTO  |                        |               |                   |               |    |
| LACQUA POMPEIA RES.  |                        |               |                   |               |    |
| MUNICÍPIO  |                        |               |                   | UF            |    |
| Socorro  |                        |               |                   | SP            |    |
| <p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p> |                        |               |                   |               |    |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL   |                        |               |                   |               |    |
| LOCALIDADE   | Socorro                |               | DATA              | 10/01/2023    |    |
| NOME   | MARCIO AUGUSTO CARRARO |               | ASSINATURA        |               |    |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/BUL2-HLCTF-V6MBL-PK7E3>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BLHL2-HLC7F-V6MBL-PK7E3

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MARCIO AUGUSTO CARRARO (CPF 132.811.378-73)

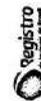
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BLHL2-HLC7F-V6MBL-PK7E3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BLHL2-HLC7F-V6MBL-PK7E3>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista



### DECLARAÇÃO

Eu, MARCO ANTONIO CARRARO, portador do Documento de Identificação nº 15924349X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 13281140823, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA FRANCISCO DA SILVA LEME, 160 SALA 01 - Bairro: JARDIM DO SUL, Bragança Paulista - SP CEP 12916593, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO CARRARO (Administrador)  
15924349X

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/9K08Q-4A2YL-VA4UL-L4ATC>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9KD8Q-4A2YL-VA4UL-L44TC

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MARCO ANTONIO CARRARO (CPF 132.811.408-23)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9KD8Q-4A2YL-VA4UL-L44TC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9KD8Q-4A2YL-VA4UL-L44TC>.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330013031** da empresa **RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/01/2023.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

*Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330013031.*

12/01/2023 Página 1 de 1



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330013031** de Constituição Normal da empresa **RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Barbara Ivy Belmont Alentejo.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/01/2023.

Barbara Ivy Belmont Alentejo, CPF: 35536166875

*Este documento foi assinado digitalmente por Barbara Ivy Belmont Alentejo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330013031.*

12/01/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 36260639120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330013031** em **12/01/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260539120**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/01/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330013031.*

12/01/2023 Página 1 de 1



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35260539120 em 12/01/2023 da empresa RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2330013031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189533855. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucasponline.sp.gov.br](http://www.jucasponline.sp.gov.br).

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

### 01 – DAS PARTES

#### 1.1) PROMITENTE VENDEDORA:

**Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.711/0001-30, com sede à Rua Versailles, nº 32, Residencial Euroville, Bragança Paulista/SP, CEP 12.917-038, neste ato representada por seus sócios proprietários, conforme estabelecido em seu contrato social, doravante denominada **Promitente Vendedora**.

#### 1.2) PROMITENTE COMPRADORA:

**RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.167.041/0001-66, com sede à Rua Francisco da Silva Leme, nº 160, Sala 01, Jardim Sul, na cidade Bragança Paulista/SP, CEP 12.916-593, neste ato representada por seus administradores, conforme devidamente estabelecido em seu contrato social, doravante denominada **Promitente Compradora**.

#### 1.3) GARANTIDORES:

**MARCO ANTONIO CARRARO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.924.349-X SSP/SP e do CPF nº 132.811.408-23, domiciliado na Avenida Vicente Lomônico, nº 421 (Lacqua Pompeia Residencial) Rua Atlântico, nº 288, Bairro Salto, cidade de Socorro/SP, CEP 13960-000 e **MARCIO AUGUSTO CARRARO**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.924.350-6 SSP-SP e do CPF nº 132.811.378-73, domiciliado na Avenida Vicente Lomônico, nº 421 (Lacqua Pompeia Residencial) Rua Indico, nº 95, Bairro Salto, na cidade de Socorro/SP, CEP 13960-000, doravante denominados **Garantidores**.

E, em conjunto **Promitente Vendedora**, **Promitente Compradora** e **Garantidores**, serão denominados **Partes**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <br>PROMITENTE<br>VENDEDORA | <br>PROMITENTE<br>COMPRADORA | <br>GARANTIDORES | <br>TESTEMUNHAS |
|--|---|---|--|

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

Resolvem as Partes firmar o presente Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outras Avenças ("**Contrato**") de acordo com as seguintes cláusulas que, reciprocamente, outorgam e aceitam, a saber:

### 02 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES RESOLUTIVAS

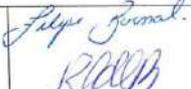
**2.1)** Considerando que, a **Promitente Vendedora** é legítima proprietária e possuidora de dois terrenos urbanos, devidamente descritos e caracterizados nas **matrículas nºs 68.523 e 77.307 do Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista/SP** e, para estes imóveis, a **Promitente Compradora** desenvolverá projetos para implantação de um empreendimento imobiliário, sendo que a presente transação somente se aperfeiçoará após superadas as questões preliminares resolutivas abaixo ajustadas.

**2.2)** Considerando que, para possibilitar a realização do empreendimento imobiliário pretendido, deverá ser obtida uma Autorização de Acesso às áreas, que será expedida pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem. Aludida autorização deverá ser requerida e acompanhada pela **Promitente Vendedora**, sendo estimados para esse ato, o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação do projeto legal, e os custos de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão suportados exclusivamente pela **Promitente Compradora**;

**2.3)** Considerando ainda que, para viabilizar a implantação do empreendimento, também será necessário obter previamente as aprovações municipais dos EIV/RIV – Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança, bem como do RIT – Relatório de Impacto de Trânsito, sendo que todos esses projetos serão elaborados e custeados pela **Promitente Compradora**, e deverão estar protocolizados perante a Prefeitura Municipal de Bragança, no prazo estimado de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente contrato;

**2.4)** Dessa forma, **superadas as questões preliminares resolutivas acima elencadas, o presente compromisso de venda e compra se aperfeiçoará**, dando início ao cumprimento de todas as demais obrigações estipuladas neste instrumento. Todavia, caso as autorizações e aprovações acima descritas não forem expedidas, o presente contrato será automaticamente rescindo, havendo a devolução apenas dos valores pagos correspondentes a aquisição das áreas, devidamente corrigidos, pelo mesmo índice aqui eleito (IPCA), voltando as partes ao *status quo ante*.

**2.5)** Na hipótese de rescisão do presente instrumento, por não serem superadas as questões preliminares resolutivas, as despesas e taxas pagas pela **Promitente Compradora** não serão reembolsadas pela **Promitente Vendedora**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <br>PROMITENTE<br>VENDEDORA | <br>PROMITENTE<br>COMPRADORA | <br>GARANTIDORES | <br>TESTEMUNHAS |
|--|---|---|--|

# Braz Fonseca

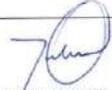
## arquiteto urbanista

### 03 – DO OBJETO

3.1) Constitui o objeto do presente Contrato, o compromisso de venda e compra dos imóveis objetos das matrículas nºs 68.523 e 77.307 do Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP, que se encontram assim descritos:

| LIVRO  | REGISTRO GERAL |  | Matrícula nº | DATA       | FLS. |
|--|----------------|--|--------------|------------|------|
|  | ANO            |  |              |            |      |
| 2  | 2009           |  | 68.523       | 19/06/2009 |      |
| <p><b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO com a área de 570,84m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta vírgula oitenta e quatro metros quadrados), denominado Área "B5", situado com frente para o lado ímpar da Avenida Dom Pedro I, zona urbana, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, assim descrito: "terreno de formato irregular, com frente para o lado ímpar da Avenida Dom Pedro I, medindo, da esquerda para a direita de quem da avenida olha para o terreno, 13,17m (treze metros e dezessete centímetros), no rumo magnético NW 25°13'00"SE; da frente aos fundos, do lado direito, mede 36,00m (trinta e seis metros), no rumo SW 66°02'35"NE, confrontando com a área "B4", do lado esquerdo mede 37,55m (trinta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) no rumo SW 53°31'00"NE, confrontando com propriedade de Alexandre Barradas de Oliveira e sua mulher Marly Poggio de Oliveira; nos fundos, da esquerda para a direita, mede 18,23m (dezoito metros e vinte e três centímetros) no rumo NW 22°27'04"SE, confrontando com propriedade de Maria Eliana Nascimento Gianotti, e seu marido Cláudio Gianotti". O lado direito da frente está localizado a 54,05m (cinquenta e quatro metros e cinco centímetros) do atual alinhamento predial da Estrada Municipal do Bairro do Bom Retiro.</p> |                |  |              |            |      |
| <p><b>CADASTRO MUNICIPAL</b>, em maior porção, sob número 2.00.00.22.0010.0076.00.00.</p>  |                |  |              |            |      |

| LIVRO  | REGISTRO GERAL |  | Matrícula nº | DATA                  | FLS. |
|--|----------------|--|--------------|-----------------------|------|
|  | ANO            |  |              |                       |      |
| 2  | 2012           |  | 77.307       | 18 de outubro de 2012 |      |
| <p><b>IMÓVEL:</b> UMA GLEBA de terras, com a área de 19.930,00m<sup>2</sup> (dezenove mil e novecentos e trinta metros quadrados), ou seja, 1,99,30ha (um hectare noventa e nove ares e trinta centiares), situada no lado ímpar da Avenida D. Pedro I (antiga Variante Taboão-Fernão Dias), distante 68,50m (sessenta e oito metros e cinquenta centímetros) do acesso da Estrada dos Dell'Orti, no Bairro do Bom Retiro, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Bragança Paulista - SP, apresentando as seguintes medidas, características e confrontações: começa no ponto 0 (zero), no cruzamento da divisa da propriedade do loteamento "Condomínio Residencial Colinas de São Francisco", com a Avenida Dom Pedro I (da margem esquerda da antiga Variante Taboão-Fernão Dias), daí em sentido anti-horário, segue por uma distância de 170,00m (cento e setenta metros), até encontrar com o marco 1 (hum); daí, deflete à esquerda onde confronta com a propriedade da RCV - Capital, Administração, Empreendimentos e Participações Ltda. e de Cláudio Gianotti, com a distância de 135,50m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco 2 (dois); daí deflete à esquerda e confrontando com Virgílio Bulgarelli, segue em linha reta em uma distância de 26,00m (vinte e seis metros), até encontrar o marco 3 (três); daí continua confrontando com Francisco Bulgarelli, na distância de 95,50m (noventa e cinco metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 4 (quatro); daí deflete à esquerda e confrontando como o Condomínio Residencial Colinas de São Francisco, desce na distância de 70,00m (setenta metros), até encontrar o marco 5 (cinco); daí continua na distância de 80,50m (oitenta metros e cinquenta centímetros) com o mesmo confrontante, até o marco 6 (seis), defletindo ainda à direita, com o mesmo confrontante, seguindo numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até encontrar o marco 0 (zero), na Avenida D. Pedro I, onde deu se início da presente descrição. Deixamos de noticiar na descrição do imóvel aqui em trato a quadra (quarteirão) em que está ele a se situar, como exigido pelo "caput", do art. 225, da Lei dos Registros Públicos, uma vez haver a Prefeitura local informado não ser possível tal elemento, devido às características do local, como se nota de documento que fica arquivado junto a este Oficial Imobiliário.</p> |                |  |              |                       |      |
| <p><b>CADASTRO MUNICIPAL</b> sob números 3.00.00.79.005.0070.0000 e 2.00.00.22.0100.0050.0000, cujos dados encontram-se lançados nas matrículas números 56.156 e 56.157.-</p>  |                |  |              |                       |      |

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <br>PROMITENTE<br>VENDEDORA | <br>PROMITENTE<br>COMPRADORA | <br>GARANTIDORES | <br>TESTEMUNHAS |
|--|---|---|--|

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

3.2) A **Promitente Vendedora** declara que os imóveis objeto deste contrato estão livres de ônus, gravames, constrações e dívidas de qualquer natureza. Da mesma maneira, não há vícios ou irregularidades na cadeia dominial dos imóveis que possam causar a anulação do presente negócio, a qualquer título que seja.

### 04 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1) Pelo presente contrato e na melhor forma de direito, a **Promitente Compradora** pagará à **Promitente Vendedora** o valor certo e ajustado de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo: R\$ 14.582.328,00 pelo imóvel da matrícula nº 77.307 e R\$ 417.672,00 pela matrícula nº 68.523, nas seguintes condições:

(i) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nesta data, como sinal e princípio de pagamento, mediante TED – Transferência Eletrônica Disponível, no Banco Bradesco, Agência 0480 - Conta Corrente 000576-2;

(ii) R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em 14 (catorze) parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, iniciando a primeira em 15 (quinze) dias após a expedição das autorizações e aprovações descritas na Cláusula 2 acima, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante TED's – Transferências Eletrônicas Disponíveis, no Banco Bradesco, Agência 0480 - Conta Corrente 000576-2. Aludidas parcelas serão reajustadas mensalmente pelo IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE, a partir desta data.

(iii) R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) em 30 (trinta) dias contados do lançamento oficial do empreendimento Aludido valor será reajustado pelo IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE, a partir desta data.

4.2) Os pagamentos descritos na alínea "ii" acima, também estarão representadas por Notas Promissórias que serão emitidas pela **Promitente Compradora** em favor da **Promitente Vendedora** e versarão nos referidos títulos os **Garantidores** como avalistas e principais pagadores, para pessoal e solidariamente com a **Promitente Compradora**, cumprir com as obrigações ajustadas neste Contrato.

4.3) O atraso injustificado no pagamento de quaisquer das parcelas descritas no itens (ii) e (iii) acima, acarretará na cobrança de multa de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento), sobre o valor da parcela em atraso, calculados desde o início do inadimplemento até a quitação do débito, certo de que, em caso de inadimplemento de 02 (duas) parcelas consecutivas, acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, podendo imediatamente ser proposta a competente Execução de Título Extrajudicial.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <br>PROMITENTE<br>VENDEDORA | <br>PROMITENTE<br>COMPRADORA | <br>GARANTIDORES | <br>TESTEMUNHAS |
|--|---|---|--|

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

4.4) Caso as datas previstas para os pagamentos sejam sábado, domingo ou feriado, a efetiva quitação será realizada no primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem que haja qualquer acréscimo ou penalidade.

4.5) Fica ajustado entre as partes que, caso ocorra o lançamento oficial do empreendimento que será edificado na área, antes do término do pagamento das parcelas descritas no item "ii", a **Promitente Compradora** deverá quitar o saldo remanescente na mesma data em que for realizado o pagamento descrito no item "iii" acima.

4.6) Também fica ajustado entre as partes que, se no transcorrer dos pagamentos ocorrer o lançamento de qualquer empreendimento imobiliário pertencente ao grupo econômico a qual a **Promitente Compradora integra – Construtora Carraro**, serão antecipadas 02 (duas) parcelas descritas no item "ii" acima.

### 05 – DA ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

5.1) As Escrituras de Venda e Compra dos imóveis objeto deste contrato serão lavradas em até 10 (dez) dias contados da expedição das autorizações e aprovações descritas na Cláusula 2, sendo previamente agendada data e local com os representantes da **Promitente Vendedora**, através do envio de correspondência eletrônica, para os endereços de e-mails constantes na Cláusula 11 adiante.

5.2) Referida Escritura de Venda e Compra será lavrada sem gravame de ônus, tendo em vista a impossibilidade de futuro registro da incorporação imobiliária havendo gravame na matrícula, bem como a garantia pelo pagamento das parcelas mensais estar lastreada mediante Notas Promissórias, tendo os **Garantidores** figurando como avalistas e principais pagadores.

5.3) A **Promitente Compradora** poderá indicar qualquer empresa pertencente ao grupo econômico que integra - **Construtora Carraro**, para eventualmente receber uma das escrituras.

5.4) Para serem lavradas as Escrituras de Venda e Compra, deverão ser obtidos os seguintes documentos e certidões:

#### Da Promitente Vendedora:

- Cópias do Contrato Social (constituição e última alteração);
- Certidão do Distribuidor Cível da Justiça Estadual;
- Certidão do Distribuidor Cível da Justiça Federal;
- Certidão do Distribuidor da Tribunal Regional do Trabalho da 2ª e 15ª Região;
- Certidão Negativa de Protestos do Cartório de Bragança Pta.;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Estaduais.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <br>PROMITENTE<br>VENDEDORA | <br>PROMITENTE<br>COMPRADORA | <br>GARANTIDORES | <br>TESTEMUNHAS |
|--|---|---|--|

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

### Dos imóveis:

- a) Plantas da área;
- b) Matrículas atualizadas;
- c) Certidão Negativas do IPTU;

5.5) Caso qualquer certidão expedida contenha apontamentos, deverá ser emitida a respectiva Certidão de Objeto e Pé, no prazo de 07 (sete) dias, para comprovar que não há risco na efetivação da presente transação.

5.6) Todas as despesas com a obtenção dos documentos e certidões necessárias à transferência dos imóveis, bem como o recolhimento do imposto de transmissão, emolumentos para a lavratura das escrituras e os respectivos registros no cartório de Bragança Paulista/SP, serão de responsabilidade da **Promitente Compradora**.

5.7) Estando cumpridas todas as obrigações previstas neste contrato, em especial a pontualidade dos pagamentos descritos na Cláusula 4.1 acima, qualquer das Partes que deixar de comparecer no dia e local indicado para lavratura da escritura, incorrerá em falta grave.

### 06 – DA POSSE

6.1) A **Promitente Compradora** ingressará na posse precária do imóvel nesta data, passando, daí em diante, a ter responsabilidade pelo pagamento dos impostos e taxas que recaiam sobre os imóveis, ficando eventuais débitos pretéritos, sob a responsabilidade da **Promitente Vendedora**. Após a lavratura das Escrituras de Venda e Compra, a posse da **Promitente Compradora** sobre os imóveis será definitiva e irreversível.

6.2) A **Promitente Compradora** poderá iniciar os estudos dos projetos que serão desenvolvidos nas áreas, bem como pleitear perante a municipalidade a expedição da certidão de uso e diretrizes do solo.

### 07 – DAS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DAS PARTES

7.1) A partir desta data, a **Promitente Compradora** está autorizada pela **Promitente Vendedora**, a iniciar a tramitação dos processos administrativos necessários para expedição das autorizações e aprovações necessárias, mesmo estando as áreas registradas em nome dela - **Promitente Vendedora**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <br>PROMITENTE<br>VENDEDORA | <br>PROMITENTE<br>COMPRADORA | <br>GARANTIDORES | <br>TESTEMUNHAS |
|--|---|---|--|

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

**7.2)** Para tanto, a **Promitente Vendedora** outorgará procurações específicas para a **Promitente Compradora**, ou quem esta indicar, bem como se compromete a assinar todos e quaisquer documentos que forem para essa finalidade.

**7.3)** A **Promitente Vendedora** declara desconhecer qualquer projeto de desapropriação, declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária que tenha por objeto os imóveis, no todo ou em parte, bem como que os imóveis nunca abrigaram atividade que possa considerá-los contaminado ou potencialmente contaminado.

**7.4)** A **Promitente Vendedora** declara não ser empregadora rural, não estando incurso nas restrições e/ou Leis da Previdência/Seguro Social e ser inexistente procedimento arbitral em andamento ou em vias de instauração que possa comprometer o patrimônio da **Promitente Vendedora** e, conseqüentemente, a presente compra e venda.

**7.5)** A comissão de corretagem inerente a presente negociação, será paga exclusivamente pela **Promitente Vendedora**.

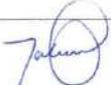
### 08 – IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

**8.1)** O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando tanto as Partes contratantes como seus sucessores e herdeiros, ficando o mesmo integralmente resolvido quando da efetiva quitação de todos os pagamentos aqui ajustados e do efetivo registro da escritura perante o Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP.

**8.2)** Todavia, na hipótese do presente contrato ser rescindido antes da outorga das respectivas Escrituras de Venda e Compra, por questões alheias à vontade das Partes, a **Promitente Vendedora** deverá devolver as quantias pagas pela **Promitente Compradora**, inerentes a aquisição das áreas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da definição dessa eventual rescisão.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1)** Os termos e disposições deste Instrumento constituem a íntegra do acordo entre as partes e prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos anteriores, expressos ou tácitos, relativamente ao objeto do presente contrato.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <br>PROMITENTE<br>VENDEDORA | <br>PROMITENTE<br>COMPRADORA | <br>GARANTIDORES | <br>TESTEMUNHAS |
|--|---|---|--|

# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

9.2) Fica expressamente vedado as partes, a cessão ou transferência dos direitos e obrigações do presente Instrumento, sem o prévio e expreso consentimento da outra parte, até o término do cumprimento integral do contrato.

9.3) Observados os termos e condições do presente contrato, as Partes obrigam-se a praticar, ou a fazer com que sejam praticados, todos os atos, bem como se obrigam a tomar, ou a fazer com que sejam tomadas, todas as providências, conforme seja necessário nos termos da legislação aplicável e práticas do cartório competente.

9.4) Caso qualquer termo ou disposição estabelecido no presente contrato seja considerado nulo, ilegal ou inexecutável em virtude de qualquer disposição legal ou decisão judicial definitiva, todas as demais condições e disposições aqui contidas permanecerão em pleno vigor. Ainda, caso qualquer termo ou disposição seja considerado nulo, ilegal ou inexecutável, as Partes negociarão de boa-fé um aditamento ao presente contrato com vistas a restabelecer a intenção original das Partes.

9.5) Nenhuma omissão ou atraso em exercer qualquer direito, poder ou prerrogativa decorrente do presente contrato será havido por renúncia do direito, poder ou prerrogativa em questão, e nenhum exercício isolado ou parcial de qualquer direito, poder ou prerrogativa impedirá o exercício futuro do mesmo direito, poder ou prerrogativa ou o exercício de qualquer outro direito, poder ou prerrogativa. Os direitos e remédios jurídicos aqui previstos serão cumulativos, não obstando quaisquer outros direitos ou remédios jurídicos previstos na legislação aplicável ou no presente contrato. As disposições do presente Contrato somente poderão ser alteradas ou, renunciadas, por meio de instrumento escrito firmado por todas as Partes ora contratantes.

9.6) Ambas as Partes deste instrumento se obrigam a manter sigilo, sobre quaisquer dados, processos, pormenores, informações e/ou documentos, relacionados com o objeto do presente Contrato, bem como sobre quaisquer outras informações que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhes ser confiado, em especial sobre os novos projetos da **Promitente Compradora**, circunstância fundamental para a segurança comercial do empreendimento que será desenvolvido.

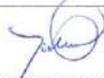
### 10 – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1) Todas as notificações referentes ao presente instrumento deverão enviadas através dos endereços eletrônicos abaixo indicados e serão consideradas entregues, quando da confirmação de entrega do correio eletrônico (*e-mail*) emitida pelo respectivo computadores do remetente, sendo:

À Promitente Vendedora:

At.: Sr. Dária Sanches Manha

E-mail:

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <br>PROMITENTE<br>VENDEDORA | <br>PROMITENTE<br>COMPRADORA | <br>GARANTIDORES | <br>TESTEMUNHAS |
|--|---|---|--|

# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

**À Promitente Compradora:**

At.: **Márcio Augusto Carraro**

E-mail: [marcio@construtoracarraro.com.br](mailto:marcio@construtoracarraro.com.br)

**Aos Garantidores:**

At.: **Marco Antonio Carraro e Márcio Augusto Carraro**

E-mail: [carraro@construtoracarraro.com.br](mailto:carraro@construtoracarraro.com.br) e [marcio@construtoracarraro.com.br](mailto:marcio@construtoracarraro.com.br)

**11 - DO FORO**

**11.1)** As Partes elegem o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato de compromisso de compra e venda e outras avencas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 09 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
29 EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA  
DÁRIO SANCHES MANHA  
Promitente Vendedora

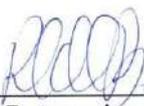
\_\_\_\_\_  
29 EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA  
VINICIUS RINOLFI SANCHES  
Promitente Vendedora

  
\_\_\_\_\_  
RESIDENCIAL ALFA CARRARO EMP. IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA  
Promitente Compradora

  
\_\_\_\_\_  
MÁRCIO ANTONIO CARRARO  
Garantidor

  
\_\_\_\_\_  
MÁRCIO AUGUSTO CARRARO  
Garantidor

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

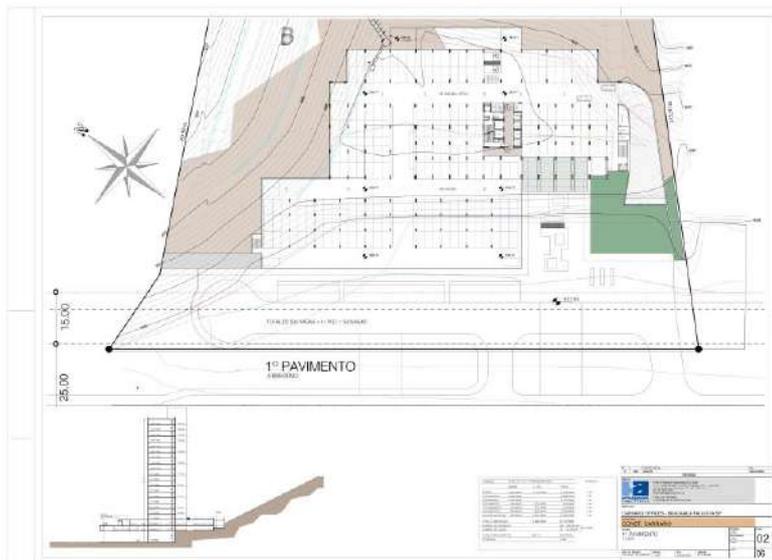
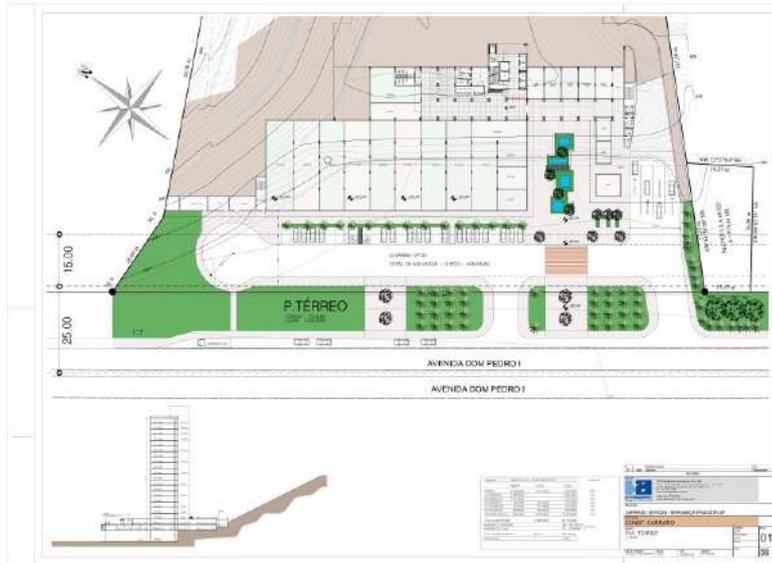
  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

|  |                              |                  |  |
|--|------------------------------|------------------|--|
| <br>PROMITENTE<br>VENDEDORA | <br>PROMITENTE<br>COMPRADORA | <br>GARANTIDORES | <br>TESTEMUNHAS |
|--|------------------------------|------------------|--|

# Braz Fonseca

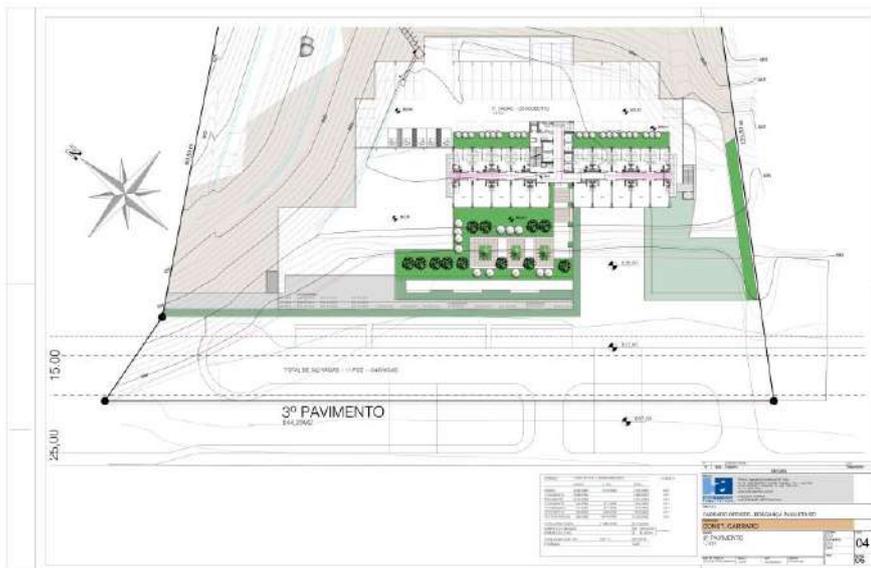
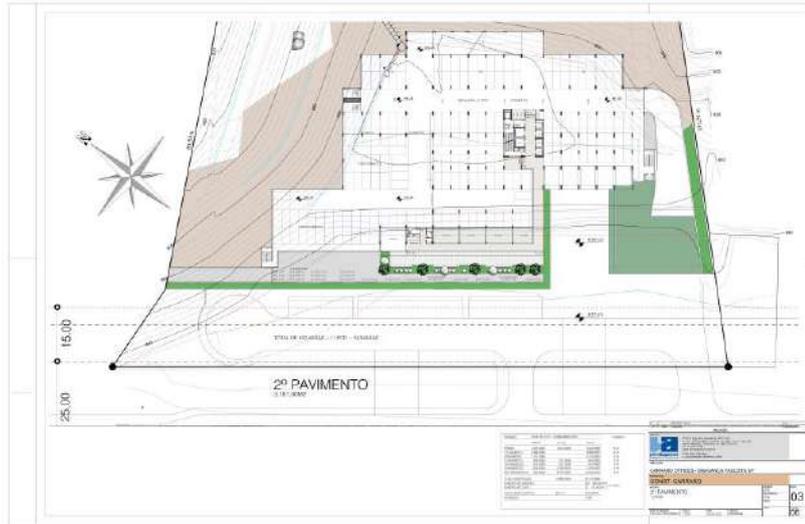
arquiteto urbanista

## V. Projeto arquitetônico



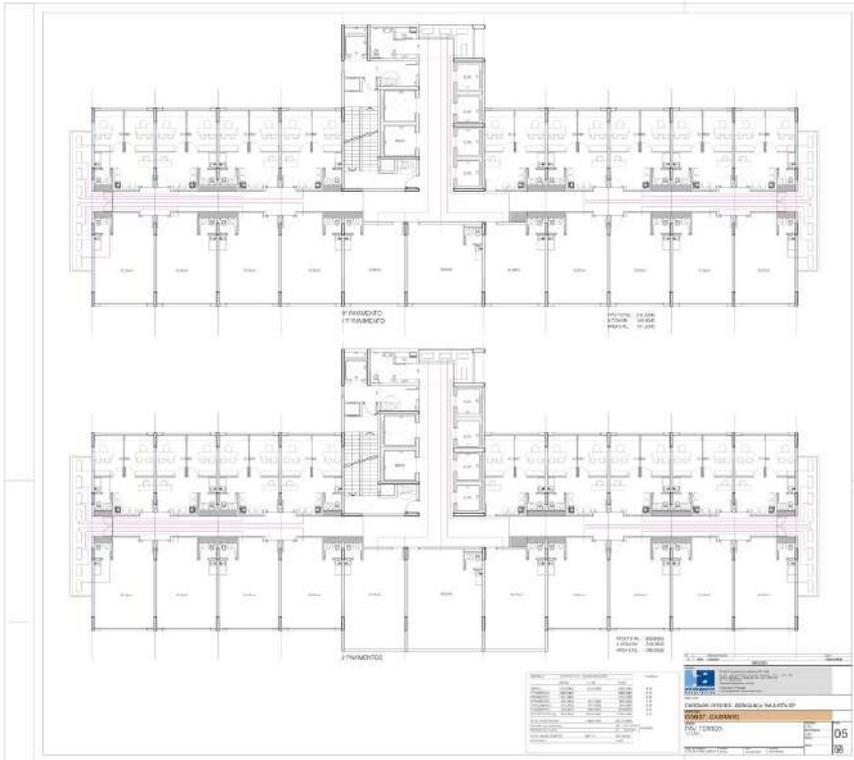
# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## VI. Fotos da área do empreendimento e do entorno



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista



# Braz Fonseca

arquiteto urbanista

## VII. RRT do profissional



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 13564267**

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRAZ FABIANO FREITAS FONSECA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 120.XXX.XXX-26  
Nº do Registro: 000A273465

### 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13564267/00CT001  
Data de Cadastro: 02/10/2023  
Data de Registro: 03/10/2023

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

#### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18      Boleto nº 19053045      Pago em: 03/10/2023

### 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

#### 3.1 Serviço 001

Contratante: Carraro Skyline Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$20.000,00

CPF/CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-66  
Data de Início: 02/10/2023  
Data de Previsão de Término: 30/11/2023

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: AVENIDA  
Logradouro: DOM PEDRO I - ATÉ 199/200  
Bairro: JARDIM NOVA BRAGANÇA

CEP: 12914481  
Nº: 5 N  
Complemento:  
Cidade/UF: BRAGANÇA PAULISTA/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 27.600,00  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA / RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DE UMA EDIFÍCIO COMERCIAL E SERVIÇOS.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

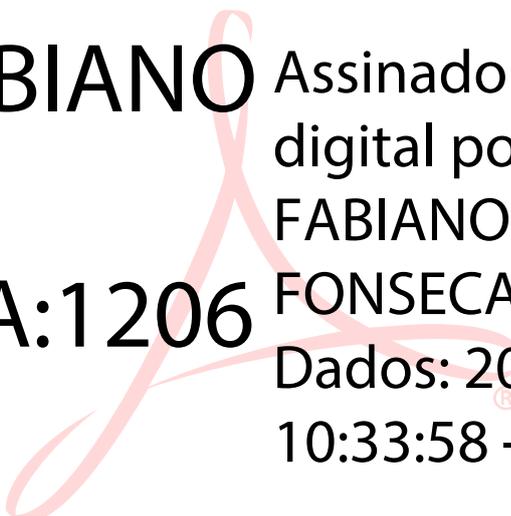
Braz Fonseca

arquiteto urbanista

VIII. Assinaturas do responsável pelo empreendimento e pelo responsável técnico (eiv/riv)

**BRAZ FABIANO FREITAS**  
**FONSECA:12066292826**

Assinado de forma digital por BRAZ FABIANO FREITAS  
FONSECA:12066292826  
Dados: 2023.10.09 10:33:58 -03'00'



# Braz Fonseca

## arquiteto urbanista

### IX. Certidão de uso do solo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
Secretaria Municipal de Planejamento

#### CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 222/2023

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. **29.176** de 15 de agosto de 2023, tendo como interessado **Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, relativo ao imóvel localizado na Avenida D. Pedro I, no bairro do Bom Retiro, neste Município, apontado na Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº **77.307** fornecida na instrução do pedido, referente à Certidão de Uso do Solo para fins de **EDIFÍCIO DE SALAS COMERCIAIS**, CERTIFICA que o imóvel em questão localiza-se na Região Administrativa do Lavapés, Macrozona URBANA (MZU), Zona de Desenvolvimento Urbano 1 (ZDU1)/Z12, deste município (Leis Complementares nº 893 de 03/01/2020 - Plano Diretor e 556 de 20/07/07 - Código de Urbanismo) e que **poderá ser permitido** o uso requerido, nos exatos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação de compromisso de posse da repartição, desde que atenda às seguintes CONDIÇÕES GERAIS:

1. A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.
2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura deverá ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração, em função das normas **atualmente** existentes.
3. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo às unidades de vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local, podendo ser exigido, na ocasião da apresentação do projeto, o cumprimento à Lei Complementar nº 561 de 26/09/07 - Estudo e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e Decreto Municipal nº 339/07, nada impedindo, porém, que o projeto já venha dele acompanhado, para a devida análise da viabilidade desse projeto.
4. O interessado fica desde já, ciente de que o art. 93 da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) assim estipula: "Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas", **ficando advertido de que toda intervenção está submetida ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista os superiores interesses do município, especialmente no que tange à mobilidade urbana e à atração de trânsito.**
5. O interessado fica ciente de que deve atentar para as Diretrizes Viárias do Plano Diretor - Lei Complementar nº 893 de 03/01/2020.

Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se a qualquer tempo for comprovada a inverdade das informações, esta Certidão torna-se nula, sujeitando-se o requerente às penas da lei, além do cancelamento da licença concedida.

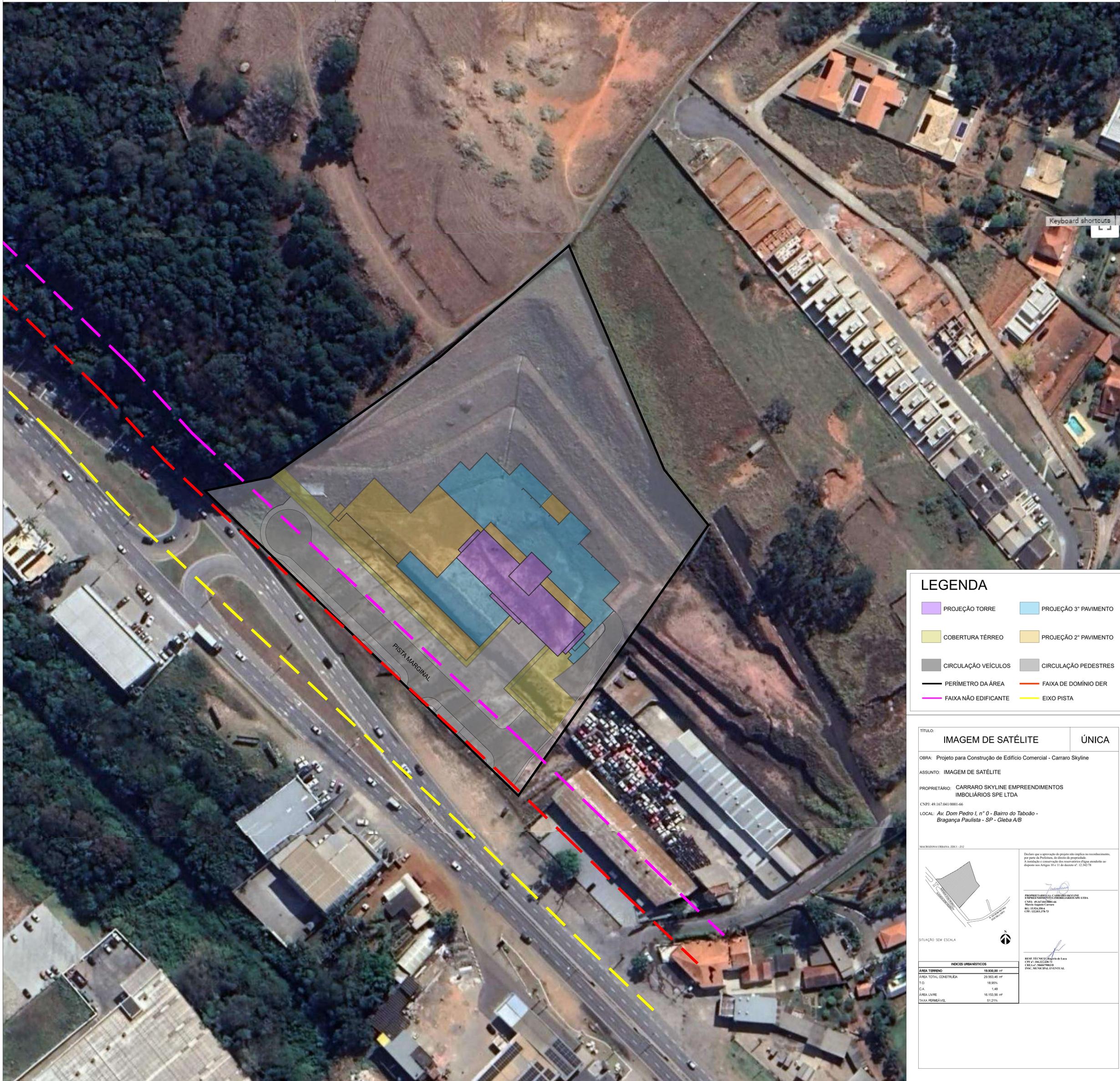
Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada inválida. Por ser o referido verdade, expeço a presente certidão, com validade por **90 dias**, após o que o interessado deverá obedecer à legislação eventualmente superveniente.

Bragança Paulista, 17 de agosto de 2023.

**Camilla Gallucci Tomasselli**  
Secretária Municipal de Planejamento

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12914-000 - Bragança Pta. - SP  
Telefone: (11) 4034-7028 - e-mail: planejamento@p@gmail.com

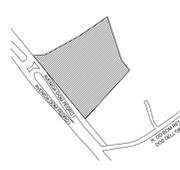
**RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 17082023101452H7R8MX2ICF**

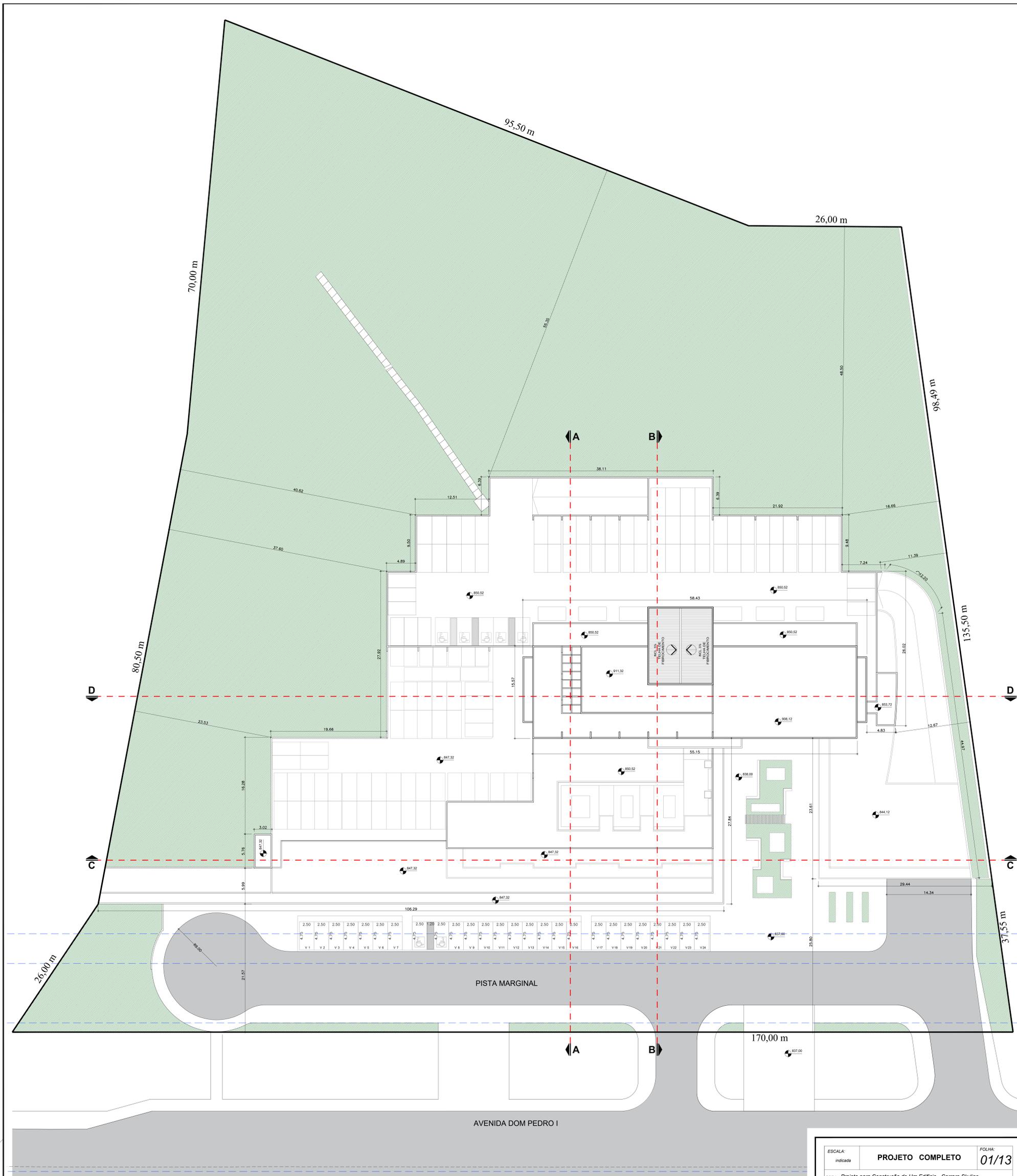


Keyboard shortcuts  
L J

### LEGENDA

- PROJEÇÃO TORRE
- PROJEÇÃO 3º PAVIMENTO
- COBERTURA TÉRREO
- PROJEÇÃO 2º PAVIMENTO
- CIRCULAÇÃO VEÍCULOS
- CIRCULAÇÃO PEDESTRES
- PERÍMETRO DA ÁREA
- FAIXA DE DOMÍNIO DER
- FAIXA NÃO EDIFICANTE
- EIXO PISTA

| <b>TÍTULO:</b><br>IMAGEM DE SATÉLITE   |   | <b>ÚNICA</b> |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
|--|---|--------------|---|--|--------------|--------------|-----------------------|--------------|------|--------|------|------|------------|--------------|---------------|--------|
| <b>OBRA:</b> Projeto para Construção de Edifício Comercial - Carraro Skyline<br><b>ASSUNTO:</b> IMAGEM DE SATÉLITE<br><b>PROPRIETÁRIO:</b> CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMBOLIÁRIOS SPE LTDA<br>CNPJ: 49.167.041/0001-66<br><b>LOCAL:</b> Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP - Gleba A/B   |   |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| MACROZONA URBANA: ZOU - 212<br>   | Declara que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do domínio de propriedade. A instalação e conservação dos reservatórios d'água atenderão ao disposto nos Artigos 10 e 11 do decreto nº 12.342/78.<br><br><b>PROPRIETÁRIO:</b> CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMBOLIÁRIOS SPE LTDA<br>CNPJ: 49.167.041/0001-66<br>CPF: 152.811.718-13 |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| SITUAÇÃO SEM ESCALA   |   |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">ÍNDICES URBANÍSTICOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA TERRENO</td> <td style="text-align: right;">19.930,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA</td> <td style="text-align: right;">29.963,40 m²</td> </tr> <tr> <td>T.C.</td> <td style="text-align: right;">18,95%</td> </tr> <tr> <td>C.A.</td> <td style="text-align: right;">1,46</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td style="text-align: right;">16.153,90 m²</td> </tr> <tr> <td>TAXA PERMÍVEL</td> <td style="text-align: right;">51,21%</td> </tr> </tbody> </table> |   |              | ÍNDICES URBANÍSTICOS  |  | ÁREA TERRENO | 19.930,00 m² | ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA | 29.963,40 m² | T.C. | 18,95% | C.A. | 1,46 | ÁREA LIVRE | 16.153,90 m² | TAXA PERMÍVEL | 51,21% |
| ÍNDICES URBANÍSTICOS   |   |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| ÁREA TERRENO   | 19.930,00 m²  |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA  | 29.963,40 m²  |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| T.C.   | 18,95%  |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| C.A.   | 1,46  |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| ÁREA LIVRE   | 16.153,90 m²  |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| TAXA PERMÍVEL  | 51,21%  |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>RESP. TÉCNICO:</b> [Signature]<br/>           CPF nº: 184.221.438-13<br/>           CREA nº: 1046/79-04<br/>           ENG. MUNICIPAL EVENTUAL         </td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> </table>   |   |              | <b>RESP. TÉCNICO:</b> [Signature]<br>CPF nº: 184.221.438-13<br>CREA nº: 1046/79-04<br>ENG. MUNICIPAL EVENTUAL |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |
| <b>RESP. TÉCNICO:</b> [Signature]<br>CPF nº: 184.221.438-13<br>CREA nº: 1046/79-04<br>ENG. MUNICIPAL EVENTUAL  |   |              |   |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |               |        |



IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1:200

| TIPO            | ÁREA (m²) |
|-----------------|-----------|
| TERRENO         | 19.930,00 |
| 1ª PAVIMENTO    | 3.776,44  |
| 2ª PAVIMENTO    | 4.789,04  |
| 3ª PAVIMENTO    | 205,32    |
| TOTAL PAVIMENTO | 8.770,80  |
| ÁREA COMPUTÁVEL | 29.863,46 |
| ÁREA TOTAL      | 29.863,46 |

| TIPO         | QUANTIDADE | ÁREA (m²) |
|--------------|------------|-----------|
| 1ª PAVIMENTO | 1          | 3.776,44  |
| 2ª PAVIMENTO | 1          | 4.789,04  |
| 3ª PAVIMENTO | 1          | 205,32    |
| TOTAL        | 3          | 8.770,80  |

| TIPO         | CARRO | MOTO | V. STANTE |
|--------------|-------|------|-----------|
| 1ª PAVIMENTO | 240   | 3    | 8         |
| 2ª PAVIMENTO | 195   | 2    | 4         |
| 3ª PAVIMENTO | 71    | 5    | 12        |
| TOTAL        | 506   | 11   | 24        |

| TIPO         | ÁREA (m²) |
|--------------|-----------|
| 1ª PAVIMENTO | 3.776,44  |
| 2ª PAVIMENTO | 4.789,04  |
| 3ª PAVIMENTO | 205,32    |
| TOTAL        | 8.770,80  |

| TIPO         | ÁREA (m²) |
|--------------|-----------|
| 1ª PAVIMENTO | 3.776,44  |
| 2ª PAVIMENTO | 4.789,04  |
| 3ª PAVIMENTO | 205,32    |
| TOTAL        | 8.770,80  |

ESCALA: indicada

FOLHA: 01/13

PROJETO COMPLETO

OBRA: Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline

USO: Comércio e Serviços

PROPRIETÁRIO: CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B

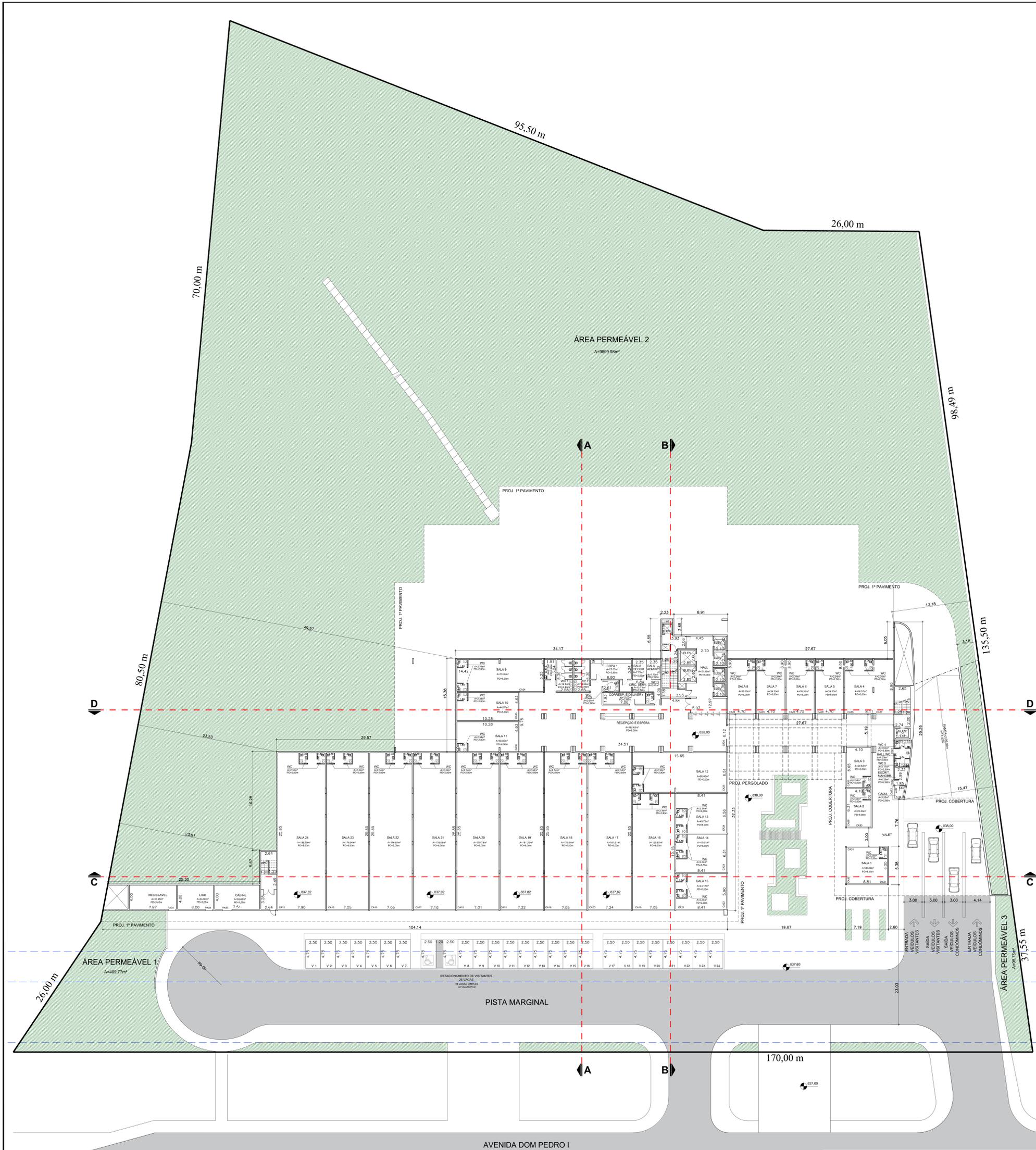
MACROZONA URBANA: ZDU 1

Situação S/Escala:

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaração de espaços livres fechados: Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTES DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.



PAVIMENTO TÉRREO  
ESCALA: 1:200

| DEPENDÊNCIAS | ÁREA DO PISO | ÁREA ILUMINADA |           | ÁREA VENTILADA |           | IDENTIFICAÇÃO PORTAS E JANELAS | QTD. | CAIXILHARIA |        |         |
|--------------|--------------|----------------|-----------|----------------|-----------|--------------------------------|------|-------------|--------|---------|
|              |              | EXIGIDA        | PROJETADA | EXIGIDA        | PROJETADA |                                |      | LARGURA     | ALTURA | PETIÇÃO |
| SALA 1       | 38,23        | 4,78           | 54,48     | 2,36           | 27,24     | CA31                           | 2    | 6,81        | 4,00   | -       |
| SALA 2       | 23,24        | 2,91           | 24,00     | 1,46           | 12,00     | CA32                           | 1    | 6,00        | 4,00   | -       |
| SALA 3       | 24,64        | 3,08           | 26,00     | 1,54           | 13,30     | CA28                           | 1    | 6,05        | 4,00   | -       |
| SALA 4       | 60,57        | 8,32           | 19,00     | 4,16           | 7,83      | CA26                           | 1    | 4,10        | 3,82   | -       |
| SALA 5,6,7,8 | 39,22        | 4,90           | 19,00     | 4,16           | 7,83      | CA27                           | 1    | 2,92        | 3,82   | -       |
| SALA 9       | 70,45        | 11,74          | 19,28     | 9,87           | 7,84      | CA34                           | 1    | 4,00        | 3,82   | -       |
| SALA 10      | 44,97        | 7,50           | 17,59     | 3,75           | 8,85      | CA35                           | 1    | 4,63        | 3,82   | -       |
| SALA 11      | 48,09        | 8,01           | 18,63     | 4,01           | 9,42      | CA36                           | 1    | 4,93        | 3,82   | -       |
| SALA 12      | 95,46        | 12,00          | 24,87     | 6,03           | 12,44     | CA25                           | 1    | 6,51        | 3,82   | -       |
| SALA 13      | 49,72        | 6,22           | 20,09     | 3,11           | 12,53     | CA24                           | 1    | 6,55        | 3,82   | -       |
| SALA 14      | 47,61        | 5,95           | 24,10     | 2,98           | 10,25     | CA23                           | 1    | 6,31        | 3,82   | -       |
| SALA 15      | 44,17        | 5,52           | 22,18     | 2,76           | 10,07     | CA21                           | 1    | 6,41        | 3,82   | -       |
| SALA 16      | 138,87       | 16,21          | 28,20     | 8,11           | 14,10     | CA18                           | 1    | 7,05        | 4,00   | -       |
| SALA 17      | 191,81       | 22,70          | 28,96     | 11,38          | 14,48     | CA20                           | 1    | 7,24        | 4,00   | -       |

| TERREO                |        |       |       |       |       |      |   |      |      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------|--------|-------|-------|-------|-------|------|---|------|------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALA 18 E23           | 178,94 | 22,12 | 28,20 | 11,06 | 14,10 | CA16 | 1 | 7,05 | 4,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SALA 19               | 181,20 | 22,95 | 28,86 | 11,32 | 14,44 | CA19 | 1 | 7,22 | 4,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SALA 20               | 175,78 | 21,87 | 28,04 | 10,99 | 14,02 | CA18 | 1 | 7,01 | 4,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SALA 21               | 178,08 | 22,26 | 28,40 | 11,13 | 14,30 | CA17 | 1 | 7,10 | 4,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SALA 22               | 178,74 | 22,11 | 28,20 | 11,06 | 14,10 | CA15 | 1 | 7,05 | 4,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SALA 24               | 199,79 | 24,85 | 31,60 | 12,43 | 15,80 | CA15 | 1 | 7,90 | 4,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| WC SALAS**            | 2,34   | 0,60  | Art.  | 0,30  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEPÇÃO E ESPERA**   | 292,62 | 30,58 | 10,75 | 18,29 | 5,38  | CA25 | 1 | 4,48 | 2,40 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HALL**                | 51,40  | 6,43  | Art.  | 3,22  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DM**                  | 6,19   | 0,77  | Art.  | 0,38  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| WC 1**                | 14,04  | 1,78  | Art.  | 0,88  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| WC 2**                | 14,05  | 1,78  | Art.  | 0,88  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COZINHA 1**           | 22,09  | 2,79  | Art.  | 1,38  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SALA SIGURANÇA**      | 7,79   | 0,97  | Art.  | 0,49  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SALA ADM**            | 7,79   | 0,97  | Art.  | 0,49  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| WC PCP**              | 6,01   | 0,83  | Art.  | 0,42  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CORRESP. E DELIVERY** | 13,63  | 1,70  | Art.  | 0,85  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| WC 3**                | 2,41   | 0,60  | Art.  | 0,30  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| WC 4**                | 9,84   | 0,90  | Art.  | 0,30  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HALL WC               | 4,33   | 0,60  | Art.  | 0,30  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| WC 5**                | 9,17   | 0,60  | Art.  | 0,30  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECP. MANOBRETA*      | 6,98   | 0,79  | Art.  | 0,40  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CAIXA                 | 3,38   | 0,60  | Art.  | 0,30  | Mec.  | -    | - | -    | -    | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaração de espaços livres fechados: Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ser abertos para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m<sup>2</sup> e 4,00 m<sup>2</sup> de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

"DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXOTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTES DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."

ESCALA: Indicada **PROJETO COMPLETO** FOLHA: **02/13**

OBRA: Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline

USO: Comércio e Serviços

PROPRIETÁRIO: **CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B

MACROZONA URBANA: ZDU 1

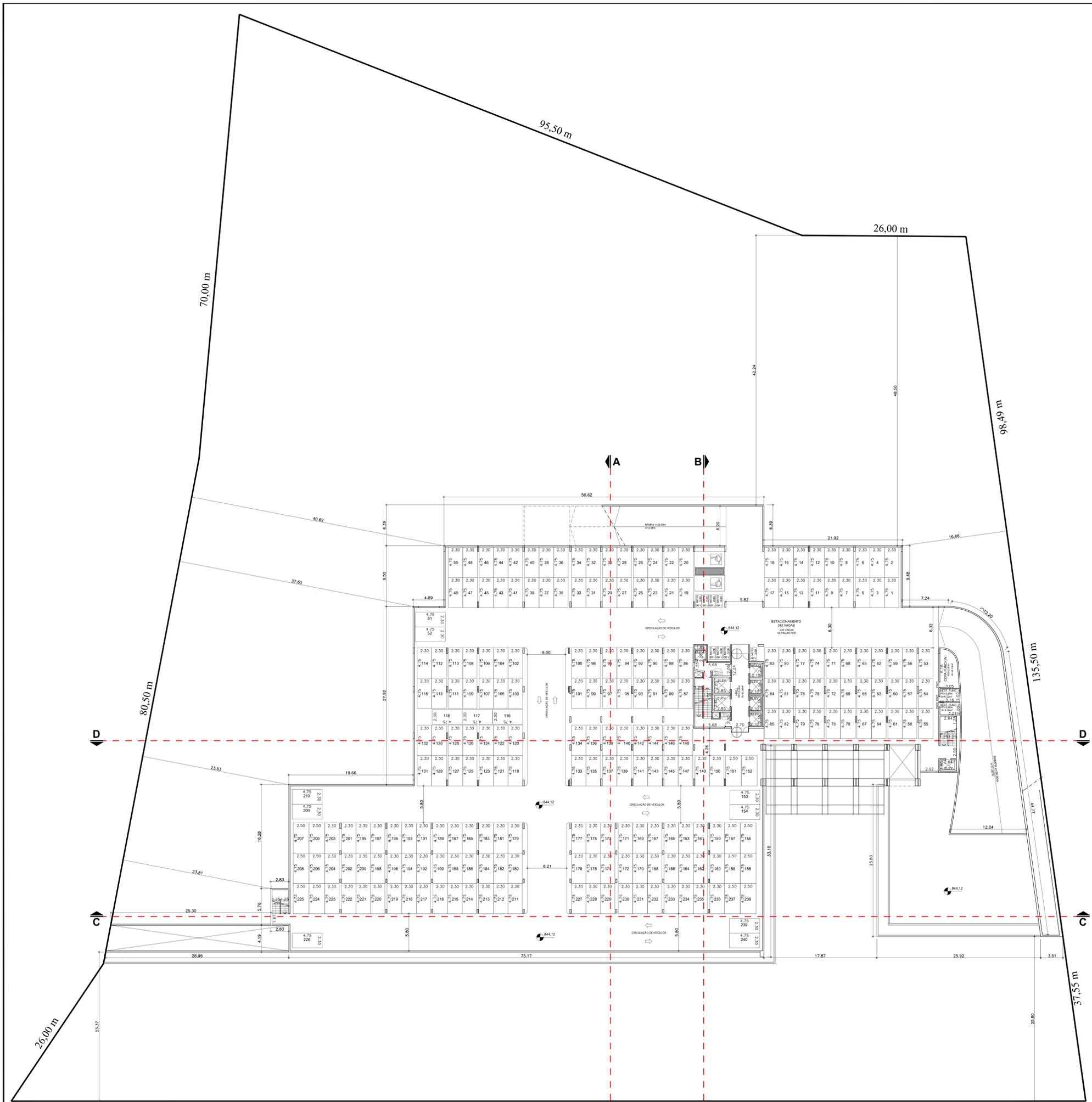
**Situação S/Escala:**

ÁREAS: VIDE QUADRO NA PRANCHA 01.

ÍNDICE USABILIDADES

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| ÁREA TERREO          | 14.850,00 m <sup>2</sup> |
| PISA TOTAL COBERTURA | 29.820,00 m <sup>2</sup> |
| P.O.                 | 18,00%                   |
| C.A.                 | 1,48                     |
| ÁREA LIVRE           | 11.152,98 m <sup>2</sup> |
| ÁREA PERMEÁVEL       | 51,27%                   |

RESP. TÉCNICO: **Roberto de Luca**  
CPF nº 184.823.88-17



1º PAVIMENTO  
ESCALA 1:200

| DEPENDÊNCIAS          | ÁREA DO PISO |           | ÁREA VENTILADA |           | IDENTIFICAÇÃO PORTAS E JANELAS | CALCULADORA |        |        |          |   |
|-----------------------|--------------|-----------|----------------|-----------|--------------------------------|-------------|--------|--------|----------|---|
|                       | EXIGIDA      | PROJETADA | EXIGIDA        | PROJETADA |                                | QTD.        | LAGURA | ALTURA | PISOTEL. |   |
| COPR. FUNCION. ROSP** | 95,19        | 3,02      | A-1            | 1,01      | 0,89                           | PA-01       | 1      | 0,80   | 2,30     | - |
| VEST. FUNC. 1*        | 5,22         | 6,78      | A-1            | 0,38      | 0,77                           | PA-03       | 1      | 0,70   | 2,30     | - |
| VEST. FUNC. 2*        | 6,38         | 6,80      | A-1            | 0,40      | 0,77                           | FR-03       | 1      | 0,70   | 2,20     | - |

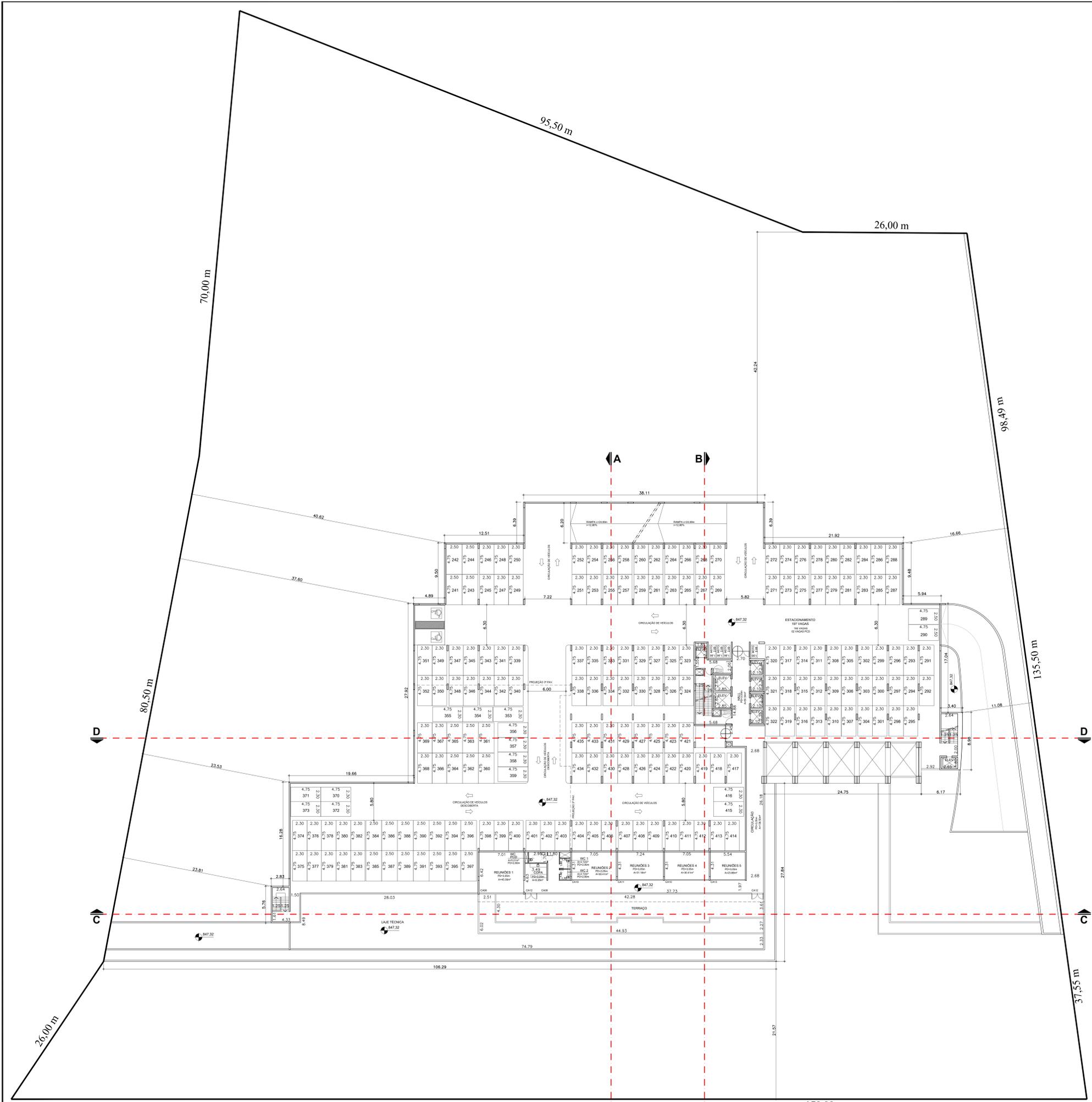
\* ILUMINAÇÃO FAZIANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE TRABALHO  
\* ILUMINAÇÃO FAZIANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE TRABALHO E A VENTILAÇÃO FAZIANTE SOBRE MEDIANÇA

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisões do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaração de espaços livres fechados:  
Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m<sup>2</sup> e 4,00 m<sup>2</sup> de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

\*DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXOTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL DECORRENTES DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.\*

| ESCALA:<br>Indicada  | <b>PROJETO COMPLETO</b>  | FOLHA:<br><b>03/13</b> |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
|--|--------------------------|------------------------|--------------------|--|-------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------|--------|------|------|------------|--------------------------|-----------------|--------|
| OBRA: Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline   |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| USO: Comércio e Serviços   |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| PROPRIETÁRIO: CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B   |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| MACROZONA URBANA: ZDU 1  |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| <b>Situação S/Escala:</b>  |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
|  |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| <p>Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade. A instalação e conservação dos equipamentos devem obedecer ao disposto nos Artigos 10 e 11 do Decreto nº 12.342/78.</p>  |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| <p>ÁREAS: VIDE QUADRO NA FRANCHA 01.</p>   |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ÍNDICE URBANÍSTICO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA URBANA</td> <td>18.860,00 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO</td> <td>20.632,46 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>T.O.</td> <td>10,95%</td> </tr> <tr> <td>C.A.</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td>16.102,26 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>ÍNDICE DE OBRAS</td> <td>51,27%</td> </tr> </tbody> </table> |                          |                        | ÍNDICE URBANÍSTICO |  | ÁREA URBANA | 18.860,00 m <sup>2</sup> | ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO | 20.632,46 m <sup>2</sup> | T.O. | 10,95% | C.A. | 1,48 | ÁREA LIVRE | 16.102,26 m <sup>2</sup> | ÍNDICE DE OBRAS | 51,27% |
| ÍNDICE URBANÍSTICO   |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| ÁREA URBANA  | 18.860,00 m <sup>2</sup> |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO  | 20.632,46 m <sup>2</sup> |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| T.O.   | 10,95%                   |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| C.A.   | 1,48                     |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| ÁREA LIVRE   | 16.102,26 m <sup>2</sup> |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| ÍNDICE DE OBRAS  | 51,27%                   |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| <p>AUTOR DO PROJETO: Lyndez Américo Raposo<br/>COP: 148.128.128-7<br/>COP: 148.128.128-7<br/>COP: 148.128.128-7<br/>COP: 148.128.128-7</p>   |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |
| <p>RESPOSTA TÉCNICA: Rogério de Luca<br/>COP: 148.128.128-7<br/>COP: 148.128.128-7<br/>COP: 148.128.128-7</p>  |                          |                        |                    |  |             |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                 |        |



2º PAVIMENTO  
ESCALA 1:200

| DEPENDÊNCIAS   | ÁREA DO PISO | ÁREA ILUMINADA |           | ÁREA VENTILADA |           | IDENTIFICAÇÃO PORTAS E JANELAS | CAIXILHARIA |         |        |         |
|----------------|--------------|----------------|-----------|----------------|-----------|--------------------------------|-------------|---------|--------|---------|
|                |              | EXIGIDA        | PROJETADA | EXIGIDA        | PROJETADA |                                | QTD.        | LARGURA | ALTURA | PETORIL |
| RELUNDES 1     | 45,00        | 5,83           | 18,23     | 2,62           | 9,12      | CA-09                          | 1           | 7,01    | 2,80   | -       |
| RELUNDES 2 E 4 | 30,41        | 3,80           | 18,33     | 1,90           | 9,17      | CA-10                          | 1           | 7,06    | 2,80   | -       |
| RELUNDES 3     | 31,18        | 3,90           | 18,42     | 1,95           | 9,41      | CA-11                          | 1           | 7,24    | 2,80   | -       |
| RELUNDES 5     | 23,85        | 2,98           | 14,40     | 1,49           | 7,20      | CA-13                          | 1           | 5,54    | 2,80   | -       |
| WC 5º          | 2,72         | 0,60           | Art.      | 0,30           | Mec.      | -                              | -           | -       | -      | -       |
| COF            | 8,28         | 1,15           | 4,68      | 0,68           | 2,34      | CA-12                          | 1           | 1,80    | 2,80   | -       |

A ILUMINAÇÃO É LANTERNAS SÚPER-INTENSIVAS E A VENTILAÇÃO É LANTERNAS MEXICANAS.

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisões do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaração de espaços livres fechados:  
Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

"DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL DECORRENTES DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."

ESCALA: indicada PROJETO COMPLETO FOLHA: 04/13

OBRA: Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline

USO: Comércio e Serviços

PROPRIETÁRIO: CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B

MACROZONA URBANA: ZDU 1

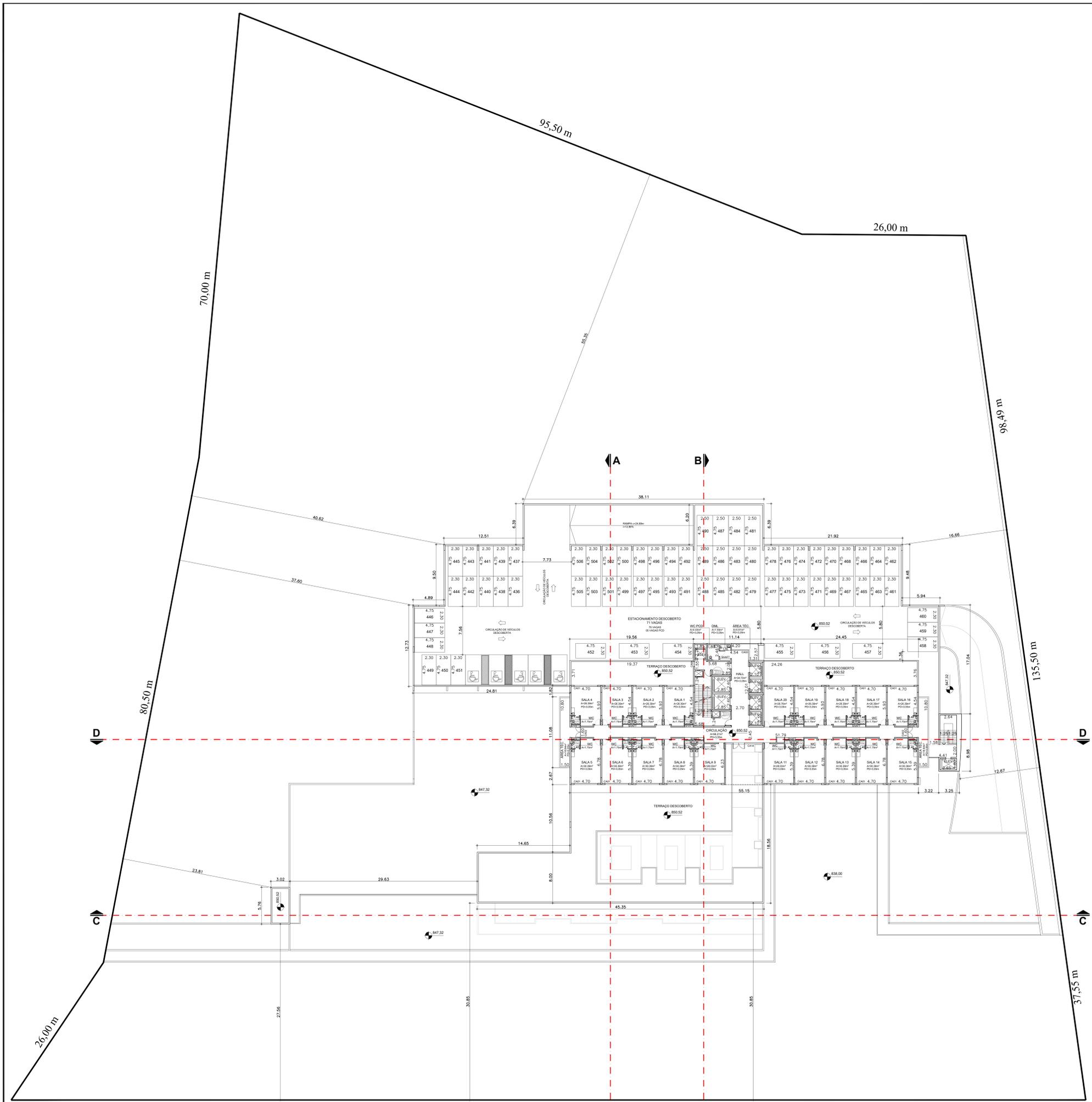
Situação S/Escala:

Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade. A instalação e conservação dos equipamentos elétricos deverão ser de acordo com a Norma N° 10 e 11 do Decreto N° 12.342/78.

ÁREAS: VIDE QUADRO NA FRANCHA 01.

| ÍNDICE URBANÍSTICO    |              |
|-----------------------|--------------|
| ÁREA TERRENO          | 18.900,00 m² |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA | 20.632,40 m² |
| T.O.                  | 10,90%       |
| C.A.                  | 1,48         |
| ÁREA LIVRE            | 16.102,36 m² |
| ÍNDICE DE OBRAS       | 51,27%       |

RES.P. TÉCNICO: Rafael de Luca  
C.R.P. Nº 142.264/83  
C.R.E. Nº 000.000.000  
C.R.E. Nº 000.000.000  
C.R.E. Nº 000.000.000



3º PAVIMENTO  
ESCALA 1:200

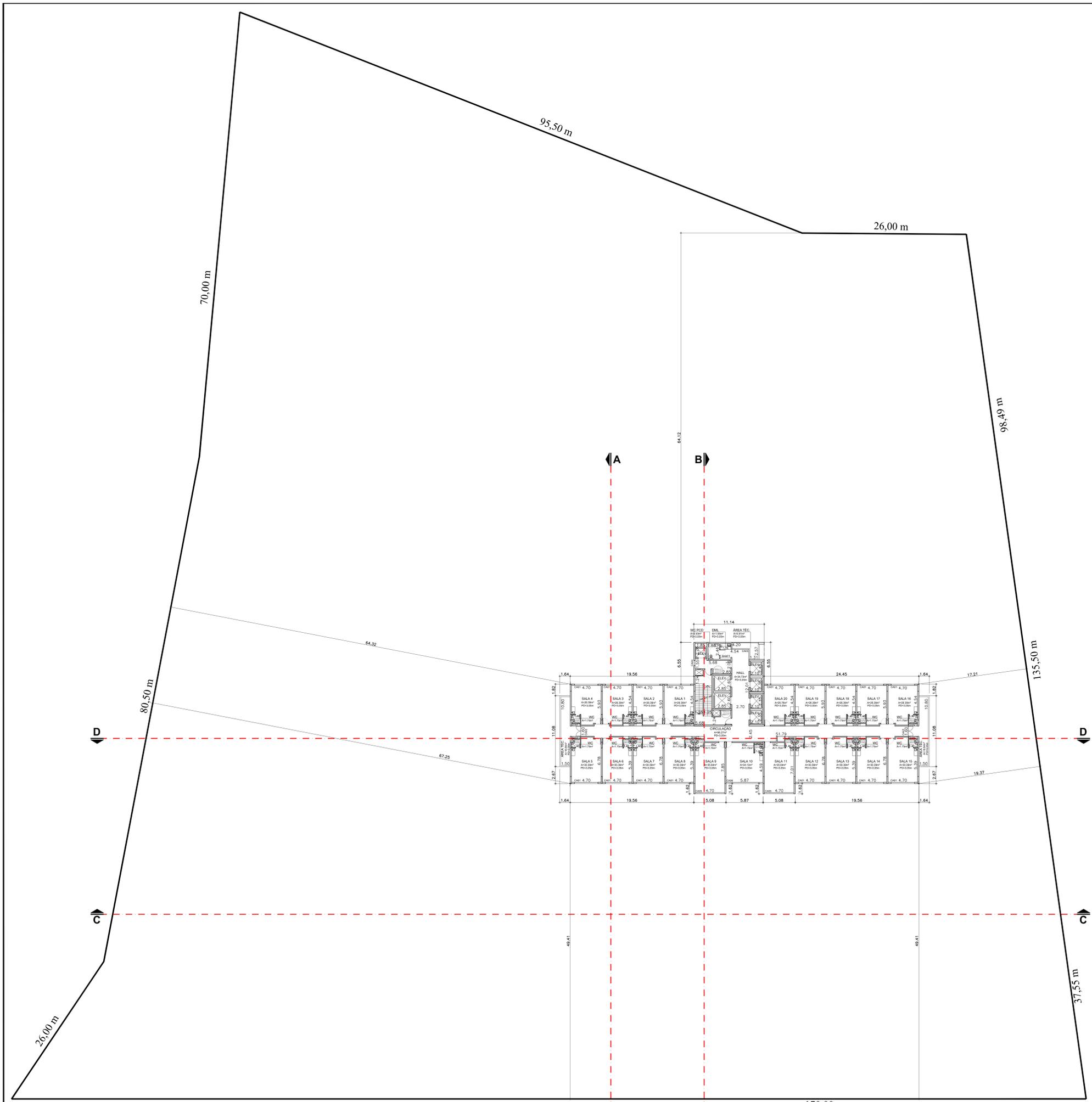
| DEPENDÊNCIAS                      | ÁREA DO PISO | QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO |           |           |           | CARILHANA |         |        |         |      |
|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|--------|---------|------|
|                                   |              | EXISTENTE                         | PROJETADA | EXISTENTE | PROJETADA | QTD.      | LARGURA | ALTURA | PROFIL. |      |
| SALAS 12,13,14,15,16,17,18,19     | 2039         | 3,30                              | 6,29      | 1,65      | 3,15      | CA01      | 1       | 3,70   | 1,70    | 1,10 |
| SALAS 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 | 3039         | 3,60                              | 6,29      | 1,60      | 3,15      | CA01      | 1       | 3,70   | 1,70    | 1,10 |
| SALAS 9 E 11                      | 2863         | 3,50                              | 6,29      | 1,75      | 3,15      | CA01      | 1       | 3,70   | 1,70    | 1,10 |
| SALA 20                           | 2676         | 3,35                              | 6,29      | 1,60      | 3,15      | CA01      | 1       | 3,70   | 1,70    | 1,10 |
| WC-SP                             | 178          | 0,60                              | 3,00      | 0,30      | 1,50      | MAC       | -       | -      | -       | -    |
| HALL                              | 3473         | 4,24                              | 7,23      | 2,17      | 3,62      | CA05      | 1       | 4,25   | 1,70    | 1,10 |
| CIRCULAÇÃO*                       | 9827         | 12,28                             | 8,90      | 6,14      | 4,48      | CA02      | 2       | 1,60   | 2,80    | -    |
| WC-RDTP*                          | 443          | 0,60                              | 3,00      | 0,30      | 1,50      | MAC       | -       | -      | -       | -    |
| DM**                              | 132          | 0,60                              | 3,00      | 0,30      | 1,50      | MAC       | -       | -      | -       | -    |

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisões do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaramos de espaços livres fechados: Declaramos estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

\*DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXOTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTES DE DESMATEAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.\*

| ESCALA:<br>Indicada   | <b>PROJETO COMPLETO</b> | FOLHA:<br><b>05/13</b> |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
|---|-------------------------|------------------------|----------------------|--|--------------|--------------|-----------------------|--------------|------|--------|------|------|------------|--------------|------------------|--------|
| OBRA: Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline  |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| USO: Comércio e Serviços  |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| PROPRIETÁRIO: CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA   |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B  |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| MACROZONA URBANA: ZDU 1   |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| <b>Situação S/Escala:</b>   |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
|   |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| <small>Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade. A instalação e conservação das instalações devem obedecer ao disposto nos Artigos 10 e 11 do Decreto nº 12.342/78.</small>  |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| <small>Projetado por: Engenheiro Responsável: Carlos Skylar Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ nº 07.071.077/0001-00 - Marco Aurélio Carmona - RG 162.884.6 - CPF nº 102.811.798-79</small>   |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| <small>AUTOR DO PROJETO: Luciano Alberto Apparelli - CPF nº 048.812.038-14 - CAD INSC ESTADUAL - INSC. MUNICIPAL EVENTUAL.</small>  |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| <small>ÁREAS - VIDE QUADRO NA FRANCHA 01.</small>   |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ÍNDICES URBANÍSTICOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA TERRENO</td> <td>19.800,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA</td> <td>29.624,46 m²</td> </tr> <tr> <td>T.C.</td> <td>14,96%</td> </tr> <tr> <td>C.A.</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td>16.175,54 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA IMPLANTAVEL</td> <td>51,27%</td> </tr> </tbody> </table> |                         |                        | ÍNDICES URBANÍSTICOS |  | ÁREA TERRENO | 19.800,00 m² | ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA | 29.624,46 m² | T.C. | 14,96% | C.A. | 1,48 | ÁREA LIVRE | 16.175,54 m² | ÁREA IMPLANTAVEL | 51,27% |
| ÍNDICES URBANÍSTICOS  |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| ÁREA TERRENO  | 19.800,00 m²            |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA   | 29.624,46 m²            |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| T.C.  | 14,96%                  |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| C.A.  | 1,48                    |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| ÁREA LIVRE  | 16.175,54 m²            |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| ÁREA IMPLANTAVEL  | 51,27%                  |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| <small>RESP. TÉCNICO Regional Luca - CPF nº 142.224.245-77 - INSC. ESTADUAL - INSC. MUNICIPAL EVENTUAL.</small>   |                         |                        |                      |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |



PAVIMENTO TIPO 1  
ESCALA 1:200

| DEPENDÊNCIAS              | ÁREA DO PISO | ÁREA ILUMINADA |           | ÁREA VENTILADA |           | IDENTIFICAÇÃO PORTAS E JANELAS | CAIXILHARA |         |        |        |
|---------------------------|--------------|----------------|-----------|----------------|-----------|--------------------------------|------------|---------|--------|--------|
|                           |              | EXIGIDA        | PROJETADA | EXIGIDA        | PROJETADA |                                | QTD        | LARGURA | ALTURA | PETROL |
| SALAS 1,2,3,4,16,17,18,19 | 26,39        | 3,30           | 6,26      | 1,05           | 3,15      | CA01                           | 1          | 3,70    | 1,70   | 1,10   |
| SALAS 5,6,7,8,12,13,14,15 | 30,39        | 3,80           | 6,20      | 1,90           | 3,15      | CA01                           | 1          | 3,70    | 1,70   | 1,10   |
| SALAS 9 E 11              | 35,64        | 4,46           | 7,99      | 2,23           | 4,00      | CA05                           | 1          | 4,70    | 1,70   | 1,10   |
| SALA 20                   | 26,76        | 3,35           | 6,20      | 1,88           | 3,15      | CA01                           | 1          | 3,70    | 1,70   | 1,10   |
| SALA 10                   | 34,15        | 4,27           | 9,98      | 2,14           | 4,99      | CA08                           | 1          | 5,87    | 1,70   | 1,10   |
| WC S*                     | 1,75         | 0,60           | 0,11      | 0,30           | IMC       | -                              | -          | -       | -      | -      |
| HALL                      | 34,73        | 4,34           | 7,23      | 2,17           | 3,62      | CA03                           | 1          | 4,25    | 1,70   | 1,10   |
| CHOCULAÇÃO**              | 96,27        | 12,28          | 8,96      | 6,14           | 4,48      | CA02                           | 2          | 1,60    | 2,80   | -      |
| WC R02**                  | 4,43         | 0,60           | 0,11      | 0,30           | IMC       | -                              | -          | -       | -      | -      |
| DAE**                     | 1,95         | 0,60           | 0,11      | 0,30           | IMC       | -                              | -          | -       | -      | -      |

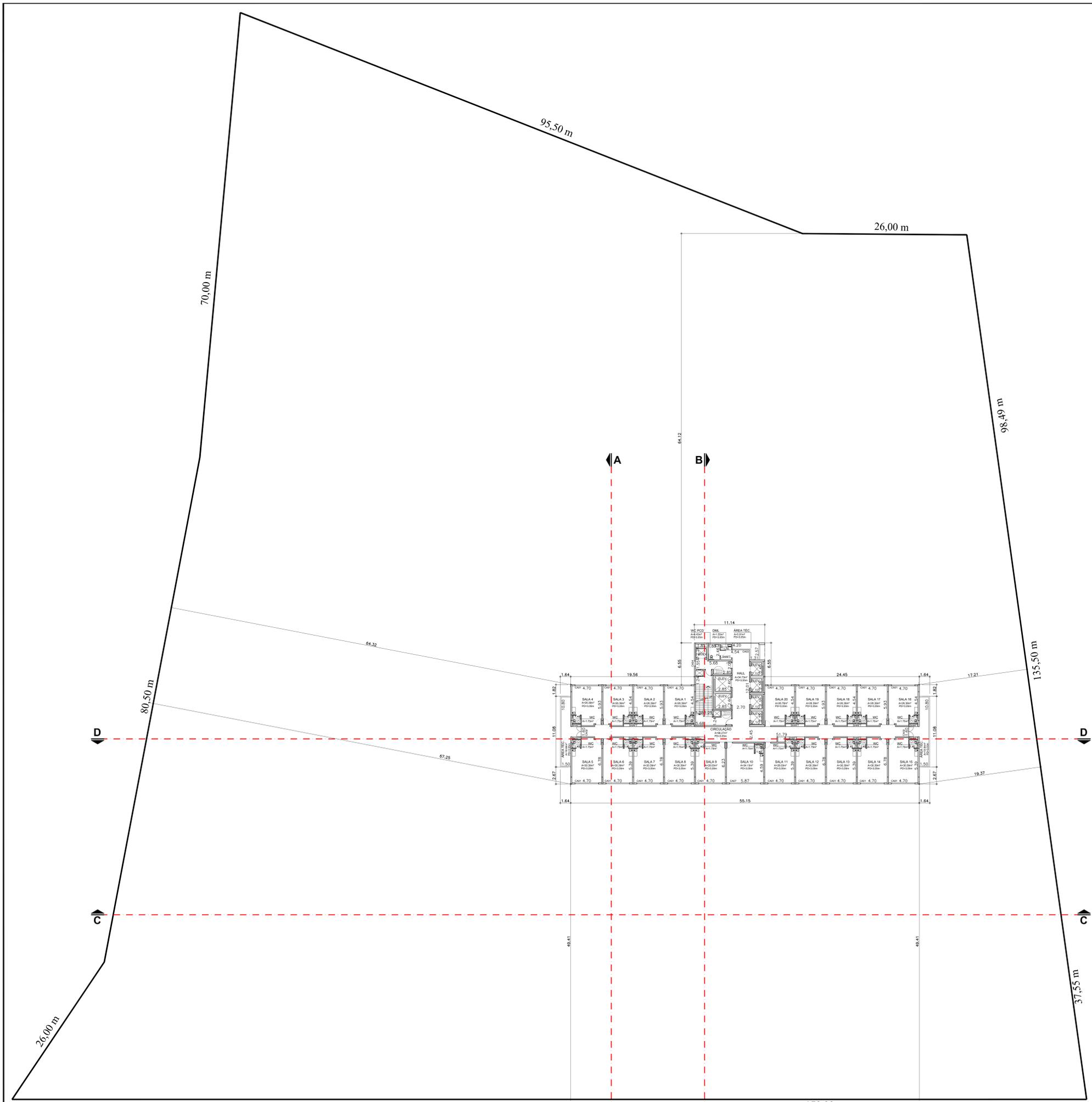
A ILUMINAÇÃO INTERNA DEVE SER SUPRIDA ADEQUADAMENTE PELA VENTILAÇÃO E ALTA TENSÃO INCANDESCENTE.

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisões do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaramos para os devidos fins, que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m<sup>2</sup> e 4,00 m<sup>2</sup> de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

"DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTES DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."

| ESCALA:<br>Indicada  | <b>PROJETO COMPLETO</b>  | FOLHA:<br><b>06/13</b>  |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
|--|--------------------------|---|--------------------|--|--------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------|--------|------|------|------------|--------------------------|------------------|--------|
| OBRA: Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline   |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| USO: Comércio e Serviços   |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| PROPRIETÁRIO: CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP<br>Cidade A/B   |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| MACROZONA URBANA: ZDU 1  |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| <b>Situação S/Escala:</b>  |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
|  |                          | <p>Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade. A instalação e conservação dos equipamentos devem obedecer ao disposto nos Artigos 10 e 11 do Decreto nº 12.342/78.</p> |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| <p>PROJETO: Arquiteto Responsável: Carraro Skyline Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA<br/>CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA<br/>CPF nº 18.811.978-93</p>  |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| <p>AUTOR DO PROJETO: Engenheiro Arquiteto Apolônio<br/>CPF nº 18.811.978-93<br/>RSC: MUNICIPAL, EVENTUAL.</p>  |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| ÁREAS: VIDE QUADRO NA FRANCHA 01.  |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ÍNDICE URBANÍSTICO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA TERRENO</td> <td>19.800,00 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO</td> <td>29.624,46 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P.O.</td> <td>14,99%</td> </tr> <tr> <td>C.A.</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td>16.102,26 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>ÁREA IMPERMEÁVEL</td> <td>51,27%</td> </tr> </tbody> </table> |                          |   | ÍNDICE URBANÍSTICO |  | ÁREA TERRENO | 19.800,00 m <sup>2</sup> | ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO | 29.624,46 m <sup>2</sup> | P.O. | 14,99% | C.A. | 1,48 | ÁREA LIVRE | 16.102,26 m <sup>2</sup> | ÁREA IMPERMEÁVEL | 51,27% |
| ÍNDICE URBANÍSTICO   |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| ÁREA TERRENO   | 19.800,00 m <sup>2</sup> |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO  | 29.624,46 m <sup>2</sup> |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| P.O.   | 14,99%                   |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| C.A.   | 1,48                     |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| ÁREA LIVRE   | 16.102,26 m <sup>2</sup> |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| ÁREA IMPERMEÁVEL   | 51,27%                   |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |
| <p>RSC: MUNICIPAL, EVENTUAL.</p>   |                          |   |                    |  |              |                          |                       |                          |      |        |      |      |            |                          |                  |        |



TIPO 2 (4º, 19º E 20º PAVIMENTO)  
ESCALA 1:200

| DEPENDÊNCIAS              | ÁREA DO PISO | ÁREA ILUMINADA |           | ÁREA VENTILADA |           | IDENTIFICAÇÃO PORTAS E JANELAS | CAIXILHARIA |         |        |        |
|---------------------------|--------------|----------------|-----------|----------------|-----------|--------------------------------|-------------|---------|--------|--------|
|                           |              | EXISTENTE      | PROJETADA | EXISTENTE      | PROJETADA |                                | QTD.        | LARGURA | ALTURA | PERFIL |
| SALAS 2,3,4,9,11,17,18,19 | 20,39        | 3,30           | 6,29      | 1,69           | 3,15      | CA01                           | 1           | 3,70    | 1,70   | 1,10   |
| SALAS 6,7,8,12,13,14,15   | 30,39        | 3,80           | 6,29      | 1,90           | 3,15      | CA01                           | 1           | 3,70    | 1,70   | 1,10   |
| SALAS 9 E 11              | 28,03        | 3,50           | 6,29      | 1,75           | 3,15      | CA01                           | 1           | 3,70    | 1,70   | 1,10   |
| SALA 20                   | 28,76        | 3,38           | 6,29      | 1,68           | 3,15      | CA01                           | 1           | 3,70    | 1,70   | 1,10   |
| SALA 10                   | 34,13        | 4,27           | 6,29      | 2,14           | 4,14      | CA02                           | 1           | 4,87    | 1,70   | 1,10   |
| WC B**                    | 1,75         | 0,60           | A1        | 0,30           | Não       | -                              | -           | -       | -      | -      |
| HALL                      | 34,73        | 4,34           | 7,23      | 2,17           | 3,62      | CA03                           | 1           | 4,25    | 1,70   | 1,10   |
| GRUPOLAGEM*               | 98,27        | 12,28          | 6,96      | 6,14           | 4,46      | CA02                           | 2           | 1,90    | 2,80   | -      |
| WC RCP**                  | 4,45         | 0,60           | A1        | 0,30           | Não       | -                              | -           | -       | -      | -      |
| GRUPO**                   | 1,55         | 2,60           | A1        | 0,30           | Não       | -                              | -           | -       | -      | -      |

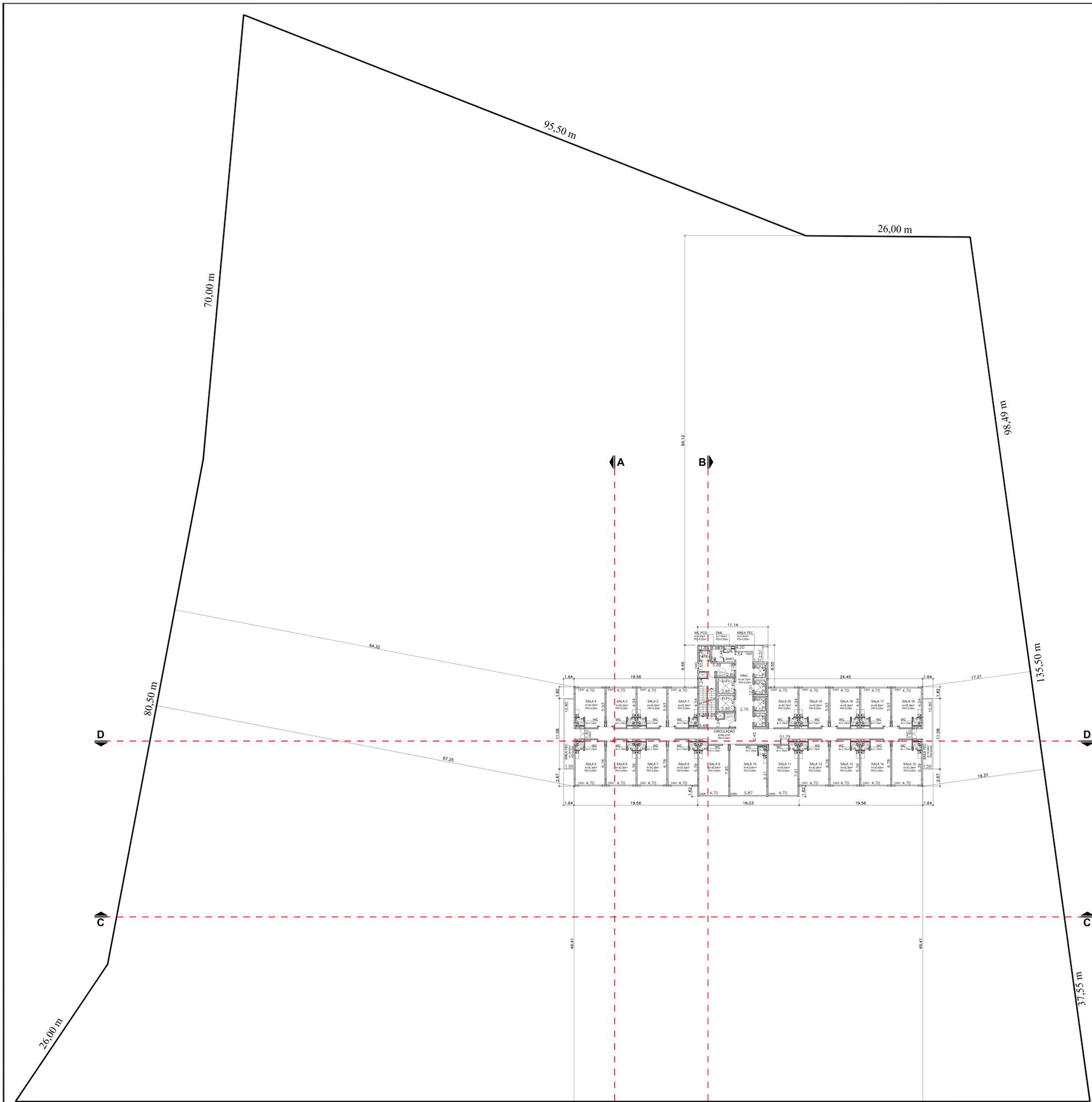
\* ILUMINAÇÃO NATURAL SEM SINAIS ARTIFICIAIS E VENTILAÇÃO NATURAL SEM MECÂNICA

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaração de espaços livres fechados: Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ser abertos para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

"DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTES DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."

| ESCALA:<br>Indicada   | <b>PROJETO COMPLETO</b> | FOLHA:<br><b>07/13</b>  |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
|---|-------------------------|---|--------------------|--|--------------|--------------|-----------------------|--------------|------|--------|------|------|------------|--------------|------------------|--------|
| OBRA: Projeto para Construção de um Edifício - Carraro Skyline  |                         |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| USO: Comércio e Serviços  |                         |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| PROPRIETÁRIO: CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA   |                         |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B  |                         |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| MACROZONA URBANA: ZDU 1   |                         |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| <b>Situação S/Escala:</b>   |                         |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
|   |                         | <p>Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade. A instalação e conservação dos equipamentos devem obedecer ao disposto nos Artigos 10 e 11 do Decreto nº 12.342/76.</p> <p>Projetista: <i>[Assinatura]</i><br/> <b>Engenheiro Responsável: Carlos Sérgio Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA</b><br/>       CPF nº 144.124.114-9<br/>       RUA: <b>Meire Augusta Carmona</b><br/>       Nº: <b>162, 164 e 166</b><br/>       CEP: <b>132.811-376-9</b></p> <p>AUTOR DO PROJETO: <i>[Assinatura]</i><br/> <b>Engenheiro Responsável: Luciano Antônio Aparecido</b><br/>       CPF nº 144.124.114-9<br/>       RUA: <b>Meire Augusta Carmona</b><br/>       Nº: <b>162, 164 e 166</b><br/>       CEP: <b>132.811-376-9</b></p> |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| ÁREAS: VIDE QUADRO NA PRANCHA 01.   |                         |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ÍNDICE URBANÍSTICO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA TERRENO</td> <td>19.800,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO</td> <td>29.624,46 m²</td> </tr> <tr> <td>P.O.</td> <td>16,99%</td> </tr> <tr> <td>C.A.</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td>16.173,26 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA IMPLANTAVEL</td> <td>51,27%</td> </tr> </tbody> </table> |                         |   | ÍNDICE URBANÍSTICO |  | ÁREA TERRENO | 19.800,00 m² | ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO | 29.624,46 m² | P.O. | 16,99% | C.A. | 1,48 | ÁREA LIVRE | 16.173,26 m² | ÁREA IMPLANTAVEL | 51,27% |
| ÍNDICE URBANÍSTICO  |                         |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| ÁREA TERRENO  | 19.800,00 m²            |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO   | 29.624,46 m²            |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| P.O.  | 16,99%                  |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| C.A.  | 1,48                    |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| ÁREA LIVRE  | 16.173,26 m²            |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |
| ÁREA IMPLANTAVEL  | 51,27%                  |   |                    |  |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                  |        |



TIPO 3 (5° E 18° PAVIMENTO)  
ESCALA 1:200

| DEPENDÊNCIAS              | ÁREA DO PISO | QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO |           |         |           | IDENTIFICAÇÃO | CAIXILHARIA |         |        |         |
|---------------------------|--------------|-----------------------------------|-----------|---------|-----------|---------------|-------------|---------|--------|---------|
|                           |              | EXIGIDA                           | PROJETADA | EXIGIDA | PROJETADA |               | QTD.        | LARGURA | ALTURA | POTORL. |
| SALAS 1,2,3,4,10,11,18,19 | 25,39        | 3,30                              | 6,29      | 1,60    | 3,15      | CA01          | 1           | 3,70    | 1,70   | 1,10    |
| SALAS 5,6,7,8,12,13,14,15 | 30,39        | 3,80                              | 6,29      | 1,90    | 3,15      | CA01          | 1           | 3,70    | 1,70   | 1,10    |
| SALAS 9 E 11              | 35,64        | 4,48                              | 7,99      | 2,23    | 4,02      | CA05          | 1           | 4,70    | 1,70   | 1,10    |
| SALA 20                   | 26,76        | 3,35                              | 6,29      | 1,68    | 3,15      | CA01          | 1           | 3,70    | 1,70   | 1,10    |
| SALA 10                   | 49,64        | 5,48                              | 9,98      | 2,73    | 4,65      | CA08          | 1           | 5,67    | 1,70   | 1,10    |
| WC 8**                    | 1,75         | 0,80                              | ARL       | 0,30    | MdC       | -             | -           | -       | -      | -       |
| HALL                      | 34,73        | 4,34                              | 7,23      | 2,17    | 3,62      | CA03          | 1           | 4,25    | 1,70   | 1,10    |
| ORÇULAÇÃO**               | 98,27        | 12,28                             | 8,96      | 6,14    | 4,48      | CA02          | 2           | 1,60    | 2,80   | -       |
| WC PCO**                  | 4,43         | 0,80                              | ARL       | 0,30    | MdC       | -             | -           | -       | -      | -       |
| DAC**                     | 1,59         | 0,80                              | ARL       | 0,30    | MdC       | -             | -           | -       | -      | -       |

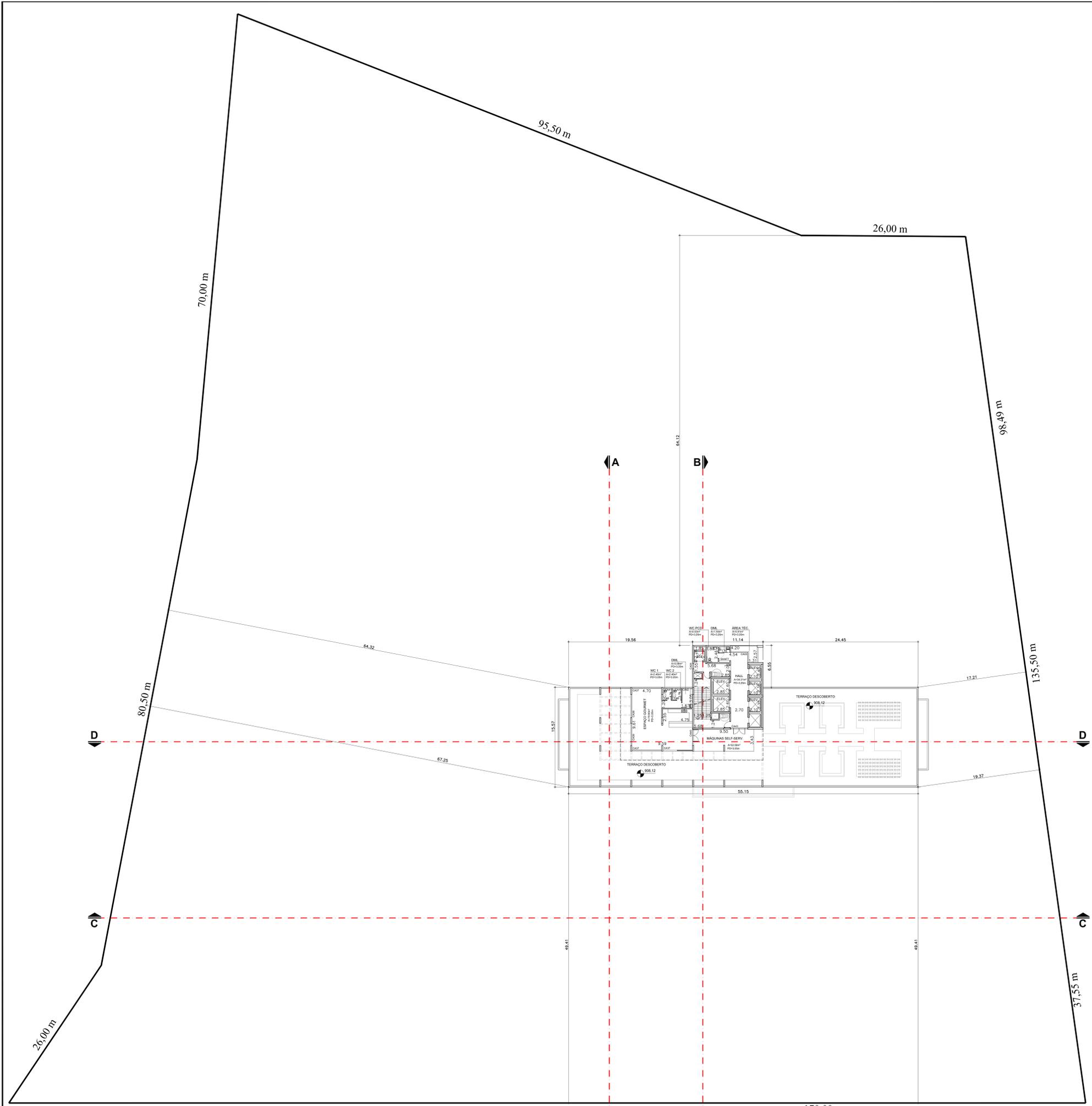
A LUMINAÇÃO É LANTERNA SERRA ILUMINADA E A VENTILAÇÃO É LANTERNA SERRA MEGALCA

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisões do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaração de espaços livres fechados:  
Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m<sup>2</sup> e 4,00 m<sup>2</sup> de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

"DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTES DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."

| ESCALA:<br>Indicada  | <b>PROJETO COMPLETO</b>  | FOLHA:<br><b>08/13</b> |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
|--|--|------------------------|------------------------|----------------------|-----------|------|--------|------|------|------------|-----------|------------------|--------|--|
| OBRA: Projeto para Construção de um Edifício - Carraro Skyline   |  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| USO: Comércio e Serviços   |  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| PROPRIETÁRIO: CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  |  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B   |  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| MACROZONA URBANA: ZDU 1  |  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| <b>Situação S/Escala:</b>  |  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
|  |  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| <p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE. A VALIDADE E CONSERVAÇÃO DO QUADRO DEPENDERÁ DO DEPOSITO NO ARTIGO 10 E 11 DO DECRETO Nº 12.342/78.</p> <p>PROJETO: Projeto para Construção de um Edifício - Carraro Skyline Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA<br/>AUTOR DO PROJETO: <i>André Amadori</i> (Assinatura)<br/>CPF nº 148.812.038-04<br/>CART. Nº 10.000/04<br/>RSC: MUNICIPAL, ESPECIAL.</p> |  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| <p>DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTES DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."</p>                                      |  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| ÁREAS: VIDE QUADRO NA FRANCHA 01.  | <table border="1"> <thead> <tr> <th>ÁREA TIPO</th> <th>ÁREA (m<sup>2</sup>)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUDA</td> <td>29.624,46</td> </tr> <tr> <td>P.O.</td> <td>16,09%</td> </tr> <tr> <td>C.A.</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td>16.122,36</td> </tr> <tr> <td>ÁREA IMPLANTAVEL</td> <td>51,27%</td> </tr> </tbody> </table> | ÁREA TIPO              | ÁREA (m <sup>2</sup> ) | ÁREA TOTAL CONSTRUDA | 29.624,46 | P.O. | 16,09% | C.A. | 1,48 | ÁREA LIVRE | 16.122,36 | ÁREA IMPLANTAVEL | 51,27% | <p>RESP. TÉCNICO: <i>Rafael de Luca</i><br/>CPF nº 148.254.243-13<br/>CART. Nº 10.000/04<br/>RSC: MUNICIPAL, ESPECIAL.</p> |
| ÁREA TIPO  | ÁREA (m <sup>2</sup> )   |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| ÁREA TOTAL CONSTRUDA   | 29.624,46  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| P.O.   | 16,09%   |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| C.A.   | 1,48   |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| ÁREA LIVRE   | 16.122,36  |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |
| ÁREA IMPLANTAVEL   | 51,27%   |                        |                        |                      |           |      |        |      |      |            |           |                  |        |  |



21º PAVIMENTO  
ESCALA 1:200

| QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO |              |                |           |                |           |                                |            |         |        |        |
|-----------------------------------|--------------|----------------|-----------|----------------|-----------|--------------------------------|------------|---------|--------|--------|
| DEPENDÊNCIAS                      | ÁREA DO PISO | ÁREA ILUMINADA |           | ÁREA VENTILADA |           | IDENTIFICAÇÃO PORTAS E JANELAS | CAIXILHARA |         |        |        |
|                                   |              | EXIGIDA        | PROJETADA | EXIGIDA        | PROJETADA |                                | QTD        | LARGURA | ALTURA | PBTORL |
| ESPAÇO COMERCIAL                  | 76,00        | 9,98           | 36,66     | 5,00           | 18,33     | CA 37                          | 3          | 4,70    | 2,60   | -      |
|                                   |              |                | 9,44      |                | 4,72      | CA 38                          | 1          | 3,63    | 2,60   | -      |
|                                   |              |                | 9,00      |                | 4,50      | CA 39                          | 1          | 3,45    | 2,60   | -      |
|                                   |              |                | 9,92      |                | 4,81      | CA 40                          | 1          | 3,70    | 2,60   | -      |
| WC 1                              | 2,46         | 0,60           | 3,70      | 0,30           | 1,85      | CA 41                          | 1          | 3,70    | 1,00   | 1,50   |
| WC 2                              | 2,46         | 0,60           | 3,87      | 0,30           | 2,64      | CA 41                          | 1          | 5,87    | 1,00   | 1,50   |
| PH.LL                             | 34,21        | 4,28           | 7,23      | 2,14           | 3,52      | CA 03                          | 1          | 4,25    | 1,70   | 1,30   |
| WC PCD*                           | 4,43         | 0,60           | Art       | 0,30           | Mec       | -                              | -          | -       | -      | -      |
| DVA**                             | 1,55         | 0,60           | Art       | 0,30           | Mec       | -                              | -          | -       | -      | -      |

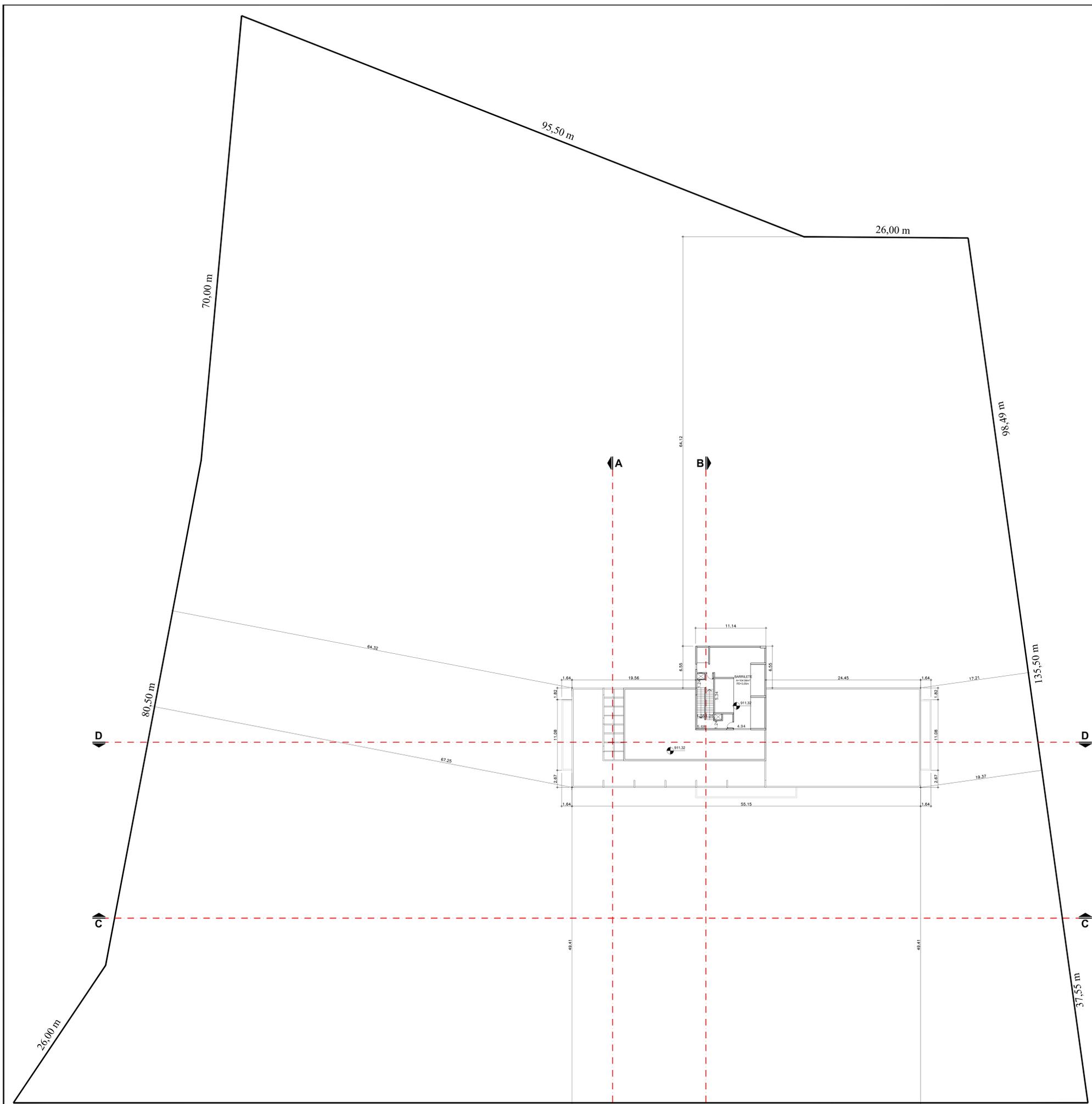
A ILUMINAÇÃO É PELA LANTERNA SUPRIDA E A VENTILAÇÃO É PELA LANTERNA MECÂNICA.

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaração de espaços livres fechados: Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

\*DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL DECORRENTES DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.\*

|   |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
|---|-------------------------|------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|------|--------|------|------|------------|--------------|-----------------|--------|
| ESCALA:<br>Indicada   | <b>PROJETO COMPLETO</b> | FOLHA:<br><b>09/13</b> |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| OBRA: Projeto para Construção de um Edifício - Carraro Skyline  |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| USO: Comércio e Serviços  |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| PROPRIETÁRIO: CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA   |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP<br>Gleba A/B   |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| MACROZONA URBANA: ZDU 1   |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| <b>Situação S/Escala:</b>   |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
|   |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| <p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE. A VALIDADE E A CONSERVAÇÃO DO QUADRO DE TERRENSOS DEPENDERÃO DO DEQUISADO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO Nº 12.242/78.</p>   |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| <p>ÁREAS: VIDE QUADRO NA FRANCHA 01.</p>  |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| <p>ÍNDICE URBANÍSTICO</p> <table border="1"> <tr> <td>ÁREA TERRENO</td> <td>19.800,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA</td> <td>20.630,40 m²</td> </tr> <tr> <td>P.C.</td> <td>10,42%</td> </tr> <tr> <td>C.A.</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td>16.103,20 m²</td> </tr> <tr> <td>ÍNDICE DE OBRAS</td> <td>51,27%</td> </tr> </table> |                         |                        | ÁREA TERRENO | 19.800,00 m² | ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA | 20.630,40 m² | P.C. | 10,42% | C.A. | 1,48 | ÁREA LIVRE | 16.103,20 m² | ÍNDICE DE OBRAS | 51,27% |
| ÁREA TERRENO  | 19.800,00 m²            |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA   | 20.630,40 m²            |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| P.C.  | 10,42%                  |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| C.A.  | 1,48                    |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| ÁREA LIVRE  | 16.103,20 m²            |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| ÍNDICE DE OBRAS   | 51,27%                  |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| <p>Autor do Projeto: Leonardo Amadori Apparelli<br/>CPF nº 048.912.038-19<br/>REC. MUNICIPAL, EVENTUAL.</p>   |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |
| <p>REC. MUNICIPAL, EVENTUAL.</p>  |                         |                        |              |              |                       |              |      |        |      |      |            |              |                 |        |



**BARRILETE**  
ESCALA: 1:200

Declararam para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

\*DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL DECORRENTE DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.\*

ESCALA: indicada

**PROJETO COMPLETO**

FOLHA: **10/13**

OBRA: Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline

USO: Comércio e Serviços

PROPRIETÁRIO: **CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

LOCAL: **Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B**

MACROZONA URBANA: ZDU 1

**Situação S/Escala:**

ÁREAS: VIDE QUADRO NA FRANQUISA 01 - QUADROS LUM. E VENT. / ESQUADRIAS - V. FOLHAS 02-09

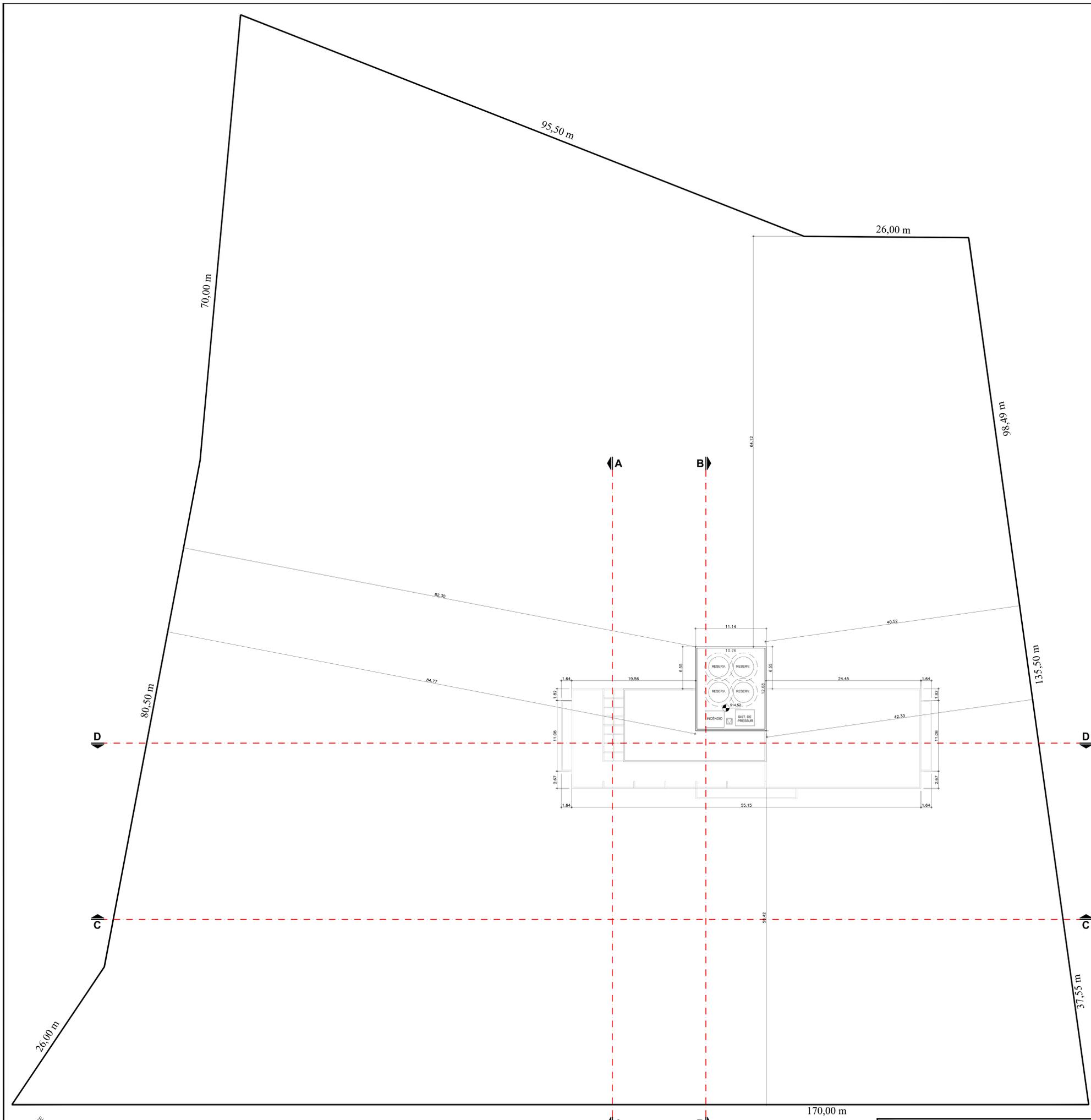
| ÍNDICE URBANÍSTICO    |              |
|-----------------------|--------------|
| ÁREA TERRENO          | 19.850,00 m² |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO | 29.632,46 m² |
| T.O.                  | 14,93%       |
| C.A.                  | 1,48         |
| ÁREA LIVRE            | 16.107,26 m² |
| ÍNDICE IMPLANTAVEL    | 51,27%       |

DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE. A VALIDADE E CORREÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEVE SER AVALIADA DE ACORDO COM O ARTIGO 10º E 11º DO DECRETO Nº 12.242/78.

Proprietário: **CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**  
 CNPJ: 14.977.087/0001-00  
 Inscrição Estadual: 130.911.778-78  
 Inscrição Municipal: 152.811.778-73

AUTOR DO PROJETO: **Luciano Antonio Rappelli**  
 CREA: 148.162/2016-7  
 RQE: 107.556/2016-7  
 NIC: MUNICIPAL, EVENTUAL.

RESP. TÉCNICO: **Rafael de Luca**  
 CREA: 142.224/2012  
 RQE: 107.556/2016-7  
 NIC: MUNICIPAL, EVENTUAL.



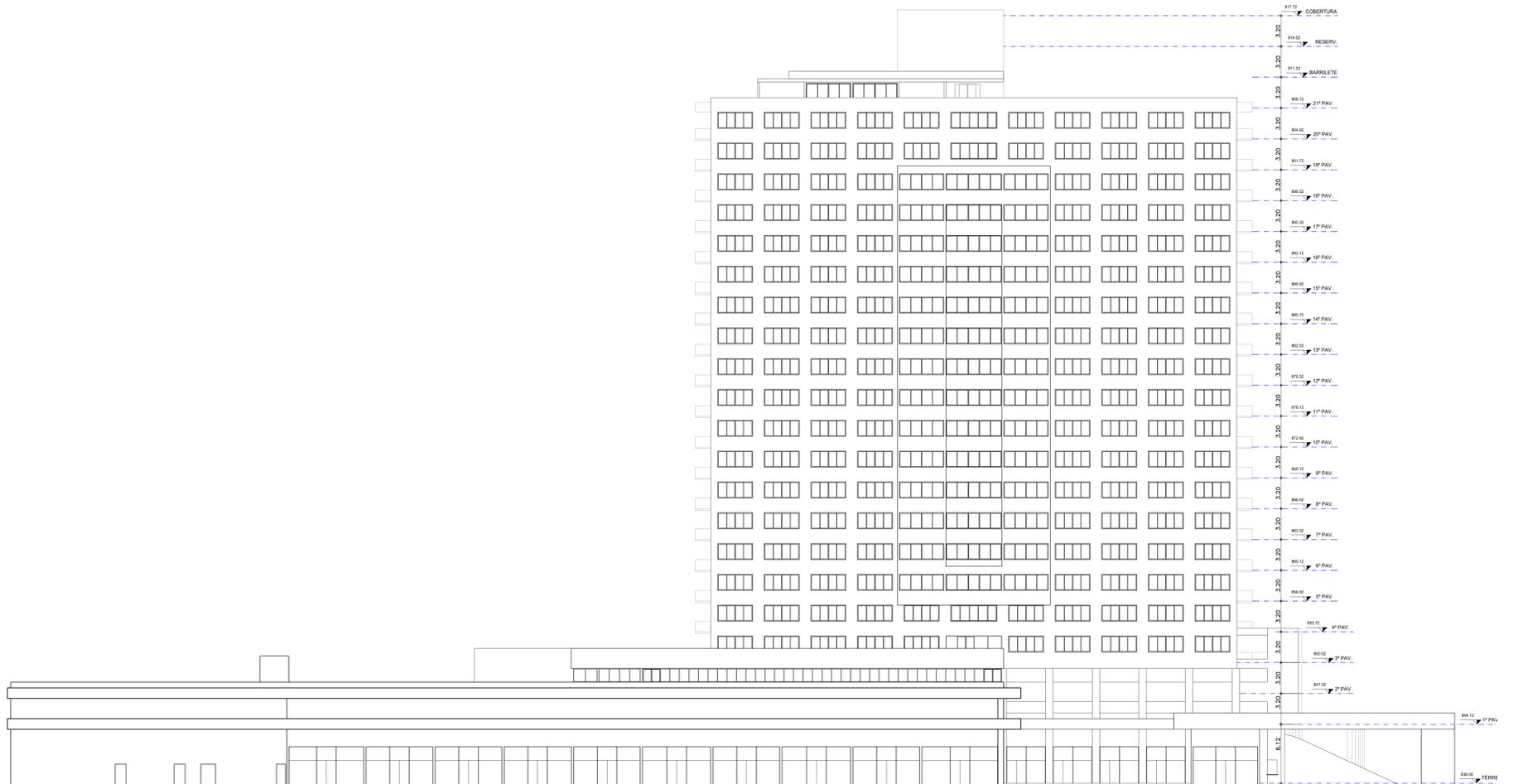
RESERVATÓRIOS  
ESCALA 1:200

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá ser encontrada dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

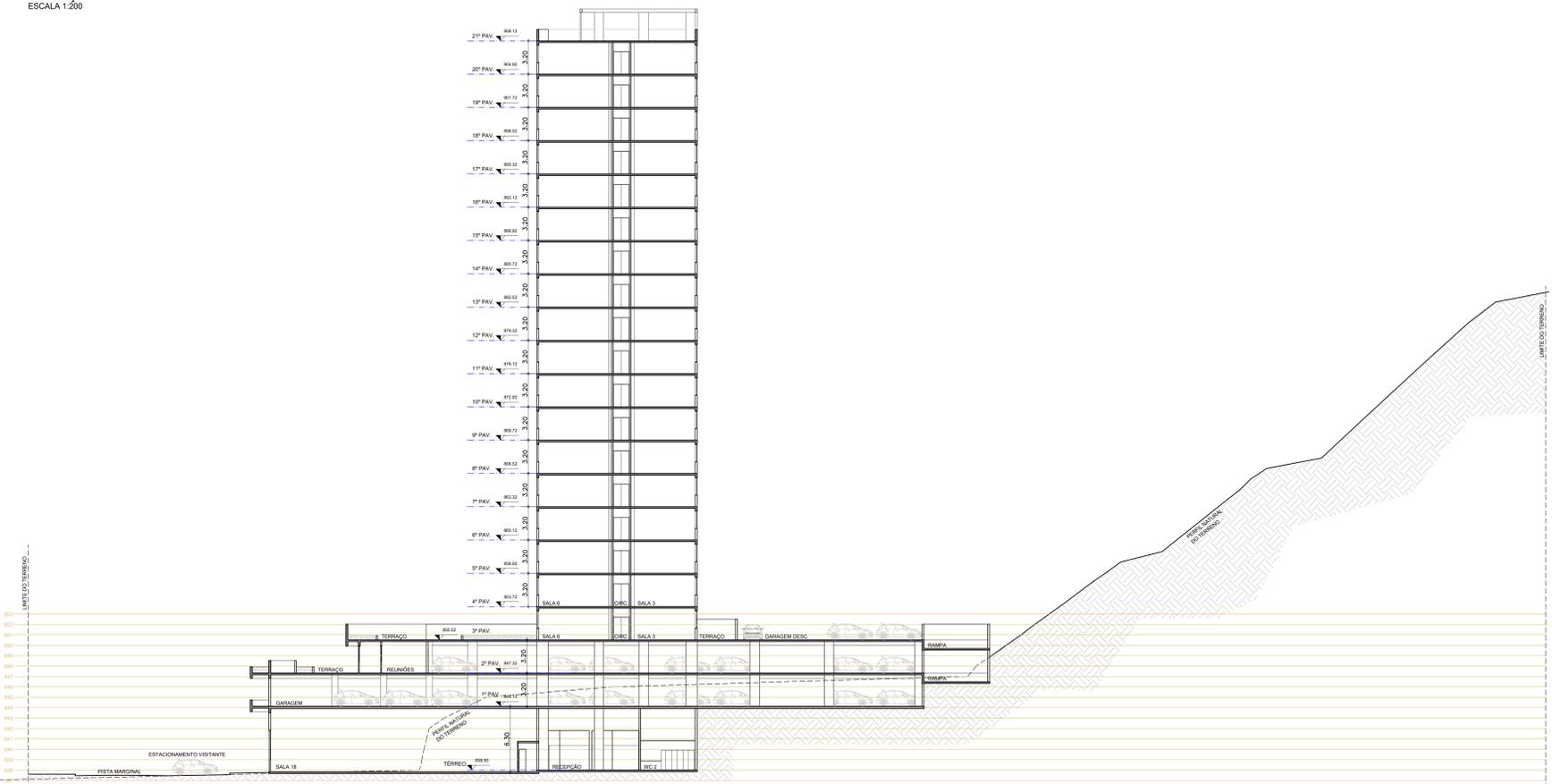
Declaração de espaços livres fechados:  
Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

"DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL DECORRENTE DE DESMATEAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."

| ESCALA:<br>Indicada  | <b>PROJETO COMPLETO</b> | FOLHA:<br><b>11/13</b>   |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
|--|-------------------------|--|--|--------------|--------------|-----------------------|--------------|--------|--------|------|------|------------|--------------|--------------------|--------|--|
| OBRA: Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline   |                         |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| USO: Comércio e Serviços   |                         |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| PROPRIETÁRIO: CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  |                         |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B   |                         |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| MACROZONA URBANA: ZDU 1  |                         |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| <b>Situação S/Escala:</b>  |                         |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
|  |                         | <p>Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, de direito de propriedade. A instalação e conservação dos equipamentos elétricos deverão ser de acordo com a NBR 5464 e a NBR 5464-2.</p> |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| <p>PROJETO: Arquiteto Responsável: Carlos Skylar Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA<br/>CNPJ: 06.971.078/0001-04<br/>Mário Augusto Carraro<br/>RG: 16.158.984-4<br/>CPF: 162.811.376-93</p> <p>AUTOR DO PROJETO: Leandro Amadeu Apparelli<br/>CPF nº: 164.812.026-16<br/>RG nº: 16.158.984-4<br/>RSC: MUNICIPAL, ESPECIAL.</p>  |                         |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| <p>ÁREAS: VÊSE QUADRO NA PLANILHA 01 QUADROS I, II, III, IV E VENT. I (ESQUADRIAS - V. FOLHAS 02-09)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ÍNDICE URBANÍSTICO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA TERRENO</td> <td>19.800,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA</td> <td>29.932,40 m²</td> </tr> <tr> <td>P.T.O.</td> <td>16,09%</td> </tr> <tr> <td>C.A.</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td>16.107,28 m²</td> </tr> <tr> <td>ÍNDICE IMPLANTAVEL</td> <td>51,27%</td> </tr> </tbody> </table> |                         | ÍNDICE URBANÍSTICO   |  | ÁREA TERRENO | 19.800,00 m² | ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA | 29.932,40 m² | P.T.O. | 16,09% | C.A. | 1,48 | ÁREA LIVRE | 16.107,28 m² | ÍNDICE IMPLANTAVEL | 51,27% | <p>RSC: MUNICIPAL, ESPECIAL.</p> <p>RES. TÉCNICO: Rogério de Luca<br/>CPF nº: 164.254.045-11<br/>RSC: MUNICIPAL, ESPECIAL.</p> |
| ÍNDICE URBANÍSTICO   |                         |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| ÁREA TERRENO   | 19.800,00 m²            |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA  | 29.932,40 m²            |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| P.T.O.   | 16,09%                  |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| C.A.   | 1,48                    |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| ÁREA LIVRE   | 16.107,28 m²            |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |
| ÍNDICE IMPLANTAVEL   | 51,27%                  |  |  |              |              |                       |              |        |        |      |      |            |              |                    |        |  |



ELEVÇÃO FRONTAL  
ESCALA 1:200



CORTE AA  
ESCALA 1:200



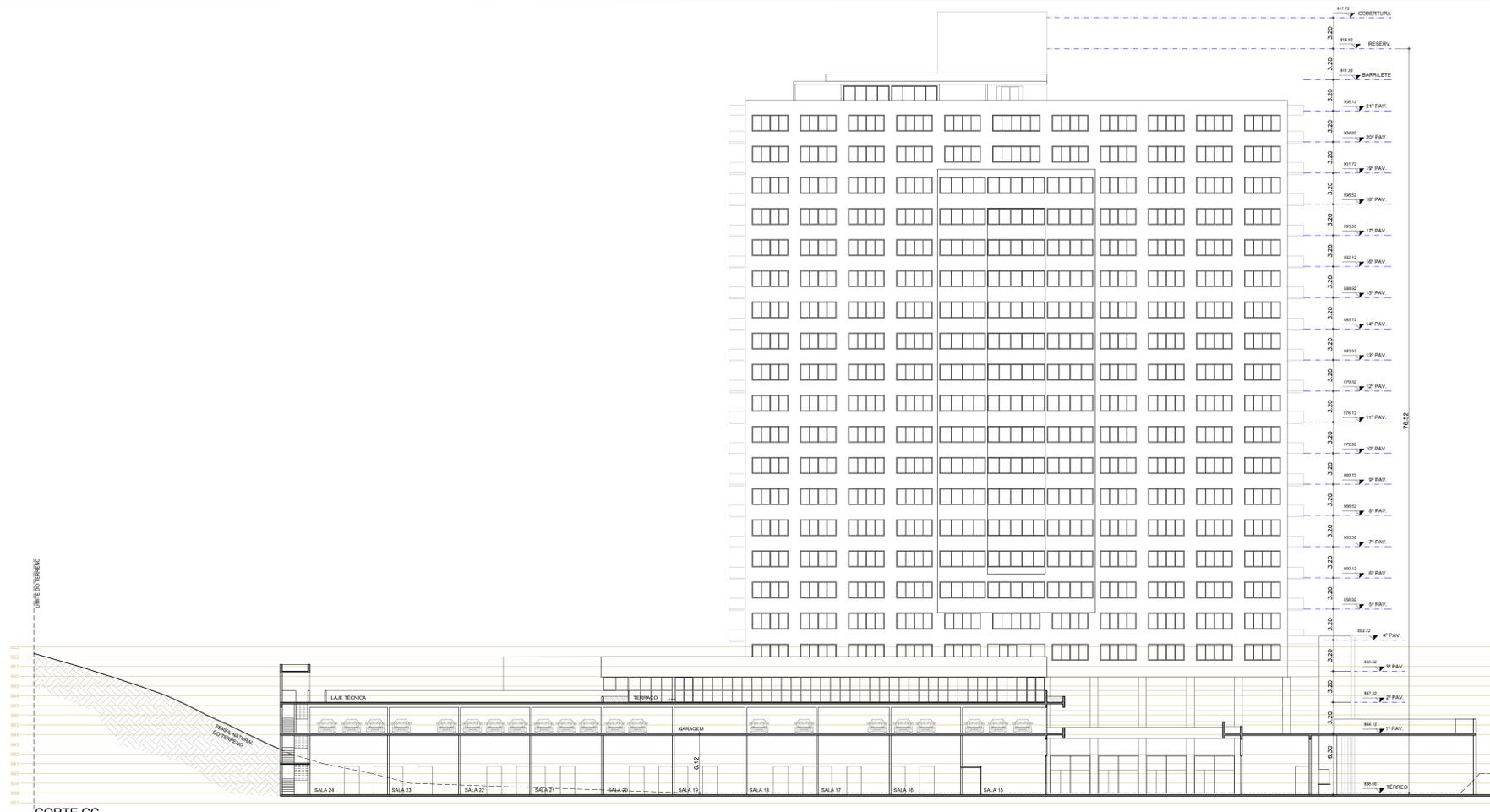
CORTE DD  
ESCALA 1:200

Declaramos para os devidos fins, que na execucao da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execucao de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

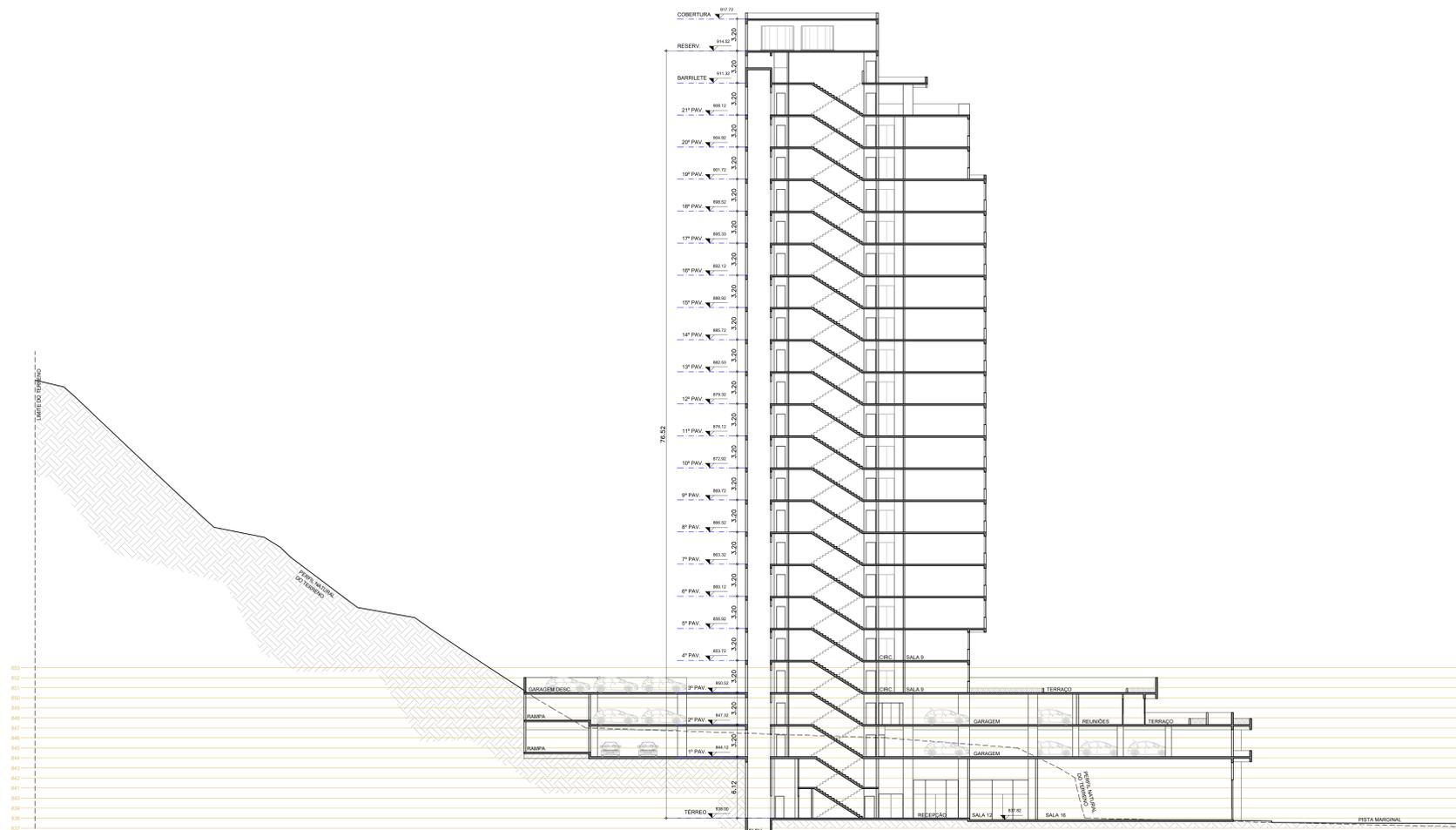
Declaração de espaços livres fechados:  
Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (comedores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTES DE DESMATAÇÃO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SINAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."

| ESCALA:<br>indicada   | <b>PROJETO COMPLETO</b> | FOLHA:<br>12/13 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
|---|-------------------------|-----------------|-----------------------|--|--------------|--------------|-----------------------|--------------|------|------|---|------|------------|--------------|------------------|--------|
| OBRA: Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline  |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| USO: Comércio e Serviços  |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| PROPRIETÁRIO: <b>CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS</b>  |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| <b>IMOBILIÁRIOS SPE LTDA</b>  |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| LOCAL: Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP<br>Gleba A/B   |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| MACROZONA URBANA: ZDU 1   |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| <b>Situação S/Escala:</b>   |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
|   |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| <small>Declara que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, pelo órgão ambiental, de áreas de preservação ambiental.</small><br><small>A responsabilidade por eventuais danos decorrentes do empreendimento é de responsabilidade do empreendedor.</small><br><small>A responsabilidade por eventuais danos decorrentes do empreendimento é de responsabilidade do empreendedor.</small>                           |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| <small>PROPRIETÁRIO (C): Carraro Skyline Empreendimentos</small><br><small>PROPOSTA (P): 12.342.778</small><br><small>CPF: 04.891.045-08</small><br><small>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070.888.474</small><br><small>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12.342.778</small>  |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| <small>AUTOR DO PROJETO: [Assinatura]</small><br><small>PROF. REG. Nº: 12.342.778</small><br><small>CREA: 068.972.258-18</small><br><small>CONCRETO: 12.342.778</small><br><small>REC. MUNICIPAL EVENTUAL</small>   |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ÍNDICES URBANÍSTICOS:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA TERRENO</td> <td>19.800,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA</td> <td>29.624,45 m²</td> </tr> <tr> <td>T.O.</td> <td>149%</td> </tr> <tr> <td>A</td> <td>1:49</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td>16.121,55 m²</td> </tr> <tr> <td>TAXA PERMITEÍVEL</td> <td>51,21%</td> </tr> </tbody> </table> |                         |                 | ÍNDICES URBANÍSTICOS: |  | ÁREA TERRENO | 19.800,00 m² | ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA | 29.624,45 m² | T.O. | 149% | A | 1:49 | ÁREA LIVRE | 16.121,55 m² | TAXA PERMITEÍVEL | 51,21% |
| ÍNDICES URBANÍSTICOS:   |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| ÁREA TERRENO  | 19.800,00 m²            |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA   | 29.624,45 m²            |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| T.O.  | 149%                    |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| A   | 1:49                    |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| ÁREA LIVRE  | 16.121,55 m²            |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| TAXA PERMITEÍVEL  | 51,21%                  |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |
| <small>RESP. TÉCNICO: [Assinatura]</small><br><small>CPF: 048.972.258-18</small><br><small>CREA: 068.972.258-18</small><br><small>CONCRETO: 12.342.778</small><br><small>REC. MUNICIPAL EVENTUAL</small>  |                         |                 |                       |  |              |              |                       |              |      |      |   |      |            |              |                  |        |



CORTE CC  
ESCALA 1:200



CORTE BB  
ESCALA 1:200

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaração de espaços livres fechados:  
Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas, com largura inferior a 1,50 m, não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICA) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTES DE DESMATEAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

| ESCALA:<br>indicada  | <b>PROJETO COMPLETO</b> | FOLHA:<br><b>13/13</b>  |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
|--|-------------------------|---|----------------------|--|--------------|--------------|------------------------|--------------|-----|--------|-----|------|------------|--------------|------------------|--------|
| OBRA: <i>Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline</i>  |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| USO: <i>Comércio e Serviços</i>  |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| PROPRIETÁRIO: <b>CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA</b>   |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| LOCAL: <i>Av. Dom Pedro I, nº 0 - Bairro do Taboão - Bragança Paulista - SP Gleba A/B</i>  |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| MACROZONA URBANA: ZDU 1  |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| <b>Situação S/Escala:</b>  |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
|  |                         | <p>Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade.</p> <p>A responsabilidade por eventuais danos decorrentes do empreendimento nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 12.542/78.</p> |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| <p>PROPRIETÁRIO: <b>CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA</b><br/>         CNPJ: 40.874.198/0001-46<br/>         RUA: 15.824.308-8<br/>         CEP: 13.041-278-73</p> <p>AUTOR DO PROJETO: <b>Luiz Carlos de Oliveira Aguiar</b><br/>         CPF nº: 846.819.339-95<br/>         CREA nº: 102088-4<br/>         RSC: MUNICIPAL EVENTUAL</p>  |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| <p>ÁREAS: VIDE QUADRO NA PRANCHA 01. QUADROS ILLUM. E VENT. / ESQUADRIAS - V. FOLHAS 02-09.</p>  |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ÍNDICES URBANÍSTICOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA TERRENO</td> <td>18.300,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL CONSTRUÍVEL</td> <td>35.963,45 m²</td> </tr> <tr> <td>T/D</td> <td>19,65%</td> </tr> <tr> <td>T-a</td> <td>1,4%</td> </tr> <tr> <td>ÁREA LIVRE</td> <td>16.153,95 m²</td> </tr> <tr> <td>TAXA REPERCUSSÃO</td> <td>91,21%</td> </tr> </tbody> </table> |                         |   | ÍNDICES URBANÍSTICOS |  | ÁREA TERRENO | 18.300,00 m² | ÁREA TOTAL CONSTRUÍVEL | 35.963,45 m² | T/D | 19,65% | T-a | 1,4% | ÁREA LIVRE | 16.153,95 m² | TAXA REPERCUSSÃO | 91,21% |
| ÍNDICES URBANÍSTICOS   |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| ÁREA TERRENO   | 18.300,00 m²            |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍVEL   | 35.963,45 m²            |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| T/D  | 19,65%                  |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| T-a  | 1,4%                    |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| ÁREA LIVRE   | 16.153,95 m²            |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| TAXA REPERCUSSÃO   | 91,21%                  |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |
| <p>RSC: TÉCNICO: Projeto em Livro<br/>         CPF nº: 184.252.420-75<br/>         CREA nº: 102027020-0/SP<br/>         RSC: MUNICIPAL EVENTUAL</p>  |                         |   |                      |  |              |              |                        |              |     |        |     |      |            |              |                  |        |



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230231499178**

**1. Responsável Técnico**

**ROGERIO DE LUCA**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2604061716**

Registro: **5060479003-SP**

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

CPF/CNPJ: **49.167.041/0001-66**

Endereço: **Rua FRANCISCO DA SILVA LEME**

Nº: **160**

Complemento: **SALA 01**

Bairro: **JARDIM DO SUL**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12916-593**

Contrato:

Celebrado em: **18/09/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **100,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Avenida DOM PEDRO I**

Nº:

Complemento: **Matricula nº 77.307**

Bairro: **TABOÃO**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12914-481**

Data de Início: **19/12/2023**

Previsão de Término: **18/12/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

Quantidade

Unidade

**Execução**

**1**

**Direção de obra**

**de edificação**

**de alvenaria**

**29563,46000**

**metro quadrado**

**Fiscalização de obra**

**de edificação**

**de alvenaria**

**29563,46000**

**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART Referente ao acompanhamento e fiscalização da obra de um Edifício de salas comerciais, com área construída total de 29.563,46 m².

OBS: O campo "valor do contrato" foi preenchido com o valor simbólico uma vez que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa contratante.

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

## 7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ROGERIO DE LUCA CPF: 184.222.438-73

CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA -  
CPF/CNPJ: 49.167.041/0001-66

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 22/09/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Numero: 28027230231499178

Versão do sistema

Impresso em: 26/09/2023 09:15:15



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LAUDENIR AMARILDO APPOLONI  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 046.XXX.XXX-18  
Nº do Registro: 000A168661

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: PRIMI & APPOLONI ARQUITETURA LTDA  
Período de Responsabilidade Técnica: 07/12/1998 - sem data fim

CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-09  
Nº Registro: PJ5650-2

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13530458I00CT001  
Data de Cadastro: 22/09/2023  
Data de Registro: 26/09/2023

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18      Boleto nº 19011711      Pago em: 25/09/2023

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: Carraro Skyline Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-66  
Data de Início: 01/02/2024  
Data de Previsão de Término: 01/02/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro:  
Logradouro: AVENIDA DOM PEDRO I  
Bairro: BAIRRO DO TABOÃO

CEP: 13914481  
Nº: 0  
Complemento: GLEBA A/B  
Cidade/UF: Bragança Paulista/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 29.563,46  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto para Construção de Um Edifício - Carraro Skyline



### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT                 | Contratante  | Forma de Registro | Data de Registro  |
|---------------------------|--|-------------------|-------------------|
| <b>S113530458I00CT001</b> | <b>Carraro Skyline Empreendimentos<br/>Imobiliários SPE LTDA</b> | <b>INICIAL</b>    | <b>22/09/2023</b> |

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LAUDENIR AMARILDO APPOLONI, registro CAU nº 000A168661, na data e hora: 22/09/2023 14:50:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3aa19121-3cc3-42fb-80e5-0f9b7e064c96

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
(REGISTRO GERAL)

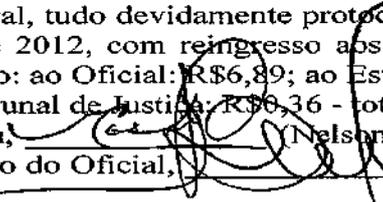
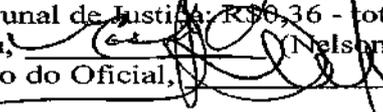
Sergio Pousso - OFICIAL

|                   |                                   |                            |                             |     |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----|
| LIVRO<br><b>2</b> | REGISTRO GERAL<br>ANO <b>2012</b> | Matrícula nº <b>77.307</b> | DATA <b>18 outubro 2012</b> | FLS |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----|

**IMÓVEL: UMA GLEBA** de terras, com a área de 19.930,00m<sup>2</sup> (dezenove mil e novecentos e trinta metros quadrados), ou seja, 1,99,30ha (hum hectare noventa e nove ares e trinta centiares), situada no lado ímpar da Avenida D. Pedro I (antiga Variante Taboão-Fernão Dias), distante 68,50m (sessenta e oito metros e cinquenta centímetros) do acesso da Estrada dos Dell'Orti, no Bairro do Bom Retiro, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Bragança Paulista - SP, apresentando as seguintes medidas, características e confrontações: começa no ponto 0 (zero), no cruzamento da divisa da propriedade do loteamento "Condomínio Residencial Colinas de São Francisco", com a Avenida Dom Pedro I (da margem esquerda da antiga Variante Taboão- Fernão Dias), daí em sentido anti-horário, segue por numa distancia de 170,00m (cento e setenta metros), até encontrar com o marco 1 (hum); daí, deflete a esquerda onde confronta com a propriedade da RCV – Capital, Administração, Empreendimentos e Participações Ltda. e de Cláudio Gianotti, com a distancia de 135,50m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco 2 (dois); daí deflete à esquerda e confrontando com Virgilio Bulgarelli, segue em linha reta em uma distancia de 26,00m (vinte seis metros), até encontrar o marco 3 (três); daí continua confrontando com Francisco Bulgarelli, na distancia de 95,50m (noventa e cinco metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 4 ( quatro); daí deflete à esquerda e confrontando como o Condomínio Residencial Colinas de São Francisco, desce na distância de 70,00m (setenta metros), até encontrar o marco 5 (cinco); daí continua na distância de 80,50m (oitenta metros e cinquenta centímetros) com o mesmo confrontante, até o marco 6 (seis), defletindo ainda à direita, com o mesmo confrontante, seguindo numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até encontrar o marco 0 (zero), na Avenida D. Pedro I, onde deu se inicio da presente descrição. Deixamos de noticiar na descrição do imóvel aqui em trato a quadra (quarteirão) em que está ele a se situar, como exigido pelo "caput", do art. 225, da Lei dos Registros Públicos, uma vez haver a Prefeitura local informado não ser possível tal elemento, devido às características do local, como se nota de documento que fica arquivado junto a este Oficial Imobiliário.-

**CADASTRO MUNICIPAL** sob números **3.00.00.79.005.0070.0000** e **2.00.00.22.0100.0050.0000**, cujos dados encontram-se lançados nas matrículas números 56.156 e 56.157.-

**PROPRIETÁRIA: RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida José Gomes da Rocha Leal, número 1.807, conjunto 1, inscrita no CNPJ/MF sob número 06.991.979/0001-93.-

**REGISTRO ANTERIOR:** matrículas números 56.156 e 56.157, do livro 2, desta Serventia, datadas de 08 de abril de 2005. A abertura da presente matrícula é decorrente da fusão que se vê informada nas averbações números 9 e 9, das aludidas matrizes, que se sustentou em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 192.597, em data de 25 de setembro de 2012, com reingresso aos 16 de outubro de 2012. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$6,89; ao Estado: R\$1,97; ao Ipesp: R\$1,45; ao Sinoreg: R\$0,36; ao Tribunal de Justiça: R\$0,36 - total: R\$11,03. Bragança Paulista, 18 de outubro de 2012. Eu,  (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.1 / M - 77.307 - REPASSE DE HIPOTECA - Bragança Paulista, 18 de outu**

Caro usuário em nome do SREI  
www.registoradores.onr.org.br  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Computarizado

Esse documento foi assinado digitalmente por DANNIEL CORREIA POPPI - 26/09/2023 08:23 PROTOCOLO: S23090519757D

(continuação da AV.1 / M - 77.307 ) - tubro de 2012. Conforme elementos constantes no registro número 7; das matrículas números 56.156 e 56.157, do livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia, é esta para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em garantia hipotecária, em favor do **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, cujo ato está a nos mostrar os seguintes dados: R.7 / M - 56.156 e R.7 / M - 56.157 - Bragança Paulista, 03 de julho de 2006. Conforme elementos constantes na escritura pública de 12 de junho de 2006, do 1º. Tabelião de Notas da cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 562, folhas 327/330, protocolada nesta Serventia, sob número 144.066, em 19 de junho de 2006, é este para ficar constando que a proprietária, RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel aqui descrito, ao **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com foro e sede social na Capital deste Estado, na Rua Volkswagen, número 291, inscrito no CNPJ/MF sob número 59.109.165/0001-49, no ato representado por seu procurador, Paulo Francisco Pinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG número 9.423.438-SSP/SP, CPF número 029.159.268-67, nos termos da procuração lavrada no 10º. Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, no livro 1.970, folhas 225/226, para garantia de um crédito rotativo para compra de veículos nacionais, com garantia real (DN 1183) a prazo indeterminado, firmado em 03/02/2003, no valor original de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) consolidado para outras necessidades operacionais na mesma data, e posterior e sucessivamente 16 aditivos modificadores, sendo o último deles firmado em 02/05/2006, no valor atual de R\$3.875.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais), garantia essa que envolve os imóveis caracterizados nas matrículas números 56.156 e 56.157, hoje repassada para a presente matrícula, o qual também será representado por uma Nota Promissória avalizada por Rubens da Silva Carvalho, Caio Zamboni de Carvalho e Vivian Zamboni de Carvalho, e que o prazo para pagamento das obrigações oriundas do contrato aqui reportado, é de 90 dias, contados da data do financiamento dos veículos, crédito esse, em favor da CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., com sede e foro nesta cidade, na Avenida José Gomes da Rocha Leal, número 1.807, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.346.018/0001-63. Consta, ainda, da aludida escritura, que a garantia hipotecária aqui tratada, vigorará pelo prazo de 20 anos, ou por período inferior, desde que sejam efetivamente liquidados todos os débitos e responsabilidades da devedora perante o credor. Foram apresentadas no ato na lavratura do presente título: Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, sob número 018892006-21026030, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, com código de controle número 12BF.17B0.F986.1609. Nada se deve pela averbação ora em trato, uma vez que seu lançamento é feito "ex officio". Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Eu, [assinatura] (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.2/ M - 77.307 - CANCELAMENTO** - Bragança Paulista, 10 de outubro de 2013. Conforme Instrumento Particular, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em 10 de setembro de 2013, protocolado nesta Serventia, sob número 201.577, em data de 1º de outubro de 2013, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que as hipotecas mencionadas nos registros números 7, das matrículas 56.156 e 56.157, ambas do Livro 2, informadas no repasse de hipoteca, a que se refere à averbação número 1, desta matrícula, no valor original de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), que corrigido corresponde hoje a R\$1.390.524,04 (hum milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), fica **CANCELADA**, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Volkswagen S/A., a sua devedora Callis Veículos Peças e Serviços Ltda. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$819,34; ao Estado: R\$232,88; ao Ipeav: R\$172,49; ao Sinoreg: R\$43,12; ao Tribunal de Justiça: R\$43,12; - Total: R\$1.310,95. Eu, [assinatura] (Juliana Sangi Gianotti), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).

" continua na ficha número 2 "

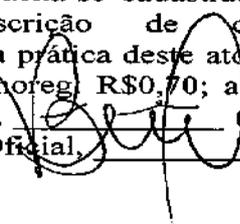
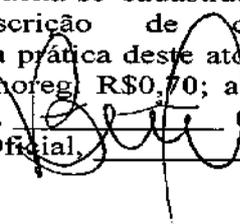
|                   |                       |                               |                                |                   |
|-------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| LIVRO<br><b>2</b> | <b>REGISTRO GERAL</b> | MATRÍCULA Nº<br><b>77.307</b> | DATA<br><b>18/outubro/2012</b> | FICHA<br><b>2</b> |
|-------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|

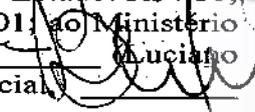
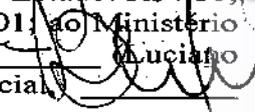
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Basso - OFICIAL

**AV.3/M - 77.307 - CADASTRO** - Bragança Paulista, 30 de abril de 2015. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida em Tabelião desta cidade e comarca de Bragança Paulista, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 216.133, em data de 15 de abril de 2015, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número **2.00.00.22.0010.0055.0000**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$13,28; ao Estado: R\$3,77; ao Ipesp: R\$2,80; ao Sinoreg: R\$0,70; ao Tribunal de Justiça: R\$0,70; ISSQN: R\$0,40 - total: R\$21,65. Eu,  (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).

**AV.4/M - 77.307 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Bragança Paulista, 12 de julho de 2016. Conforme elementos constantes em requerimento, inserto na redação da escritura pública lavrada aos 27 de junho de 2016, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1192, folhas 347, protocolada nesta Serventia, sob número 227.573, em data de 30 de junho de 2016, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é este para ficar constando que a proprietária, RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., identificada na abertura desta matrícula, teve denominação social alterada para **RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$14,72; ao Estado: R\$4,18; ao Ipesp: R\$2,16; ao Sinoreg: R\$0,77; ao Tribunal de Justiça: R\$1,01; ao Ministério Público: R\$0,71; ao ISSQN: R\$0,44 - total: R\$23,99. Eu,  (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**R.5/M - 77.307 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 12 de julho de 2016. Conforme elementos constantes na escritura pública que deu origem à averbação de número 4, desta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, RCV CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel aqui descrito, à empresa **Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Versailles, número 32, Residence Euroville, inscrita no CNPJ/MF sob número 19.137.711/0001-30, pelo valor de R\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), a ser pago pela compradora da seguinte forma: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), no ato da lavratura da presente escritura, através de uma TED efetuada na conta corrente dela vendedora de número 67.877-5, na agência 0030, do Bando Itaú S/A, da cidade de Atibaia, deste Estado; R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), através de duas prestações a saber: a primeira do valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento para o dia 10 de agosto de 2016, e a segunda do valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com vencimento para o dia 10 de setembro de 2016, parcelas estas que serão depositadas pela compradora na conta corrente dela vendedora de número 67.877-5, na agência 0030, do Banco Itaú S/A, da

"continua no verso"

**“verso da matrícula número 77.307 – ficha número 2”**

cidade de Atibaia-SP, valendo como quitação das mesmas, os próprios comprovantes de depósitos efetuados, os quais ficam vinculados a presente escritura, ficando, desde já, estipulado entre as partes, que a presente venda é feita com a **cláusula resolutiva expressa**, de forma que, fica estipulado o seu desfazimento, face ao não pagamento pela compradora da parcela do preço, em seu vencimento, operando-se, destarte, a resolução “pleno jure” deste contrato, caso a vendedora não prefira exigir o preço, com a perdas e danos decorrentes do inadimplemento em qualquer das citadas opções, tudo conforme prescreve os artigos 474, 475 e 1.359, do Código Civil Brasileiro em vigor. Valor venal exercício 2016: R\$355.551,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$5.778,45; ao Estado: R\$1.642,30; ao Ipesp: R\$846,69; ao Sinoreg: R\$304,13; ao Tribunal de Justiça: R\$396,58; ao Ministério Público: R\$277,37; ao ISSQN: R\$173,35 - total: R\$9.418,87. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno).

**AV.6/M- 77.307 - CANCELAMENTO** - Bragança Paulista, 03 de outubro de 2016. Conforme elementos constantes em instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade, aos 21 de setembro de 2016, protocolado nesta Serventia, sob número 230.102, em data de 23 de setembro de 2016, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO** da cláusula resolutiva imposta no registro número cinco (5), desta matrícula, tendo-se em vista o pagamento total do valor da negociação ali tratada, feito pela compradora, Z9 Empreendimentos e Participações Ltda, a vendedora RCV Capital Administração Empreendimentos e Participações Eireli, ficando em consequência, aperfeiçoada a venda e compra respectiva. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$996,15; ao Estado: R\$283,12; ao Ipesp: R\$145,96; ao Sinoreg: R\$52,43; ao Tribunal de Justiça: R\$68,37; ao Ministério Público/SP: R\$47,82; e, ao Município: R\$29,88 - total: R\$1.623,73. Eu, Vanderlei Muniz, Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno).

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP  
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Para conferir a procedência deste documento  
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse  
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3077307C08230623K



Ao Oficial.: R\$ 40,91  
Ao Estado.: R\$ 11,63  
Ao IPESP...: R\$ 7,96  
Ao Reg.Civil R\$ 2,15  
Ao Trib.Just R\$ 2,81  
Ao Iss.....: R\$ 1,96  
Ao FEDMP...: R\$ 1,23  
Total.....: R\$ 68,65  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERA

Certidão expedida às 08:23:05 horas do dia 26/09/2023. Certidão assinada digitalmente.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Arisp: S23090519757D



07730726092023

Pag.: 004/004

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
|                                        |   |                                       |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>   |   |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>49.167.041/0001-66</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/01/2023</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CARRARO SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA</b>                                      |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                 |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO DA SILVA LEME</b>  | NÚMERO<br><b>160</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>         |
| CEP<br><b>12.916-593</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DO SUL</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>BRAGANCA PAULISTA</b> |
| UF<br><b>SP</b>   |   |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@GARCIAHESPANHOL.COM.BR</b>  | TELEFONE<br><b>(11) 4034-2292</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/01/2023</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2023** às **10:06:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CERTIDÃO DE USO DO SOLO**  
**Nº 222/2023**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. **29.176** de 15 de agosto de 2023, tendo como interessado **Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, relativo ao imóvel localizado na Avenida D. Pedro I, no bairro do Bom Retiro, neste Município, apontado na Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº **77.307** fornecida na instrução do pedido, referente à Certidão de Uso do Solo para fins de **EDIFÍCIO DE SALAS COMERCIAIS**, CERTIFICA que o imóvel em questão localiza-se na Região Administrativa do Lavapés, Macrozona URBANA (MZU), Zona de Desenvolvimento Urbano 1 (ZDU1)/Z12, deste município (Leis Complementares nºs 893 de 03/01/2020 - Plano Diretor e 556 de 20/07/07 – Código de Urbanismo) e que **poderá ser permitido** o uso requerido, nos exatos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação de compromisso de posse da repartição, desde que atenda às seguintes CONDIÇÕES GERAIS:

1. A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.

2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura deverá ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração, em função das normas **atualmente** existentes.

3. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo às unidades de vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local, podendo ser exigido, na ocasião da apresentação do projeto, o cumprimento à Lei Complementar nº 561 de 26/09/07 - Estudo e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e Decreto Municipal nº 339/07, nada impedindo, porém, que o projeto já venha dele acompanhado, para a devida análise da viabilidade desse projeto.

4. O interessado fica desde já, ciente de que o art. 93 da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) assim estipula: "Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas", **ficando advertido de que toda intervenção está submetida ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista os superiores interesses do município, especialmente no que tange à mobilidade urbana e à atração de trânsito.**

5. O interessado fica ciente de que deve atentar para as Diretrizes Viárias do Plano Diretor – Lei Complementar nº 893 de 03/01/2020.

Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se a qualquer tempo for comprovada a inverdade das informações, esta Certidão torna-se nula, sujeitando-se o requerente às penas da lei, além do cancelamento da licença concedida.

Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada inválida. Por ser o referido verdade, expeço a presente certidão, com validade por **90 dias**, após o que o interessado deverá obedecer à legislação eventualmente superveniente.

Bragança Paulista, 17 de agosto de 2023.



**Camilla Gallucci Tomaselli**  
Secretária Municipal de Planejamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Diretriz Urbanística nº 021/ 2023**

**Processo nº. 29.318/2023**

**Solicitante: Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Diretrizes Urbanísticas para Edifício de Salas Comerciais**

**1. Imóvel**

Uma gleba de terras, com a área de 19.930,00m<sup>2</sup>, situada no lado ímpar da Avenida D. Pedro I (antiga Variante Taboão – Fernão Dias), no bairro do Bom Retiro, conforme matrícula 77.307 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista, de propriedade de Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**2. Legislação Incidente**

- Lei Federal n.6766/79, alterada pela Lei Federal nº 9785 / 99;
- Lei Municipal Complementar n.893/2020 – Planto Diretor de Bragança Paulista;
- Lei Municipal Complementar n.556/2007 – Código de Urbanismo de Bragança Paulista;
- Lei Municipal Complementar n.1146/1971 – Código de Obras e Urbanismo de Bragança Paulista;
- Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito;
- Plano de Mobilidade Urbana de Bragança Paulista;
- NBR 9050/2004;
- Código Florestal – Lei Federal nº 12651/12;
- Lei 4265 de 26 de setembro de 2011 - Institui a política municipal de recursos hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, a preservação e a conservação dos recursos hídricos e cria o sistema municipal de gerenciamento dos recursos hídricos;
- Decreto nº2162, de 11 de setembro de 2015 - Regulamenta os procedimentos administrativos para análise de projetos de arborização em novos loteamentos, previstos no artigo 54, inciso IV, da lei complementar nº556, de 20 de julho de 2007, que aprova o código de urbanismo do município. **Atualizado pelo Decreto Nº 3.718 de 23 de agosto de 2021.**
- Lei nº 4.732, de 26 de junho de 2020 - Institui o Sistema para a Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, e dá outras providências.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

- Guia de arborização urbana do Município de Bragança Paulista.
- Resolução SMA nº 80/2020- Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo, condomínios ou qualquer edificação em área urbana, e o estabelecimento de área permeável na área urbana para os casos que especifica.
- Resolução SMA Nº 32 – 2014; - Estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
- Resolução SMA Nº 7 – 2017 - Dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo.

### **3. Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**

#### **3.1 Uso**

A área em análise situa-se em Macrozona Urbana (MZU), na Zona de Desenvolvimento Urbano 1 (ZDU1) – ZE8 e Z12, conforme L.C. 893/2020.



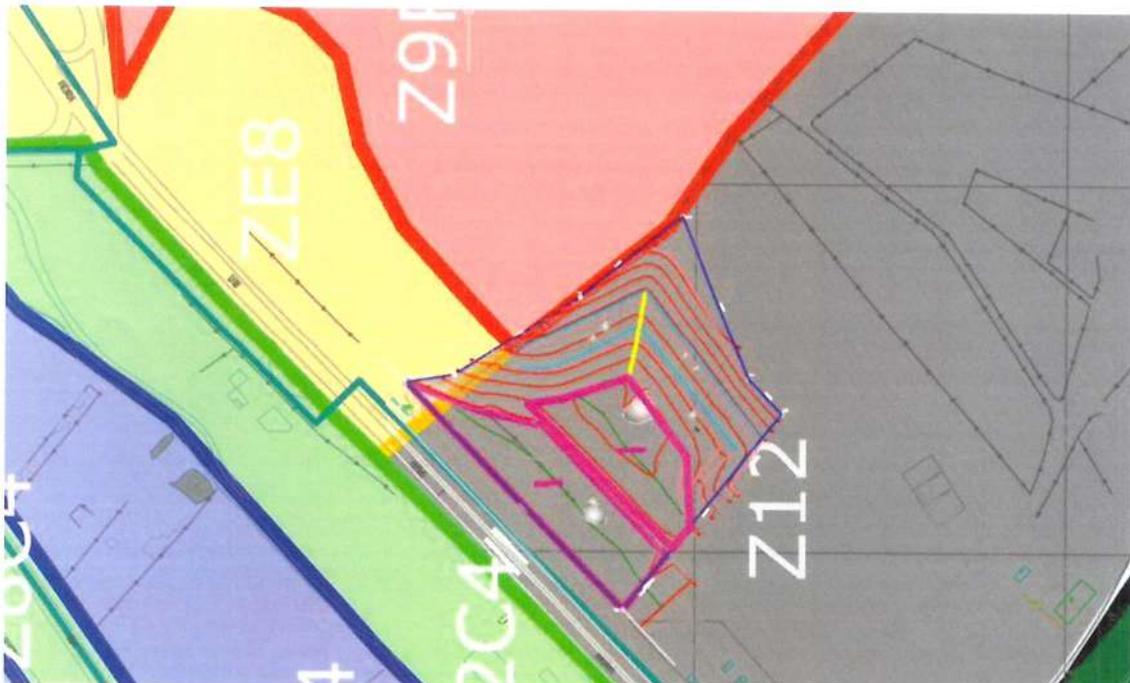
 MZU - Macrozona Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento



 ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1



Z12 E ZE8



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

Para classificação ZDU1 conforme definido no “Anexo II – Quadro 01 – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo”, os usos deverão estar de acordo conforme parâmetros estabelecidos pelo Código de Urbanismo.

Para Zona ZE8: Edifícios e espaços públicos de esportes, recreação, lazer, áreas verdes, áreas de preservação, equipamentos urbanos, equipamentos comunitários, cemitérios, igrejas, cinemas, teatros, entidades beneficentes, associações e similares.

Para Zona Z12: Não há restrições uso.

### **3.2 Ocupação e Parcelamento do Solo**

Em relação à classificação Z12, são definidos os seguintes parâmetros:

- área mínima do lote: 600m<sup>2</sup>;
- taxa de ocupação: 60%;
- coeficiente aproveitamento básico: 1,5;
- taxa de impermeabilidade: 80%;
- gabarito de altura (nº de pavimentos): Mais de 8;
- testada mínima: 15m;
- recuo frontal mínimo: 10m;
- recuos laterais: 2m (direito/esquerdo)
- recuo fundos: ---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

Em relação à classificação ZE8, são definidos os seguintes parâmetros:

- área mínima do lote: 250m<sup>2</sup>;
- taxa de ocupação: 70%;
- coeficiente aproveitamento básico: 1,5;
- taxa de impermeabilidade: 90%;
- gabarito de altura (nº de pavimentos): 4;
- testada mínima: 10m;
- recuo frontal mínimo: 0m;
- recuos laterais: conforme Código Sanitário Estadual.
- recuo fundos: ---

#### **4. Equipamentos Urbanos e Comunitários – EUC**

Deverá ser destinado espaço para implantação de Estruturas voltadas para o abastecimento e esgotamento em conformidade com diretrizes a serem expedidas pela SABESP.

#### **5. Diretrizes Viárias**

O sistema viário deve adequar-se à topografia do terreno, buscando declividades mais suaves e que estejam mais próximas dos parâmetros de acessibilidade universal, e de forma a minimizar as obras de terraplenagem e evitar o assoreamento dos corpos d'água e o aparecimento de sulcos e erosão nas vertentes.

O sistema viário deverá adequar-se à necessidade de melhores condições de segurança, especialmente adequando-se o espaço para o pedestre.

As declividades das vias terão como parâmetro técnico a legislação municipal vigente.

**Há de ser evidenciado que todo acesso será por via de Jurisdição do DER/SP, logo a aprovação de acesso é de inteira responsabilidade do empreendimento junto àquele Órgão Rodoviário Estadual.**

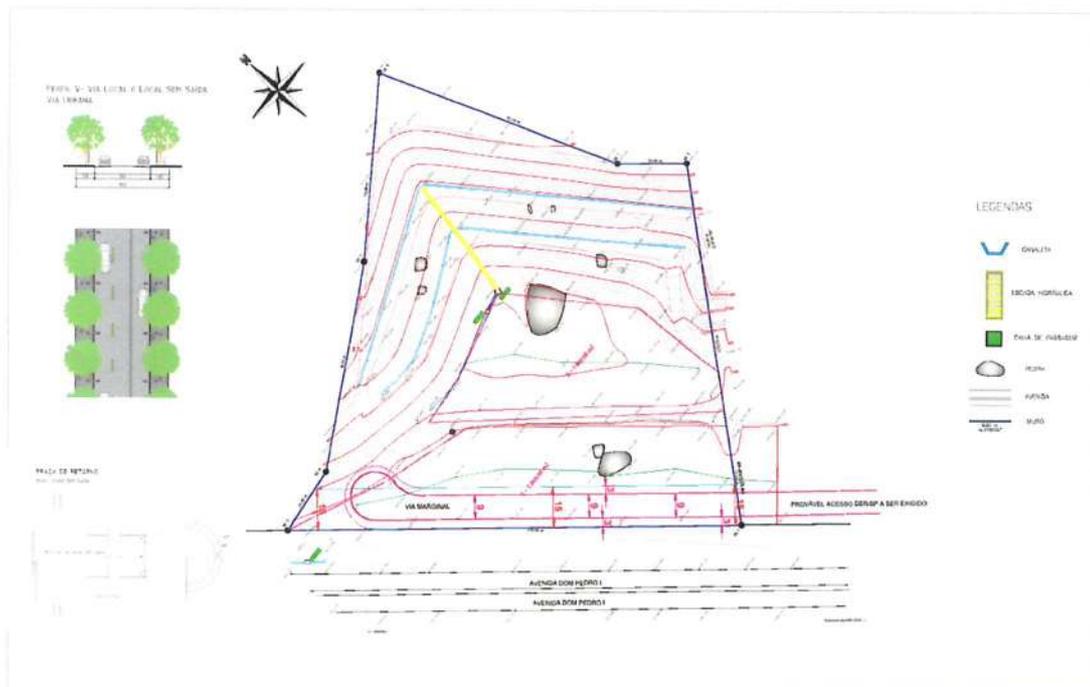


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ainda recai para o empreendimento a implantação de via Marginal, com dimensões equivalentes às Ruas Locais, bem como devido à dificuldade de continuidade, deverá ser previsto a implantação de Praça de Retorno, conforme imagem 01 a seguir.

**5.1 Das Diretrizes para a Mobilidade**

- Considerar na fase de Elaboração de EIV/RIV, a apresentação conjunta de RISIM (Relatório de Impacto no Sistema de Mobilidade).
- Considerar na fase de projeto, caso opte pelo uso de portaria, que seja localizada de maneira recuada, de forma a abrigar acesso, identificação e possível espera de veículos sem interferir na via pública (inclusive calçada).
- Considerar que toda operação de carga/descarga deverá ser prevista em área interna do empreendimento, sem interferir na via pública (inclusive calçada).
- Considerar melhorias para o transporte coletivo, conforme RISIM a ser aprovado.



**Imagem 01.** Considerar a implantação de pista marginal com Praça de Retorno, em conformidade com o Plano Diretor vigente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

## **5.2 Acessibilidade**

Atentar-se ao Decreto nº 9.451, de 26 de Julho de 2018 que “regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência”, uma vez que o mesmo dispõe sobre os “preceitos de acessibilidades relativos ao projeto e à construção de edificação de uso privado multifamiliar”.

## **6. Diretrizes Ambientais**

### **6.1 – Drenagem de água pluvial**

Deverão ser previstos tanques/ bacias/ caixas de retenção/infiltração que deverão reter 100% das águas pluviais do empreendimento, de acordo com a Lei Municipal nº 4265/11 e Código de Obras Municipal, lei nº 1146 de 13/07/1971 (L.C. nº 703/2011), art. 33-A, art. 33-B e art 33-C.

Deverão ser previstos também caixas de separação de areia e/ou sedimentos a montante de tais estruturas de retenção de águas pluviais a fim de evitar assoreamento dos corpos hídricos e facilitar manutenção. Tais estruturas deverão estar fora das áreas de preservação permanentes.

A fim de evitar erosões deverão ser projetadas e executadas estruturas de afastamento de águas pluviais entre a saída das caixas de retenção e os corpos hídricos. Não poderá haver lançamentos de águas pluviais a montante de nascentes.

### **6.2 – Passagens de fauna**

Quando da apresentação da concepção do projeto urbanístico, esta secretaria poderá dispor sobre a localização de passagens-faunas **aérea e/ou subterrânea** sobre o leito carroçável, bem como o sinalizadores e refletores de forma que sejam prevenidos acidentes com a fauna local e possibilite a interligação entre fragmentos de vegetação nativa para a preservação do fluxo gênico local.

### **6.3 – Terraplenagem**

Para a movimentação de terra deverão ser observados as orientações definidas através das “Alternativas Tecnológicas Temporárias para controle de Sedimentos” apresentadas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas Temporárias (ITP) ou alternativa devidamente elaborada por responsável técnico para prevenção de danos em área de preservação permanente, fragmentos de mata e cursos d’ água existente no local.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

Visto que o município está localizado nas APAs Cantareira e Juqueri Mirim, se houver movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup>, deverá ser obtida a respectiva autorização do órgão ambiental competente, conforme art. 35 do Decreto Federal nº 99.274/1990.

\*Não serão aceitos taludes existentes fora dos limites do perímetro da gleba, salvo autorização de proprietários confrontantes.

\*Não serão aceitos taludes desprovidos de cobertura vegetal e/ou sem medidas definitivas para sua estabilização.

\*Não serão aceitos taludes incidentes dentro de áreas de preservação permanente.

#### **6.4 – Arborização**

Deverão ser previstas na etapa de Visto Prévio, projeto de arborização das áreas comuns do condomínio, estacionamentos, áreas permeáveis, bem como passeio público lindeiro a gleba, em conformidade com as especificações do Manual de Arborização Urbana de Bragança Paulista (Disponível no site <https://www.braganca.sp.gov.br/> > secretarias municipais > SMMA > arquivos e mapas > manual de arborização urbana, bem como **Decreto Nº 2162 de 11 de setembro de 2015, atualizado pelo Decreto Nº 3.718 de 23 de agosto de 2021.**

\*Atentar-se para as disposições sobre os passeios públicos e identificação das mudas arbóreas por “tachão gravado”.

\*Todos os passeios públicos deverão ser contemplados com arborização urbana, assim como as áreas permeáveis e estacionamento.

\*No caso de estacionamentos e similares, 30% (trinta por cento) da área total ocupada deve ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 703/2011).

\*As espécies selecionadas para compor a arborização dos passeios públicos deverão estar distribuídas entre espécies de pequeno, médio e grande porte, respeitando para tanto a concepção do projeto elétrico.

\*Para o posteamento das vias públicas deverão respeitar as premissas que favorecem o conforto técnico e a redução da incidência dos raios solares. Sendo assim os postes deverão ser colocados na face sombra, ou seja, noroeste (face oposta ao sudeste), da via pública, e não como geralmente ocorre, na face sol (oposta ao noroeste), onde a insolação é intensa no período da tarde.

\*Para compor o projeto de arborização urbana do novo loteamento deverão ser selecionadas espécies adequadas para uso em calçadas, evitando-se a utilização de espécies de ciclo curto, madeira com baixa densidade dentre outras disposições do manual de arborização urbana de Bragança Paulista.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

\*Deverá ser prevista a colocação de Placa Informativa contendo as informações referentes ao TCA a ser firmado com a SMMA. Na placa deverá conter dados como: quantidade de mudas implantadas na arborização dos passeios públicos do novo loteamento e as sanções administrativas e penais previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2018.

**6.5 – Resíduos Sólidos**

Deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para a etapa da execução do empreendimento, em conformidade com o conteúdo mínimo previsto pelo art. 9º da Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, e o respectivo cadastro no Sistema Estadual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (SIGOR) módulo RCC. Ressalta-se que a aba (PGR) do sistema deverá estar compatibilizada com o PGRCC apresentado.

**6.6 – Infraestrutura**

Toda a infraestrutura externa e interna necessária para tornar viável a implantação do loteamento como (estação de tratamento de esgoto, estação elevatória de esgoto, reservatório de água, rede de esgoto e água, energia, iluminação pública, sistema viário), incluindo os licenciamentos ambientais (supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas, intervenção em APP, movimentação de solo), deverá ser atendida pela apresentação dos referidos projetos no momento da aprovação de planta. O interessado deverá apresentar as referidas autorizações emitidas pela companhia ambiental estadual e demais órgãos competentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**7 Esclarecimentos finais**

Deverá ser protocolado o EIV/RIV do empreendimento para análise da comissão e posterior emissão do Relatório Conclusivo com a definição das medidas mitigadoras, compensatórias e contrapartidas.

O EIV/RIV deverá estar de acordo com as diretrizes urbanísticas expedidas, bem como de acordo as legislações vigentes. No ato do protocolo, a escritura e matrícula deveram estar devidamente retificadas.

Bragança Paulista, 12 de Setembro de 2023



**Camilla Gallucci Tomaselli**  
Secretária Municipal de Planejamento



**Carolina Mastroso Mourão**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 11.785

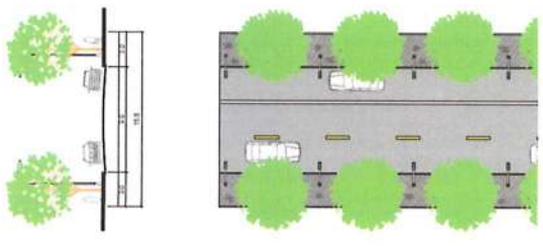


**Rogério Crantschaninov**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

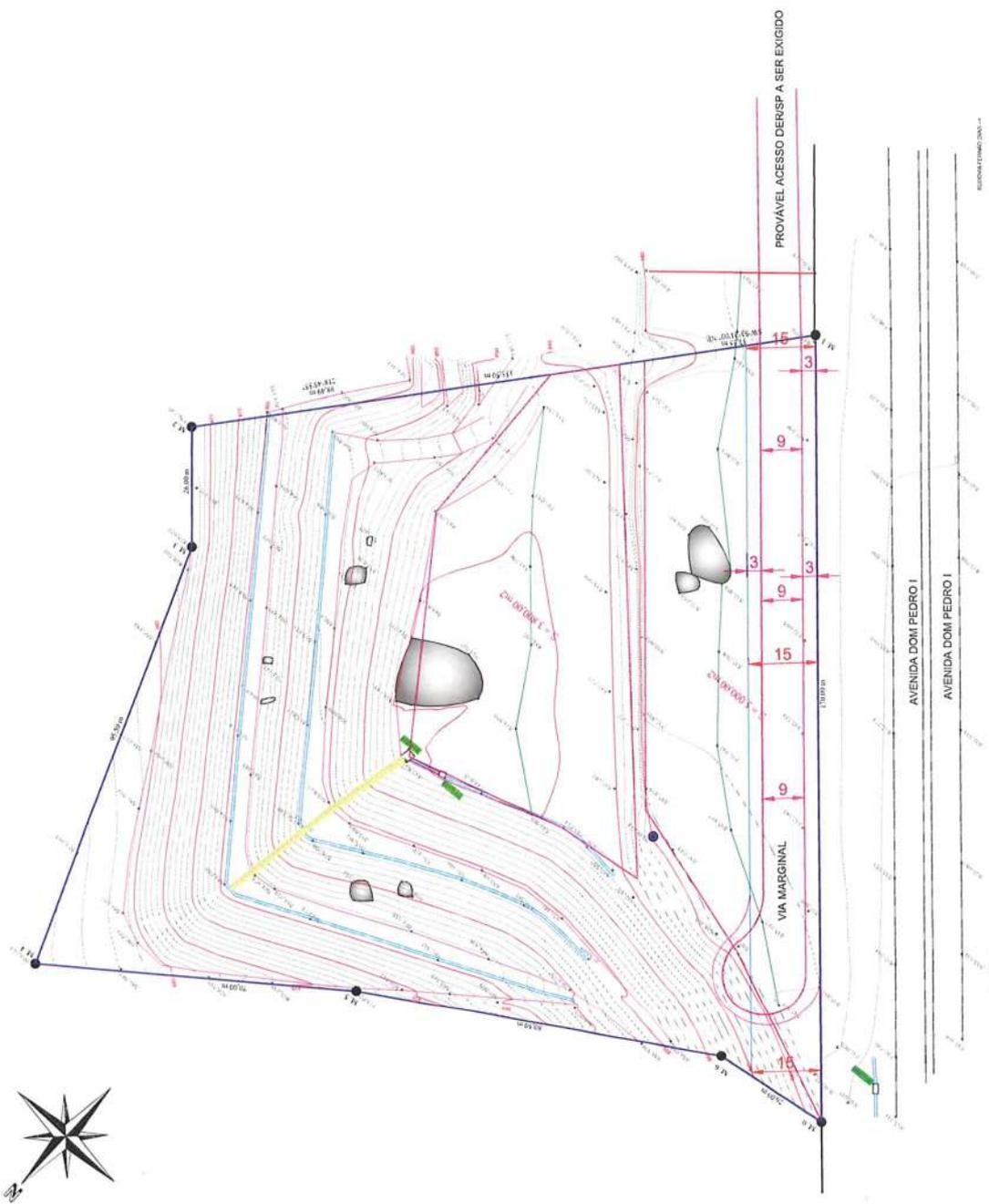


**Jéssica de Oliveira Conceição**  
Secretária Municipal de Obras  
Portaria nº 11.739

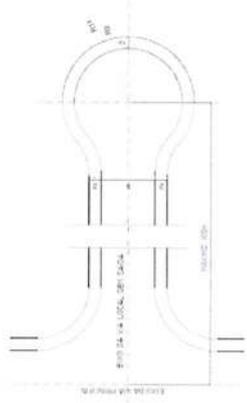
PERFIL V - VIA LOCAL E LOCAL SEM SAÍDA  
VIA URBANA.



- LEGENDAS
- CAVALETA
  - ESCALA HIDRÁULICA
  - CAIXA DE PASSAGEM
  - PEDRA
  - AVENIDA
  - MURO



PRAÇA DE RETORNO  
RUAS LOCAIS SEM SAÍDA



*[Handwritten signature]*

|  |                     |                                       |
|--|---------------------|---------------------------------------|
|  <p><b>Prefeitura de Bragança Paulista</b></p>                              |                     | <p><b>DIRETRIZES URBANÍSTICAS</b></p> |
| <p>Implantação de Pista Marginal com Praça de Retorno</p>  |                     |                                       |
| <p>SP-021010 Rodovia Farmacêutico Francisco de Toledo Leme</p>   |                     |                                       |
| <p>Área: 1,50</p>  | <p>Escala: 1:50</p> | <p>Data: Setembro/2023</p>            |
| <p>BR. DU PA. 29-318/2023.</p>   |                     |                                       |
| <p>A aprovação desta documentação tem como finalidade a verificação de sua compatibilidade com os planos e programas municipais de uso e ocupação do solo.</p> |                     |                                       |
| <p>Verificação: <i>[Signature]</i></p>   |                     |                                       |
| <p>Assinatura: <i>[Signature]</i></p>  |                     |                                       |
| <p>Conteúdo: VERIFICAÇÃO</p>   |                     |                                       |
| <p></p> <p>CONTRATO 102022</p>  |                     |                                       |
| <p>RESUMO</p>  |                     |                                       |
| <p>CONTINUAÇÃO</p>   |                     |                                       |
| <p>Nº:</p>   | <p>Descrição:</p>   | <p>Revista:</p>                       |
| <p>Elaborado:</p>  | <p>Verificado:</p>  | <p>Assinado:</p>                      |